

ESTADO DO PIAUÍ

Diário  *Oficial*

ANO XCIII - 134ª DA REPÚBLICA

Teresina(PI), quarta-feira, 12 de julho de 2023 - Edição nº 133

LEIS E DECRETOS

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo nº 00027.005062/2023-12,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, AUTORIZAR a disposição do servidor **RAIMUNDO ANTÔNIO DA SILVA**, matrícula nº 020634-2, CPF: ***.043.083-**, do quadro de pessoal da Secretaria dos Esportes do Estado do Piauí - SECEPI, para desempenhar o exercício de suas atividades junto a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, por prazo indeterminado, a partir de 12 de julho de 2023, com ônus para o órgão requisitante.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 12 de julho de 2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

SEI nº 8377397

REF.14394

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Processo nº 00027.005062/2023-12,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Lei nº 7.215, de 20 de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e alterações posteriores, AUTORIZAR a disposição do servidor **RAIMUNDO ANTÔNIO DA SILVA**, matrícula nº 020634-2, CPF: ***.043.083-**, do quadro de pessoal da Secretaria dos Esportes do Estado do Piauí - SECEPI, para desempenhar o exercício de suas atividades junto a Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí, por prazo indeterminado, a partir de 12 de julho de 2023, com ônus para o órgão requisitante.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 12 de julho de 2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

Governador do Estado do Piauí

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo

SEI nº 8377397

REF.14398

NOMEAÇÕES

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MARCUS VINICIUS DE SOUSA LIMA**, CPF ***.369.223-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 10/07/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 10/07/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Republicado por incorreção - Publicação anterior no DOE de 10/07/2023, Ed. 131.

SEI nº 8367619

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **AMANDA RHAYLA LIMA COSTA**, CPF ***.135.433-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 07/07/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 12/07/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8369033

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **VINICIUS OLIVEIRA FERRO COSTA**, CPF ***.840.061-**, do Cargo em Comissão de Coordenador Médico Centro Cirúrgico do Hospital Regional Deolindo Couto de Oeiras, símbolo DAC-1, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 12/07/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 12/07/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8376839

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **VINICIUS OLIVEIRA FERRO COSTA**, CPF ***.840.061-**, para exercer a Função Coordenador Médico Centro Cirúrgico do Hospital Regional Deolindo Couto de Oeiras, símbolo DAC-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 12/07/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 12/07/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8376870

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **MARIA IRENE VIVEIROS SOBRINHO**, CPF ***.084.483-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assistente de Serviços II, símbolo DAC-3, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 12/07/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 12/07/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8377300

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSE DE SAMPAIO CARVALHO JUNIOR**, CPF ***.656.023-**, do Cargo em Comissão de Supervisor, símbolo DAC-1, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 12/07/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 12/07/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8377342

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **JOSE DE SAMPAIO CARVALHO JUNIOR**, CPF ***.656.023-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Assistente de Serviços I, símbolo DAC-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 12/07/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 12/07/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8377353

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MAYRLA KELLY DE SOUSA SILVA**, CPF ***.996.503-**, do Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer, com efeitos a partir de 03/07/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 12/07/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8377375

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JOSE DOS SANTOS SILVA**, CPF ***.242.213-**, do Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer, com efeitos a partir de 03/07/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 12/07/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8377382

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **RAIMUNDO MIGUEL DA SILVA JÚNIOR**, CPF ***.152.723-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico III, símbolo DAS-4, da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer, com efeitos a partir de 03/07/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 12/07/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8377412

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **LUIS CARLOS FERREIRA DE SOUSA**, CPF ***.542.973-**, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente de Serviços I, símbolo DAS-1, da Coordenadoria de Enfrentamento às Drogas e Fomento ao Lazer, com efeitos a partir de 03/07/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 12/07/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8377443

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **JORGE ANTONIO RIBEIRO MELO**, CPF ***.891.033-**, do Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 12/07/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 12/07/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8377487

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **PATRICIA OLIVEIRA CHAVES**, CPF ***.454.773-**, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador, símbolo DAS-2, da Secretaria da Educação, com efeitos a partir de 12/07/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 12/07/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8377556

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **ANA ELZIRA DANTAS LEOPOLDINO ROCHA**, CPF ***.475.373-**, para exercer a Função de Supervisor de Coagulopatias do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI, símbolo DAC-1, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 12/07/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 12/07/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8377851

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **ANTONIA PEREIRA DE ASSIS SOUSA**, CPF ***.809.893-**, para exercer a Função de Supervisor de Recursos Humanos do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI, símbolo DAC-1, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 12/07/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 12/07/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8377889

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **ANTONIO DE SOUSA MARTINS**, CPF ***.860.413-**, para exercer a Função de Supervisor de Compra do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI, símbolo DAC-1, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 12/07/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 12/07/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8377971

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **CARLOS OBERDA SILVA TORRES**, CPF ***.613.753-**, para exercer a Função de Coordenador do Ciclo de Sangue do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI, símbolo DAC-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 12/07/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 12/07/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8377982

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei

Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **CARMEM SILVIA MACHADO SOUSA**, CPF ***.319.323-**, para exercer a Função de Supervisor de Patrimônio do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI, símbolo DAC-1, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 12/07/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 12/07/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8377993

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **FRANCISCA LIMA DA SILVA GUIMARAES**, CPF ***.906.433-**, para exercer a Função de Supervisor de Farmácia do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI, símbolo DAC-1, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 12/07/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 12/07/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8378007

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **JOANA DARC DE FRANCA SOARES FERNANDES**, CPF ***.011.203-**, para exercer a Função de Supervisor de Coleta Externa do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI, símbolo DAC-1, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 12/07/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 12/07/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8378028

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **JOSELIA PIRES REIS**, CPF ***.839.003-**, para exercer a Função de Supervisor de Ensino, Ética e Pesquisa do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI, símbolo DAC-1, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 12/07/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 12/07/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8378038

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **LENORA LOBAO MOREIRA CARVALHEDO**, CPF ***.412.843-**, para exercer a Função de Supervisor de Saúde do Trabalhador do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI, símbolo DAC-1, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 12/07/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 12/07/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8378121

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **LUIZ ANTONIO LEMOS SOARES**, CPF ***.534.463-**, para exercer a Função de Supervisor de Controle Interno do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI, símbolo DAC-1, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 12/07/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 12/07/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8378130

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **MARFISA MARY DE FRANCA TELES MOURA**, CPF ***.220.203-**, para exercer a Função de Supervisor de Resíduos e Limpeza do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI, símbolo DAC-1, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 12/07/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 12/07/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8378132

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **MARIA DAS GRACAS MENESES DOS SANTOS LOPES**, CPF ***.411.223-**, para exercer a Função de Supervisor de Tesouraria do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI, símbolo DAC-1, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 12/07/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 12/07/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8378138

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **MARIA DE FATIMA LEMOS DO MONTE**, CPF ***.522.113-**, para exercer a Função de Supervisor de Hematologia do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI, símbolo DAC-1, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 12/07/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 12/07/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8378139

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **MARIA DO PERPETUO SOCORRO COSTA DE CARVALHO**, CPF ***.815.263-**, para exercer a Função de Supervisor de Enfermagem do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI, símbolo DAC-1, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 12/07/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 12/07/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8378143

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **MARIA DO SOCORRO NUNES CAVALCANTE MATOS**, CPF ***.441.813-**, para exercer a Função de Supervisor de Convênios do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI, símbolo DAC-1, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 12/07/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 12/07/2023.

(Assinado digitalmente)
Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8378147

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **MARIA ELIZABETE DE FREITAS ROCHA**, CPF ***.001.083-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Supervisor de Coleta Interna e Aférese do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI, símbolo DAC-1, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 12/07/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 12/07/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Taja Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8378149

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **MARIA MOURA DA COSTA**, CPF ***.362.983-**, para exercer a Função Supervisor de Gestão de Documentos do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI, símbolo DAC-1, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 12/07/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 12/07/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Taja Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8378151

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **MARLON PIMENTEL COSTA**, CPF ***.497.143-**, para exercer a Função Supervisor de Controle de Qualidade do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI, símbolo DAC-1, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 12/07/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 12/07/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Taja Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8378166

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **RAIMUNDO LOPES DE ARAUJO**, CPF ***.766.473-**, para exercer a Função de Direção, Assessoramento e Chefia, Supervisor de Transportes do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI, símbolo DAC-1, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 12/07/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 12/07/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Taja Fonteles

GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8378173

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **REJANE FREITAS RODRIGUES OLIVEIRA**, CPF ***.781.803-**, para exercer a Função de Coordenador de Gestão de Qualidade do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI, símbolo DAC-2, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 12/07/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 12/07/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8378175

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **ROSA HIEUDA MESQUITA GONÇALVES**, CPF ***.385.053-**, para exercer a Função de Supervisor de Hemoglobinopatias do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI, símbolo DAC-1, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 12/07/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 12/07/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8378178

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **ROSANGELA MARIA MACHADO DE ARAUJO**, CPF ***.656.123-**, para exercer a Função de Supervisor de Estoque e Distribuição do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI, símbolo DAC-1, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 12/07/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 12/07/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8378182

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE designar de conformidade com o disposto no § 2º, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 275, de 15 de março de 2023, **SUSANNE MARIA ROCHA DO NASCIMENTO**, CPF ***.954.073-**, para exercer a Função de Supervisor de Captação dos Doadores do Centro de Hematologia e Hemoterapia do Piauí - HEMOPI, símbolo DAC-1, da Secretaria da Saúde, com efeitos a partir de 12/07/2023.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina(PI), 12/07/2023.

(Assinado digitalmente)

Rafael Tajra Fonteles
GOVERNADOR DO ESTADO

Marcelo Nunes Nolleto

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 8378186

REF.14397

LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

AVISO DE LICITAÇÃO Nº 1 do Pregão Nº 13/2023/SEAD	
Nº do processo SEI	00002.003139/2020-47
Modalidade de Licitação	Pregão Eletrônico
Tipo de licitação	Menor Preço
Identificação do Licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD
Resumo do objeto da licitação	Registro de Preços com vistas a atender futura contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica com o fornecimento de materiais e mão de obra, nos equipamentos e nas instalações e desinstalações de condicionadores de ar existentes, bebedouros e frigobares, visando atender demanda da Secretaria de Estado da Administração (SEAD) e de diversos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Estadual.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	http://www.sead.pi.gov.br/ https://www.tce.pi.gov.br/ www.licitacoes-e.com.br
Data de abertura e entrega das propostas	Data da sessão de abertura e rodada de lances : 26/07/2023 Horário da sessão de abertura: 09 horas, horário de Brasília/DF Horário da rodada de lances: 10 horas, horário de Brasília/DF
Valor global estimado	R\$ 36.467.328,26 (trinta e seis milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil trezentos e vinte e oito reais e vinte e seis centavos)
Dotação orçamentária	***
Fonte de recursos	***
Natureza da despesa	***
Nº Nota de Reserva no SIAFE	***

Teresina - PI

(Documento datado e assinado eletronicamente).

LUYNNE DELMONDES CARDOSO

Pregoeira/DL/SEAD

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretário de Administração do Estado do Piauí – SEAD/PI

REF.14316

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

AVISO DE LICITAÇÃO RDC ELETRÔNICO Nº 024/2023	
Nº do processo SEI	00011.068864/2022-13
Modalidade da licitação	RDC ELETRÔNICO
Tipo de licitação	Maior Desconto

Identificação do licitante: nome do órgão/entidade pública estadual	Secretaria de Estado da Educação CNPJ. 06.554.729/0001-96 UASG: 925478
Resumo do objeto da licitação	Instalação de subestação 112,5 KVA e instalações elétricas para climatização no CETI Hesichia de Sousa Brito, no município de Piracuruca – Piauí.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	www.seduc.pi.gov.br/licitacoes www.tce.pi.gov.br www.comprasgovernamentais.gov.br(UASG: (925478)
Data de abertura e entrega das propostas	04/08/2023 às 09:00 horas
Valor global estimado	R\$ 131.503,85 (cento e trinta e um mil, quinhentos e três reais e oitenta e cinco centavos)
Dotação orçamentária	14102 - Recursos para o Desenvolvimento da Educação Básica 12368021957 - Expansão e Melhoria das Escolas de Educação de Tempo Integral
Fonte de recursos	500 - Recursos de Precatórios do FUNDEF
Natureza das Despesas	449051 – Obras e Instalações
Autorização de Reserva Orçamentária	2023RO05278
Nº Nota de Reserva do SIAFE	2023NR01489

REF.14347

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

AVISO DE LICITAÇÃO - RELANÇAMENTO	
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2023-CPL/SESAPI.	
Nº do Processo	00012.009610/2022-53
Modalidade de Licitação	Pregão, na forma Eletrônica.
Tipo de Licitação	Menor Preço por item.
Nome do Órgão	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.
Resumo do objeto da licitação	REGISTRO DE PREÇOS de medicamentos pertencentes ao Componente Especializado da Assistência Farmacêutica – CEAF, destinados a atender às necessidades dos pacientes assistidos pelas Farmácias de Medicamentos Especializados em todo o Piauí de acordo com o preconizado e estabelecido nas Portarias GM/MS nº 02, de 28 de setembro de 2017 e nº 6, de 28 de setembro de 2017, retificadas em Diário Oficial em 13 de abril de 2018; e Lei Estadual 6.623 de 30 de dezembro de 2014.
Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital	Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí – CPL/SESAPI, situada à Av. Pedro Freitas s/nº, Centro administrativo, Bloco. “A”, 1º andar, CEP 64.018-900. Teresina-PI, telefone (86) 3216-3604, e-mail: cplsaude@saude.pi.gov.br, no site do TCE/PI: https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/ , no site da SESAPI: http://www.saude.pi.gov.br/licitacoes e no sítio eletrônico do sistema licitações-e do banco do brasil: https://www.licitacoes-e.com.br .
Datas e Horários	INÍCIO PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 17/07/2023 às 13h00min; LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: 31/07/2023 às 09h00min; ABERTURA DAS PROPOSTAS: 31/07/2023 às 09h00min; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 01/08/2023 às 09h00min LOCAL: licitações-e do Banco do Brasil: ID BB Nº 1009877.
Valor Global Estimado	R\$ 156.756.870,34
Dotação Orçamentária	
Fonte de Recursos	
Natureza da Despesa	
Nº da Nota de Reserva no SIAFE	

Valdeci Pinheiro da Silva
Pregoeiro - CPL/SESAPI

Visto:

Antônio Luiz Soares Santos
Secretário de Estado da Saúde

REF.14350

CONTRATOS

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 160/2023	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001411/2023-11
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Artigo 26, Parágrafo único, Inciso II, Lei 8.666/93 c/c Artigo 11 do Decreto Estadual nº16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 – CENDFOL/PI
CONTRATADA:	R BENTO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	49.833.801/0001-27
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	EVENTO ARRAIÁ DO HBB, NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI, COM LOCAÇÃO E ESTRUTURA, PRODUÇÃO DE MÍDIAS DE DIVULGAÇÃO.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	07/09/2023
PRAZO DE EXECUÇÃO:	08 e 09 de julho.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	07/07/2023
VALOR GLOBAL:	De,R\$ 175.000,00(cento e setenta e cinco mil)oriundos de recurso do Tesouro Estadual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2023NR00403
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2023R005933
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: TIAGO MENDES VASCONCELOS CONTRATADA: EDUARDO RAMOS BENTO

TIAGO MENDES VASCONCELOS
SECRETÁRIO – CENDFOL-PI

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL/PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 253/2023	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001411/2023-11
FUNDAMENTO LEGAL:	Artigo 25, inciso III da lei 8.666/93
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 – CENDFOL/PI
CONTRATADA:	E R BENTO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	49.833.801/0001-27
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO ARRAIÁ DO HBB, NO MUNICÍPIO DE TERESINA-PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	90 (NOVENTA DIAS)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	90 (NOVENTA DIAS)
VALOR GLOBAL:	R\$ 175.000,00(cento e setenta e cinco mil reais)oriundos de recurso do Tesouro Estadual
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2023NR00403
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2023R005933
Nº CONTRATO NO SIAFE	

TIAGO MENDES VASCONCELOS
SECRETÁRIO – CENDFOL-PI

REF.14308

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 41/2023	
Processo Administrativo SEI	00011.007327/2023-88
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23003347
Modalidade de Licitação	Ata de Registro de Preços nº XVIII/2022, oriunda do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 08/2021, SEAD - PI (órgão gerenciador da ARP)
Fundamento Legal	Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal n. 10.024/2019 da Lei n. 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CNPJ	Limpsev EIRELI - CNPJ n. 07.194.788/0001-63
Objeto	Serviços terceirizados, para atender demanda dos órgãos e entidades que compõem a administração pública do estado do Piauí - auxiliar administrativo e capaz
Prazo de Vigência	12 (doze) meses
Prazo de Execução	12 (doze) meses
Data de Assinatura	07/07/2023
Valor Global	R\$ 2.969.213,40 (dois milhões, novecentos e sessenta e nove mil duzentos e treze reais e quarenta centavos).
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Recursos para Desenvolvimento da Educação básica 12.368.0002.2956 - Expansão e Melhoria da Educação Básica
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos – 004000 - Recursos Precatórios FUNDEF - JUROS - (500.0000)
Natureza da Despesa	3.3.90.37 - Locação de Mão-de-Obra
Nota de Reserva no SIAFE	2023NR01897
Nota de Reserva Orçamentária no SIAFE	2023R005945
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho – Secretário Carlos Antônio de Moura Filho - Representante

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 835/2023**

Nomeação de Gestor e Fiscal(is) do Contrato nº41 /2023, referente a liberação dos lotes 06 e 15, da Ata de Registro de Preços nº XVIII/2022, oriunda do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 08/2021, SEAD -PI (órgão gerenciador da ARP).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo especificados para desempenhar as funções de gestão e de fiscalização do Contrato, celebrado entre a SEDUC e a empresa LIMPSEV EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.194.788/0001-63, que trata da ADESÃO ao lote 6 e 15 Ata de Registro de Preços nº XVIII/2021, oriunda do Pregão por Sistema de Registro de Preços nº 08/2021, SEAD -PI (órgão gerenciador da ARP), cujo objeto é a contratação de serviços terceirizados - auxiliar administrativo e capaz destinadas ao atendimento das demandas da Secretaria da Educação - SEDUC/PI.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Nº	Nome	CPF	Condição	E-mail
01	Gilcileide Maria de Mesquita	xxx.799.823-xx	Gestor	gilcileide33@hotmail.com
01	Milton Antônio Moura Fé	xx.333.543-xx	Fiscal	miltonmourafe@bol.com.br
02	Yara Lúcia Gomes Mendes de Carvalho	xxx.397.663-xx	Fiscal	admyara2021@hotmail.com
03	Elenilton de Sousa do Vale	xxx.555.843-xx	Fiscal	eleniltonvale@seduc.pi.gov.br
04	Rosimeire de Moura Andrade	xxx.102.433-xx	Fiscal	meiredeandrade@hotmail.com
05	Sonia Maria Guimarães Bezerra	xxx.107.153-xx	Suplente	guimaraesbezerra@hotmail.com

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante os órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ,

Teresina (PI), 10 de julho de 2023.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário da Educação - SEDUC/PI

REF.14311

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 161/2023	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001381/2023-43
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Artigo 26, Parágrafo único, Inciso II, Lei 8.666/93 c/c Artigo 11 do Decreto Estadual nº16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 – CENDFOL/PI
CONTRATADA:	HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA:	30.807.771/0001-56
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	
PRAZO DE VIGÊNCIA:	07/09/2023
PRAZO DE EXECUÇÃO:	08 de Julho de 2023
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	08/07/2023
VALOR GLOBAL:	De,R\$130.000,(cento e trinta mil reais),oriundos de recurso do Tesouro Estadual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2023NR00406
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2023RO05951
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: TIAGO MENDES VASCONCELOS CONTRATADA: LEONARDO MARTINS DE OLIVEIRA

TIAGO MENDES VASCONCELOS
SECRETÁRIO – CENDFOL-PI

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL/PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 244/2023	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001381/2023-43
FUNDAMENTO LEGAL:	Artigo 25, inciso III da lei 8.666/93
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 - CENDFOL/PI
CONTRATADA:	HENRY FREITAS PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	30.807.771/0001-56
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	PARA REALIZAÇÃO DO FESTEJOS, a ser realizado no município de Padre Marcos-PI
PRAZO DE VIGÊNCIA:	90 (NOVENTA DIAS)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	90 (NOVENTA DIAS)
VALOR GLOBAL:	R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais mil reais) oriundos de recurso do Tesouro Estadual
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2023NR00406
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2023R005951
Nº CONTRATO NO SIAFE	

TIAGO MENDES VASCONCELOS
SECRETÁRIO - CENDFOL-PI

REF.14312

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2023 - CBMEPI	
Nº do processo SEI	00321.004333/2023-80
Modalidade de licitação	Adesão à Ata de Registro de Preços nº 05/2023-PJPI/TJPI/SLC
Fundamento legal	Lei nº 8.666, de 21.06.1993; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013; Lei 9.784, de 29.01.1999; Decreto Estadual n.º 11.317, de 13.02.2004; Decreto Estadual nº 11.319, de 13.02.2004; Decreto Estadual nº 11.320, de 17.02.04; Decreto Estadual 11.346, de 30.03.2004; Decreto nº 20.480 de 31.12.21; Parecer Referencial PGE 04/2022.
Contratante	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí
Contratado	Empresa Cerrado Viagens Eireli - EPP
CNPJ/CPF do Contratado	26.722.189/0001-10
Resumo do objeto do contrato	Prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo os serviços de reserva, demarcação, de remarcação e de cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais.
Prazo de vigência	10 de julho de 2023 a 10 de julho de 2024
Data de assinatura do contrato	10 de julho de 2023
Valor global	R\$ 113.387,90 (cento e treze mil trezentos e oitenta e sete reais e noventa centavos)
Unidade Orçamentária	44101 - Corpo de Bombeiros Militar
Programa de trabalho	06.122.0010.2000 - Administração da Unidade
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339033 - Passagens e Despesas com locomoção
Nº Nota de Reserva	2023NR00093

Nº Reserva Orçamentária	2023RO05856
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ ARIMATÉIA RÊGO DE ARAÚJO Pela Contratada: JOSÉ RICARDO MOREIRA OLIVIERE CAIXETA

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel. QOBM/Comb.
Comandante-Geral
(assinado eletronicamente)

REF.14314

COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV**EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000331/2023-63, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 25, III da Lei nº 8.666/93, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 118/2023, a favor da empresa AMY EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.370.991/0001-03, que apresentou proposta no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de SHOW ARTÍSTICO, no município de PIRACURUCA-PI, no dia 12 de julho de 2023, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Gabinete/COJUV, em 10 de julho de 2023.

ÉVERTON ALVES CALISTO
Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV**EXTRATO DO CONTRATO Nº 120/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000331/2023-63****Nome do Contratante:** COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV;**CNPJ do Contratante:** 13.089.639/0001-37**Nome da Contratada:** AMY EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA;**CNPJ/CPF da Contratada:** 46.370.991/0001-03**Resumo do Objeto do Contrato:** REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO EVENTO DOS "FESTEJOS DA CIDADE", no município de PIRACURUCA-PI, na data de 12/07/2023.**NOME DO EVENTO:** FESTEJOS DA CIDADE**MUNICÍPIO:** PIRACURUCA-PI**DATA:** 12/07/2023**Fundamento Legal:** Art. 25 da Lei 8.666/93.**Prazo de Vigência:** O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.**Data da Assinatura do Contrato:** 10 de julho de 2023.**Valor do Contrato:** R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).**Unidade Orçamentária:** 11113**Classificação Funcional/Programática:** 14.422. 0007. 3118**Fonte de Recurso:** 500 – Recursos não vinculados de impostos**Natureza de Despesa:** 339039**Reserva Orçamentária:** 2023RO05968**Signatários do Contrato:** COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e AMY EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Lavine Santiago de Alcântara Souza

COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV

Portaria Nº 145, de 12 de julho de 2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 120/2023 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA (AMY EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA).

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993. R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores HELTON JOHN DE SOUSA, Matrícula: 372917-6-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000331/2023-63 e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a PATROCINADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

EVERTON ALVES CALISTO
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

REF.14327

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2023	
Nº do processo SEI	00010.004270/2023-75
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23002381
Modalidade de licitação (se for o caso)	CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
Fundamento legal	Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21
Contratante	SECRETARIA DE GOVERNO – SEGOV
Codificação da UG no SIAFE	110110
Contratado	GEORGE DOUGLAS FERREIRA DA SILVA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	29.936.977/0001-05
Resumo do objeto do contrato	Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (café e açúcar refinado).
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da correspondente Ordem de Fornecimento
Data de assinatura do contrato	11 de julho de 2023
Valor global	R\$ 12.862,50 (doze mil oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos).
Dotação orçamentária	11110
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00144
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2023RO05415

Signatários do contrato	Pela Contratante: Representante do órgão – SECRETARIA DE GOVERNO, o Sr. Marcelo Nunes Nolletto . Pela Contratada: Representante legal da empresa - GEORGE DOUGLAS FERREIRA DA SILVA LTDA, o Sr. George Douglas Ferreira da Silva .
--------------------------------	---

(assinado eletronicamente)
MARCELO NUNES NOLLETO

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI

Portaria Nº 78, de 10 de julho de 2023

Dispõe sobre Designação de Fiscal do Contrato nº 22/2023.

O Secretário de Governo do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art.109 da Constituição Federal de 1988 e;

Considerando que, compete à Administração Pública nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

Considerando ainda o disposto na Constituição Federal de 1988, Artigo 22, inciso XXVII que "*Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios*";

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **NICOLLAS RENATO COSTA VIANA**, inscrito no CPF sob o nº ***.945.803-**, matrícula nº 373524-9, como Fiscal do Contrato abaixo discriminado, no âmbito da Secretaria de Governo do Estado do Piauí:

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

CONTRATO: Nº22/2023

CONTRATADA: GEORGE DOUGLAS FERREIRA DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 29.936.977/0001-05;

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (café e açúcar), conforme as especificações encontradas no Termo de Referência, a fim de atender as necessidades da Secretaria de Governo do Estado do Piauí;

VIGENCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contratado e contratante no respectivo termo de contrato, podendo ser prorrogado por igual período, como prevê a legislação em vigor.

Art. 2º Fica designado o Servidor **NICOLLAS RENATO COSTA VIANA**, inscrito no CPF sob o nº ***.945.803-**, matrícula nº 373524-9, insta salientar que não ficará especificado suplente de fiscal do contrato, e o contrato retromencionado será fiscalizado apenas pelo servidor ora designado, conforme preleciona o art. 1º desta Portaria;

Art. 3º Enquanto exercer a função de **FISCAL** o servidor será responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato até o fim de sua execução, salvo disposição em contrário, em conformidade com suas atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 4º Esta Portaria terá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Teresina (PI), na data da assinatura digital

(assinado eletronicamente)
MARCELO NUNES NOLLETO
Secretário de Governo - SEGOV/PI

REF.14335

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO / PI**EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2023**

Pregão Eletrônico nº 018/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Francisco Macedo - PI (CNPJ nº 01.612.577/0001-17). CONTRATADA: MELQUISEDEQUE SOUSA DE BRITO EPP (CNPJ nº 35.855.965/0001-40). Objeto: aquisição de material gráfico impresso. Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021 e legislação correlata. Recursos: Orçamento Geral/outros. Valor global: R\$ 427.163,56. Assinatura: 07/07/2023. Vigência: até 12 meses, podendo ser prorrogado ou aditivado nos termos da legislação vigente.

Francisco Macedo (PI), 07 de julho de 2023.

Adeilson Antão de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO / PI**EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2023**

Dispensa de Licitação nº 024/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Francisco Macedo - PI (CNPJ nº 01.612.577/0001-17). CONTRATADA: T & A DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E SERVIÇOS LTDA (CNPJ: 49.304.359/0001-41). Objeto: Aquisição de material e prestação de serviços odontológicos. Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021 (Art. 75, II). Recursos: Orçamento Geral. Valor global: R\$ 51.194,77. Assinatura: 10/07/2023. Vigência: até 12 meses.

Francisco Macedo (PI), 10 de julho de 2023.

Adeilson Antão de Carvalho
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO / PI**EXTRATO DE CONTRATO Nº 144/2023**

Inexigibilidade nº 014/2023. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Francisco Macedo (PI), CNPJ nº 01.612.577/0001-17. CONTRATADA: FALCAO COIMBRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA (CNPJ nº 43.019.263/0001-55). Objeto: prestação de serviços advocatícios de representação judicial em defesa dos interesses do Município de Francisco Macedo para interposições de recursos face ao Mandado de Segurança nº 0755680-48.2023.8.18.0000, que em decisão Liminar suspendeu a aplicação dos índices de ICMS Educação no Estado do Piauí e que teve como ato impugnado a decisão do Tribunal de Contas do Estado do Piauí – TCE/PI nos autos do TC nº 000241/2022. Fundamentação legal: Leis nº 14.133/2021 (Art. 74, III, "c" e "e" e § 3º), e Lei nº 14.039/2020 (Art. 1º). Recursos: Orçamento Geral/2022. Valor global: R\$ 10.000,00. Assinatura: 10/07/2023. Vigência: Até 12 meses, podendo ser prorrogado ou aditivado nos termos da legislação vigente.

Francisco Macedo (PI), 10 de julho de 2023.

Adeilson Antão de Carvalho
Prefeito Municipal

REF.14339

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 16/2023	
Nº do processo SEI	00010.002145/2023-21
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23001529

Modalidade de licitação (se for o caso)	Adesão à Ata de Registro de Preços nº 27/2022, resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 20/2022-TCE/PI
Fundamento legal	Art. 22 do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013.
Contratante	SECRETARIA DE GOVERNO – SEGOV
Codificação da UG no SIAFE	110110
Contratado	TEIXEIRA E LEITE LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	00.557.774/0001-18
Resumo do objeto do contrato	Aquisição de água mineral natural, sem gás, acondicionada em copo plástico de 200 ml
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	Prazo de até 05 (cinco) dias úteis após cada solicitação feita
Data de assinatura do contrato	05 de julho de 2023
Valor global	R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais).
Dotação orçamentária	11110
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339030
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00122
Nº Nota Patrimonial no SIAFE	2023RO03784
Signatários do contrato	Pela Contratante: Representante do órgão – SECRETARIA DE GOVERNO, o Sr. Marcelo Nunes Nolleto . Pela Contratada: Representante legal da empresa - TEIXEIRA E LEITE LTDA, o Sr. Francisco Erivaldo Leite de Araújo .

(assinado eletronicamente)
MARCELO NUNES NOLLETO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI

Portaria Nº 68, de 05 de julho de 2023

Dispõe sobre designação de Fiscal

O Secretário de Governo do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art.109 da Constituição Federal de 1988 e,

Considerando que, compete à Administração Pública nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

Considerando ainda o disposto na Constituição Federal de 1988, Artigo 22, inciso XXVII que "*Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios*";

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidor **NICOLLAS RENATO COSTA VIANA**, inscrito no CPF sob o nº ***.945. 803-**, matrícula nº 373524-9, como Fiscal do Contrato abaixo discriminado, no âmbito da Secretaria de Governo do Estado do Piauí:

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

CONTRATO: N° 16/2023

Contratada: Empresa **TEIXEIRA E LEITE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.557.774/0001-18.

Objeto: Aquisição de água mineral natural, sem gás, acondicionada em copo plástico de 200 ml.

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contratado e contratante no respectivo termo de contrato, podendo ser prorrogado por igual período, como prevê a legislação em vigor.

Art. 2º .Fica designado o Servidor **NICOLLAS RENATO COSTA VIANA**, inscrito no CPF sob o nº ***.945. 803-**, matrícula nº 373524-9, insta salientar que não ficará especificado suplente de fiscal do contrato, e o contrato retromencionado será fiscalizado apenas pelo servidor ora designado conforme preleciona o art. 1º desta Portaria;

Art. 3º .Enquanto exercer a função, de **FISCAL** o servidor será responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato até o fim de sua execução

salvo disposição em contrário, em conformidade com suas atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

Art.4º. Esta Portaria terá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Teresina (PI), na data desta assinatura digital

(assinado eletronicamente)

Marcelo Nunes Nólito

Secretário de Governo-SEGOV/PI

REF.14349

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 021/2023	
Nº do processo SEI	00314.000168/2023-86
Modalidade de licitação	Dispensa de Licitação.
Fundamento legal	Art. 24, II, da Lei n.º8.666/93.
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Codificação da UG no Siafe	380101
CNPJ do Contratante	05.735.244/0001-36
Nome do Contratado	INFORMÓVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA
CNPJ do Contratado	13.015.273/0001-51
Resumo do objeto	Pastas Escolares com Elástico em pvc 20mm - Cristal
Prazo de vigência	12 meses
Data de assinatura do Contrato	10/07/2023
Valor Total	R\$ 8.850,00
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339030
Dotação orçamentária	Unidade orçamentária: 38101 Programa de trabalho: 14.242.0007.1374
Nº nota de Autorização de Reserva Orçamentária	2023NR00120
Signatários do aditivo	Pelo Contratante: MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA Pela Contratada: Emanuel de Araújo Pereira

MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência - SEID-PI

SECRETARIA DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - SEID-PI

Portaria Nº 92, de 12 de julho de 2023

O Secretário de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência, no uso das atribuições legais que lhe confere, com fundamento previsto no inciso IV do artigo 109 da Constituição Estadual e,

CONSIDERANDO que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especificamente designado, por força do artigo 67 da Lei Federal 8.666/93.

RESOLVE

I - Designar o servidor FRANCISCO FERNANDES DA SILVA NETO, matrícula 180095-7, para atuar como Fiscal do Contrato nº 021/2023, celebrado entre esta Secretaria de Estado para Inclusão da Pessoa com Deficiência-SEID e a Empresa INFORMÓVEIS DISTRIBUIDORA DE INFORMÁTICA E ESCRITÓRIO LTDA. Objeto do

contrato: contratação de empresa para fornecimento de Pastas Escolares.

II – Cientificar que responderá solidariamente perante aos Órgãos competentes, o fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

III - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

REF.14361

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAIEPI-PI

EXTRATO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2022	
PROCESSO ADMINISTRATIVO	00226.000413/2021-82
CONTRATANTE	Instituto de Águas e Esgotos do Piauí-IAEPI.
CNPJ CONTRATANTE	22.057.819/0001-28
CONTRATADO	PATROL – COM. IND CONSTRUÇÃO LTDA
CNPJ CONTRATADO	06.119.304/0001-59
RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO	ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO SUPRA CITADO PARA ATENDER AS LOCALIDADES: CHAPADA DO URUBU, LADEIRAS DO FALCÃO, CANTÃO, PÉ DA LADEIRA, PRAZERES, PICADA, ANJINHO, BETÂNIA, NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE BATALHA – PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO	04/08/2023
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO	04/07/2023
SIGNATÁRIOS	PELO CONTRATANTE: Magno Pires Alves Filho; PELA CEDIDA: Luis Francisco Araújo do Rego Melo

Magno Pires Alves Filho
INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ
Diretor Geral

REF.14377

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2023	
Nº PROCESSO SEI	00309.000112/2022-10
Nº AUTOMÁTICO CONTRATO NO SIAFE	22004387
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023, MENOR PREÇO.
FUNDAMENTO LEGAL	PARACER nº 949/2022/CGE-PI/GAB/CGA/GETRA. PARACER N.149/2022/CA/PLC/GAB/PGE-PI
CONTRATANTE	ADAPI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	520201

CONTRATADO	NARDELLI COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-EPP
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	19.188.725/0001-83
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para fazer face a execução do Plano de Trabalho do Convênio N° 922330/2021, que tem como objeto a apoio à reestruturação e implementação do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA) – Lote 05 do Pregão 01/2023 ADAPI - (MATERIAL QUIMICO USO VETERINÁRIO)
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	14 de junho de 2023
VALOR GLOBAL	R\$ 43.069,90
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	52201
FONTE DE RECURSOS	700
NATUREZA DA DESPESA	339030
N° NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2023NR00048
N° AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2023RO05999
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: João Rodrigues Filho
	Pela Contratada: Anselmo José Martins

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO N° 01/2023	
N° PROCESSO SEI	00309.000112/2022-10
N° AUTOMÁTICO CONTRATO NO SIAFE	22004383
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO N° 01/2023, MENOR PREÇO.
FUNDAMENTO LEGAL	PARECER n° 949/2022/CGE-PI/GAB/CGA/GETRA. PARECER N.149/2022/CA/PLC/GAB/PGE-PI
CONTRATANTE	ADAPI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	520201
CONTRATADO	AUTOLUK COMÉRCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA EPP
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	20.063.556/0001-34
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para fazer face a execução do Plano de Trabalho do Convênio N° 922330/2021, que tem como objeto a apoio à reestruturação e implementação do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA) – Lote 01 do Pregão 01/2023 ADAPI - (PNEUS E CAMARAS DE AR)
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	14 de junho de 2023
VALOR GLOBAL	R\$ 72.352,80
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	52201
FONTE DE RECURSOS	700

NATUREZA DA DESPESA	339030
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2023NR00044
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2023R005999
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: João Rodrigues Filho
	Pela Contratada: MARGARETE HAMISCH DO AMARAL

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2023	
Nº PROCESSO SEI	00309.000112/2022-10
Nº AUTOMÁTICO CONTRATO NO SIAFE	22004385
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2023, MENOR PREÇO.
FUNDAMENTO LEGAL	PARECER nº 949/2022/CGE-PI/GAB/CGA/GETRA. PARECER N.149/2022/CA/PLC/GAB/PGE-PI
CONTRATANTE	ADAPI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	520201
CONTRATADO	COMERCIAL NOVA ERA LTDA.
CNPJ/CPF DO CONTRATADO	49.997.888/0001-78
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	Contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes para fazer face a execução do Plano de Trabalho do Convênio Nº 922330/2021, que tem como objeto a apoio à reestruturação e implementação do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA) – Lote 03 do Pregão 01/2023 ADAPI - (BATERIAS)
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 meses
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO	14 de junho de 2023
VALOR GLOBAL	R\$ 21.997,00
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	52201
FONTE DE RECURSOS	700
NATUREZA DA DESPESA	339030
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2023NR00046
Nº AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA	2023R005999
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: João Rodrigues Filho
	Pela Contratada: IZABEL TRACZ DE PAULA LOURO

REF.14384

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 145/2023	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001228/2023-16
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Artigo 26, Parágrafo único, Inciso II, Lei 8.666/93 c/c Artigo 11 do Decreto Estadual nº16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 – CENDFOL/PI
CONTRATADA:	J G VIANNA JUNIOR
CNPJ DA CONTRATADA:	18.900.848/0001-32
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	FESTIVAL JUNINO DE SEBASTIÃO LEAL, em Sebastião Leal .
PRAZO DE VIGÊNCIA:	23/08/2023
PRAZO DE EXECUÇÃO:	26/06/2023
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	23/06/2023
VALOR GLOBAL:	O presente contrato possui valor total de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais) (noventa mil reais), oriundos de recurso do Tesouro Estadual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2023NR00328
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2023R005355
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: TIAGO MENDES VASCONCELOS CONTRATADA: CÍCERO BENÍGNO ALMEIDA NETO

TIAGO MENDES VASCONCELOS
SECRETÁRIO – CENDFOL-PI

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL/PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 200/2023	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001228/2023-16
FUNDAMENTO LEGAL:	Artigo 25, inciso III da lei 8.666/93
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 – CENDFOL/PI
CONTRATADA:	TA SHOWS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	CNPJ: 18.900.848/0001-32
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	Apresentação artística em Sebastião Leal
PRAZO DE VIGÊNCIA:	90 (NOVENTA DIAS)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	90 (NOVENTA DIAS)
VALOR GLOBAL:	De R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), oriundos de Emenda Parlamentar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2023NR00328
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2023R005355
Nº CONTRATO NO SIAFE	

TIAGO MENDES VASCONCELOS
SECRETÁRIO – CENDFOL-PI

REF.14389

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº163/2023	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001245/2023-53
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Artigo 26, Parágrafo único, Inciso II, Lei 8.666/93 c/c Artigo 11 do Decreto Estadual nº16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL.
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 – CENDFOL/PI
CONTRATADA:	R BENTO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	CNPJ: nº 49.883.801/0001-27
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	PROJETO DE VIDA NO MUNICÍPIO DE TERSINA – PI, COM LOCAÇÃO E ESTRUTURA, PRODUÇÃO DE MÍDIAS DE DIVULGAÇÃO.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	11/09/2023
PRAZO DE EXECUÇÃO:	29 e 30 de Julho
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	11/07/2023
VALOR GLOBAL:	Valor total de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), oriundos de recurso do Tesouro Estadual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2023NR00412
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2023RO06014
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: TIAGO MENDES VASCONCELOS CONTRATADA: EDUARDO RAMOS BENTO

TIAGO MENDES VASCONCELOS
SECRETÁRIO – CENDFOL-PI

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL/PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 206/2023	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001245/2023-53
FUNDAMENTO LEGAL:	Artigo 25, inciso III da lei 8.666/93
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 – CENDFOL/PI
CONTRATADA:	R BENTO LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	CNPJ: 49.883.801/0001-27
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	PROJETO DE VIDA NO MUNICÍPIO DE TERSINA – PI, COM LOCAÇÃO E ESTRUTURA, PRODUÇÃO DE MÍDIAS DE DIVULGAÇÃO.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	90 (NOVENTA DIAS)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	90 (NOVENTA DIAS)
VALOR GLOBAL:	R\$ 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), oriundos de recurso do Tesouro Estadual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2023NR00412
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2023RO06014
Nº CONTRATO NO SIAFE	

TIAGO MENDES VASCONCELOS

SECRETÁRIO – CENDFOL-PI

REF.14390

EXTRATOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS 049/2020 E 264/2022

ESPÉCIE: Termo de Declaração de Extinção dos Contratos Administrativos N° 049/2020 e 264/2022 celebrados entre SEED/PI e as Empresa listadas no Anexo Único, cuja extinção contratual encontra amparo legal na Lei n° 8.666/93 e cláusulas contratuais dos respectivos Contratos. Justifica-se a presente extinção, considerando o Princípio da Publicidade, a Administração Estadual se viu obrigada a tornar pública a declaração da extinção dos contratos acima referenciados e discriminados no Anexo Único por perda da vigência dos mesmos, constante do Processo Administrativo SEI n° 00011.044659/2023-43.

OBJETO: O objeto consiste na declaração da extinção dos Contratos N° 049/2020 e 264/2022, cujos objetos seguem discriminados no Anexo Único.

Data de assinatura do TERMO 05 de julho de 2023

Assinatura do Contratante Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Educação

ANEXO ÚNICO

ORDEM	NOME DA AÇÃO (OBJETO)	MUNICÍPIO	CONTRATO	EMPRESA
1	REFORMA E AMPLIAÇÃO DA U. E. MOACIR MADEIRA CAMPOS	TERESINA	049/2020	F. FERNANDES FILHO - ME
2	REFORMA DA U.E. HELVÍDIO NUNES, INCLUSO SUBESTAÇÃO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE PAES LANDIM – PI	PAES LANDIM	264/2022	F&W CONSTRUÇÕES LTDA.

REF.14288

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 297/2022

Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	ONSTRUTORA F M LTDA.
CNPJ do Contratado	04.521.201/0001-95
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo é a prorrogação de prazo do Contrato n° 297/2022, relativo aos serviços de Empreitada por Preço Unitário, as obras de Reforma e Ampliação do Ceti Raimundinho Andrade, localizada no município de Campo Maior– PI, conforme art. 57, § 1º,II, da Lei n° 8.666/93 e Parecer Referencial PGE/PLC N° 14/2021. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 120 (cento e vinte) dias.
Prazo de execução	02/07/2023 a 30/10/2023
Prazo de vigência	31/12/2023
Processo SEI n°	00011.041798/2023-15
Data de assinatura do aditivo	29 de junho de 2023
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Educação Leonardo Saker Monteiro Rosa - Representante da Empresa

REF.14289

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 AO CONTRATO Nº 108/2022

Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	TC ENGENHARIA LTDA.
CNPJ do Contratado	07.913.196/0001-54
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo é a prorrogação de prazo do Contrato nº 108/2022, relativo à Empreitada por Preço Unitário da execução das obras de Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Valdivino Tito, no município de Campo Maior – PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 (noventa) dias. PROCESSO SEI 00011.021530/2023-67.
Prazo de Execução	05/04/2023 a 04/07/2023
Prazo de vigência	31/12/2023
Data de assinatura do aditivo	26 de abril de 2023
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Educação Raimundo Inácio de Oliveira Filho - Representante da Empresa

Teresina-PI, 27 de abril de 2023

REF.14290

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 182/2022

Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	M Rodrigues Resende LTDA
CNPJ do Contratado	40.457.170/0001-14
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo é alteração de prazo de execução referente ao Contrato nº 182/2022, relativo à obra Reforma e ampliação - U.E. Professora Maria de Lourdes Rebelo, localizada no município de Teresina – PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e e Parecer Referencial PGE/PLC Nº 14/2021. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 180 (cento e oitenta) dias. PROCESSO SEI 00011.043550/2023-99.
Prazo de execução	04/07/2023 a 31/12/2023
Prazo de execução	31/12/2023
Data de assinatura do aditivo	03 de julho de 2023
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Educação Marcos Rodrigues Resende- Representante da Empresa

Teresina-PI, 17 de novembro de 2022

REF.14292

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2022

Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CONSTRUTORA BARRETO LTDA
CNPJ do Contratado	07.561.615/0001-36
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução do Contrato nº 147/2022 referente à Reforma na U.E Professora Maria Beronisia de Sousa, localizada em Pedro Laurentino - PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93 e Parecer Referencial PGE/PLC Nº 14/2021. O prazo de vigência das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 120 (cento e vinte) dias. PROCESSO 00011.045245/2023-31
Prazo de execução	01/06/2023 a 29/09/2023
Prazo de vigência	31/12/2023
Data de assinatura do aditivo	30 de junho de 2023
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Educação Whalysn Marrathyman Feitosa Melo - Representante da Empresa

REF.14293

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2023 ao Contrato nº 110/2021	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CWC - CONSTRUTORA - EIRELI
CNPJ do Contratado	03.936.360/0001-98
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução referente ao Contrato nº 110/2021 relativo à obra Demolição e Construção na U.E. Senador Chagas Rodrigues em Parnaíba/PI, o será ampliado em 150 (cento e cinquenta dias) dias. PROCESSO SEI 00011.038390/2023-66.
Prazo de execução	30/06/2023 a 27/11/2023
Prazo de vigência	31/12/2023
Data de assinatura do aditivo	27 de junho de 2023
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho – Secretário Estadual de Educação José Cândido Lustosa de Melo - Representante da Empresa

Teresina-PI, 27 de fevereiro de 2023

REF.14294

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PIAUÍ - CBMEPI-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2023 - CBMEPI	
Nº do processo SEI	00321.005477/2023-53
Modalidade de licitação	Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 143/2022 - A (MG)
Fundamento legal	Lei nº 8.666, de 21.06.1993; Decreto nº 7.892, de 23.01.2013; Lei 9.784, de 29.01.1999; Decreto Estadual n.º 11.317, de 13.02.2004; Decreto Estadual nº 11.319, de 13.02.2004; Decreto Estadual nº 11.320, de 17.02.04; Decreto Estadual 11.346, de 30.03.2004; Decreto nº 20.480 de 31.12.21; Parecer Referencial PGE 04/2022.

Contratante	Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí
Contratado	Empresa MERITO BRINDES E PREMIAÇÕES
CNPJ/CPF do Contratado	21.883.166/0001-73
Resumo do objeto do contrato	O presente Contrato tem por objeto a Aquisição de MEDALHAS, visando atender as necessidades do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí.
Prazo de vigência	05 de julho de 2023 a 05 de julho de 2024
Data de assinatura do contrato	05 de julho de 2023
Valor global	R\$ 106.134,60 (cento e seis mil cento e trinta e quatro reais e sessenta centavos)
Unidade Orçamentária	44101 - Corpo de Bombeiros Militar
Programa de trabalho	06.122.0010.2000 - Administração da Unidade
Fonte de Recursos	500 - Recursos não Vinculados de Impostos
Natureza da Despesa	339031 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outros
Nº Nota de Reserva	2023NR00095
Nº Reserva Orçamentária	2023R006020
Signatários do contrato	Pela Contratante: JOSÉ ARIMATÉIA RÊGO DE ARAÚJO Pela Contratada: DOUGLAS SOUZA DE ALMEIDA

José Arimatéia Rêgo de Araújo - Cel. QOBM/Comb.
Comandante-Geral
(assinado eletronicamente)

REF.14296

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL/PI

EXTRATO DO TERMO ADITIVO N 50/2021	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001174/2023-99
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei 13.204 de 14 de dezembro de 2015
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL.
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 – CENDFOL/PI
CONTRATADA:	ASSOCIAÇÃO FRATERNIDADE
CNPJ DA CONTRATADA:	09.398.193/0001-55
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	PRORROGAR A VIGÊNCIA ORIGINAL DO TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO 02
PRAZO DE VIGÊNCIA:	10/09/2023
PRAZO DE EXECUÇÃO:	3 meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	06/06/2023
VALOR GLOBAL:	De 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.1345
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 761
NATUREZA DA DESPESA:	335043
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2023NR00382
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2023R005528
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: TIAGO MENDES VASCONCELOS CONTRATADA: CRISLAINE ALMEIDA LOURENÇO DA SILVA

TIAGO MENDES VASCONCELOS
SECRETÁRIO – CENDFOL-PI

REF.14300

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2023	
Nº do processo SEI	00010.003624/2023-64
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23002052
Modalidade de licitação (se for o caso)	CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Fundamento legal	Artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993
Contratante	SECRETARIA DE GOVERNO – SEGOV
Codificação da UG no SIAFE	110110
Contratado	INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA
CNPJ/CPF do Contratado	10.498.974/0002-81
Resumo do objeto do contrato	CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE INSCRIÇÕES, DE 02 (DUAS) VAGAS, VISANDO A PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO PIAUÍ, NO EVENTO "5º SEMINÁRIO NACIONAL DE OBRAS PÚBLICAS E MANUTENÇÃO PREDIAL"
Prazo de vigência	12 (doze) meses
Prazo de execução	O prazo de execução do serviço é de 03 (três) dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviço.
Data de assinatura do contrato	29 de maio de 2023
Valor global	R\$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais)
Dotação orçamentária	11110
Fonte de Recursos	500
Natureza da Despesa	339039
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2023NR00134
Nº Nota Patrimonial SIAFE	2023RO04406
Signatários do contrato	Pela Contratante: Representante do órgão – SECRETARIA DE GOVERNO, o Sr. Marcelo Nunes Nólleto . Pela Contratada: Representante legal da empresa - INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRACAO PÚBLICA LTDA, o Sr. Rudimar Barbosa dos Reis .

MARCELO NUNES NOLLETO
SECRETÁRIO DE GOVERNO

REF.14319

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

EXTRATO DE MEMORANDO DE ENTENDIMENTO	
Nº do processo SEI	00089.008271/2023-85
Contratante	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ

CNPJ/CPF do Contratado	19.923.146/0001-37
Resumo do objeto do contrato	Acordo entre o Gabinete de Relações Públicas (PAS) da Embaixada dos Estados Unidos da cidade de Recife, no Brasil, e a UESPI, representada pelo seu Reitor, Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa, que consiste numa organização educacional que hospeda um Centro EducationUSA na cidade de Teresina - PI, Brasil. Este Memorando de Entendimento estabelece a estrutura para a parceria entre os Participantes estabelecer um Centro de Orientação EducationUSA no Brasil. O ECA/A/S/A busca determinar se as Instituições Parceiras afiliadas ao EducationUSA têm a capacidade e os recursos para assumir a responsabilidade importante de manter um Centro de Orientação EducationUSA e seguir os padrões de sua afiliação com o Departamento de Estado dos EUA. Por meio deste Memorando de Entendimento, a UESPI se apresenta como capaz, competente e devidamente autorizada a promover o ensino superior nos Estados Unidos e a fornecer orientação educacional e acesso a uma coleção especial de materiais de referência sobre ensino superior nos Estados Unidos para a comunidade local.
Prazo de vigência	ATÉ 60 MESES (nos termos do item V -Duração e Alterações- do capítulo de RESPONSABILIDADES)
Data de assinatura do contrato	07/07/2023
Participantes	EVANDRO ALBERTO DE SOUSA JEFFREY T. LODERMEIER

REF.14322

COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000330/2023-19, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 25, III da Lei nº 8.666/93, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 115/2023, a favor da empresa AMY EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 46.370.991/0001-03, que apresentou proposta no valor total de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de SHOW ARTÍSTICO, no município de LUIS CORREIA-PI, no dia 08 de julho de 2023, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Gabinete/COJUV, em 07 de julho de 2023.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 117/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000330/2023-19

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: AMY EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA;

CNPJ/CPF da Contratada: 46.370.991/0001-03;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO EVENTO DO “FESTIVAL JUNINO”, no município de LUIS CORREIA-PI, na data de 08/07/2023.

NOME DO EVENTO: FESTIVAL JUNINO

MUNICÍPIO: LUIS CORREIA-PI

DATA: 08/07/2023

Fundamento Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 07 de julho de 2023.

Valor do Contrato: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0007. 3118

Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2023RO05920

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e AMY EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Lavine Santiago de Alcântara Souza

COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV

Portaria Nº 144, de 07 de julho de 2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 117/2023 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA (AMY EMPREENDIMENTOS ARTISTICOS LTDA).

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993. **R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores HELTON JOHN DE SOUSA, Matrícula: 372917-6-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000330/2023-19 e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a PATROCINADA com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE,

PUBLIQUE-SE E

CUMPRE-SE.

EVERTON ALVES CALISTO
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

REF.14324

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO TERMO APOSTILAMENTO DE REAJUSTAMENTO DE PREÇOS AO CONTRATO Nº 176/2021 - PROCESSO SEI Nº 00011.018039/2023-59

OBJETO: Execução da obra de Reforma e Ampliação do CEMTI DIDÁCIO SILVA/TERESINA

PROCESSOS SEDUC/PI Nº: 00011.001367/2019-30 e 00011.004530/2020-50

CONTRATADA: ALCOBAZ CONSTRUÇÕES LTDA.

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Educação do Piauí - 06.554.729/0001-96.

LICITAÇÃO: RDC ELETRÔNICO 042/2021.

A Secretaria de Estado da Educação do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/1993, e Artigos 45 a 48 do Decreto Estadual 14.483/2011 em respeito à manutenção do equilíbrio econômico financeiro e acolhendo o acordado na CLÁUSULA SÉTIMA, SUBCLÁUSULA PRIMEIRA do Contrato 176/2021, do referido Instrumento em decorrência da repactuação concedida por despacho do Controlador do Estado do Piauí, cujo objeto

é Empresa ALCOBAZ CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.220.929/0001-02, sediado(a) na Rua Castelo do Piauí, nº 3394, Bairro Buenos Aires, CEP: 64.009-330, Teresina-PI, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. GEDEÃO DOS SANTOS OLIVEIRA, celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Edital RDC Eletrônico nº 042/2021, RESOLVE acrescentar o Valor Contratual de R\$ 76.202,50 (setenta e seis mil, duzentos e dois reais e cinquenta centavos) referente a ampliação e R\$ 1.955,13 (um mil novecentos e cinquenta e cinco reais e treze centavos) correspondente a 10,70 %, relativo ao contrato nº 176/2021.

Sendo que as despesas decorrentes desse reajuste serão divididas de acordo com a da dotação orçamentária: Fonte 544, Natureza 339039, Unidade Orçamentária 14102, Programa de Trabalho 12.368.0002.1956, Plano Orçamentário 103, referente a reforma.

A segunda parte de tais despesas decorrentes desse reajuste ocorrerão da seguinte forma: Fonte 544, Natureza 449051, Unidade Orçamentária 14102, Programa de Trabalho 12.368.0002.1956, Plano Orçamentário 103, referente a ampliação.

Teresina (PI), 03 de julho de 2023.

Francisco Washington Bandeira Santo Filho
Secretário Estadual de Educação

ALCOBAZ CONTRUÇÕES LTDA
Gedeão dos Santos Oliveira

REF.14328

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

PROCESSO SEI nº 00319.000300/2022-29

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ – SETRANS/PI (CNPJ: 08.809.355/0001-38).

CONTRATADA: BELEZARTE – SERVIÇOS DE CONSULTORIA LTDA (CNPJ: 07.204.255/0001-15).

OBJETO: O presente instrumento contratual tem por fundamento a decisão lavrada pelo Sr. Secretário nos autos do Processo SEI nº 00319.000300/2022-29, conforme as orientações contidas no PARECER REFERENCIAL CGE Nº 007/2021 e PARECER REFERENCIAL PGE/PLC Nº 006/2021.

Reconhece a CONTRATANTE o dever de indenizar o CONTRATADO no valor de R\$ 37.012,23 (trinta e sete mil, doze reais e vinte e três centavos), referente ao período de 01 março 2022 a 31 de março de 2022, referente ao Contrato Administrativo Nº03/2019, oriundo do Processo Administrativo Nº AA.319.1.000922/18-0 – SETRANS/PI, que tinha por objeto a prestação de serviço de locação de mão de obra terceirizada de 1(um) faxineiro com material, 10 (dez) contínuos e 3 (três) motoristas de veículo leve, prestado pela empresa Belazarte – Serviços de Consultoria Ltda.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fonte: 500/501; Natureza: 33.90.92; Programa de trabalho: 04.122.0010.2000.

DATA DE ASSINATURA: 11/07/2023

SIGNATÁRIOS: Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Cleide Maria Carvalho de Sabóia (pela Contratada).

REF.14342

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 60/2022	
PROCESSO SEI:	00118.001047/2023-78
FUNDAMENTO LEGAL:	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº 15.093/2013 e Parecer Referencial PGE/PLC nº 001/2021.
CONTRATANTE:	AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH-PI
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE:	UG 450202
CONTRATADA:	CONSTRUTORA PINHEIROS EIRELI
CNPJ CONTRATADA:	07.523.783/0001-01
OBJETO:	O presente instrumento tem por objeto o aditivo de vigência e execução ao Contrato nº 60/2022, referente a obra de execução de serviços de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas localizadas no município de Floriano-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA EXECUÇÃO:	27 de fevereiro de 2023 até 31 de dezembro de 2023.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO:	27 de fevereiro de 2023.

SIGNATÁRIOS DO TERMO:	PELA ADH: LEONARDO NOGUEIRA PEREIRA PELA EMPRESA: FREDSON PINHEIROS RODRIGUES
------------------------------	--

REF.14369

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**EXTRATO DE ADITIVO****SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2022****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).**CONTRATADA:** CONSTRUIR LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI, CNPJ sob o nº 10.525.283/0001-49.**OBJETO CONTRATUAL:** EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIEDO EM DIVERSAS RUAS DA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE PEDRO II/PI COM UMA EXTENSÃO DE 6.246 M², CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**OBJETO DO ADITAMENTO:** O prazo de execução do contrato em epígrafe será ampliado em **150 (cento e cinquenta) dias**, sendo prorrogado até a data de **09/12/2023**.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.**DATA DE ASSINATURA:** 12/07/2023**ASSINAM:** Jonas Moura de Araujo (pela Contratante) e Kênio Lima Araújo (pela Contratada).

REF.14373

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**EXTRATO DE ADITIVO****QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 41/2021.****CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí – SETRANS/PI – CNPJ nº 08.809.355/0001-38.**CONTRATADA:** Construtora Hidros Ltda (CNPJ sob o nº 12.066.346/0001-71)**OBJETO CONTRATUAL:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA RODOVIA ESTADUAL LIGANDO A RODOVIA BR-135 (PALESTINA) AO ENTRONCAMENTO COM A RODOVIA PI-397 (TRASCERRADOS) NO ESTADO DO PIAUÍ.**LICITAÇÃO:** Concorrência Pública 03.2021.**OBJETO DO ADITAMENTO:** O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em **120 (cento e vinte) dias**, sendo prorrogado até a data de **07/11/2023**.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, § 1º, VI, da Lei nº 8.666/93.**DATA DE ASSINATURA:** 10/07/2023.**ASSINAM:** Jonas Moura de Araujo (pela Contratante) e Igor Barros Albuquerque e Silva (pela Contratada).

REF.14378

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS**AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 02/2023****PROCESSO SEI: 00319.000246/2023-01**

A SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES DO PIAUÍ (SETRANS/PI), por intermédio da Comissão Permanente de Licitações (CPL), torna público que às **10h00min do dia 14 de agosto de 2023**, realizará licitação na modalidade **CONCORRENCIA PÚBLICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de empreitada por **preço unitário**, objetivando a seleção da proposta mais vantajosa à Administração Pública para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS VIAS NOS MUNICÍPIOS DE MURICI DOS PORTELAS, CAMPO LARGO, BARRAS, BOQUEIRÃO DO PIAUÍ, COCAL DE TELHA E NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL.**

Dotação Orçamentária: R\$ 15.460.814,93 (quinze milhões quatrocentos e sessenta mil oitocentos e quatorze reais e noventa e três centavos); Classificação

Orçamentária: 46.101.26.782.0008; Projeto: 1895; Natureza da Despesa: 44.90.51 e FR – 754; Nº SIAFE: 23000856 e Nota de Reserva: 2023NR00274.

O Edital e seus elementos constitutivos estarão disponíveis para consulta e aquisição no Setor de Licitações da SETRANS/PI, sito a Av. Pedro Freitas, s/n, Centro Administrativo, bloco “G”, 1º Andar em Teresina/PI, Fone: (86) 3216-3124, e-mail: cplsetranspi@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Teresina/PI, 12 de julho de 2023.

João Guilherme Carvalho Lima do Amaral
Presidente da CPL/SETRANS

Visto:
Jonas Moura de Araújo
Secretário de Estado dos Transportes do Piauí

REF. 14385

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL/PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº164/2023	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001380/2023-07
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Artigo 26, Parágrafo único, Inciso II, Lei 8.666/93 c/c Artigo 11 do Decreto Estadual nº16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL.
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 – CENDFOL/PI
CONTRATADA:	TA SHOWS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	CNPJ: nº 43.202.769/0001-03
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	Apresentação artística no evento aniversário, no município de Simões-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	11/09/2023
PRAZO DE EXECUÇÃO:	21 de Julho de 2023.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	11/07/2023
VALOR GLOBAL:	Valor total de R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), oriundos de recurso do Tesouro Estadual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2023NR00411
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2023RO06015
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: TIAGO MENDES VASCONCELOS CONTRATADA: ALBERTO SALOMÃO CAVALCANTI SIMÕES

TIAGO MENDES VASCONCELOS
SECRETÁRIO – CENDFOL-PI

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENDFOL/PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 243/2023	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001380/2023-07
FUNDAMENTO LEGAL:	Artigo 25, inciso III da lei 8.666/93
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 – CENDFOL/PI
CONTRATADA:	TA SHOWS LTDA
CNPJ DA CONTRATADA:	CNPJ: 43.202.769/0001-03

RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	Apresentação artística no evento aniversario, no município de Simões-PI.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	90 (NOVENTA DIAS)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	90 (NOVENTA DIAS)
VALOR GLOBAL:	R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), oriundos de recurso do Tesouro Estadual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2023NR00411
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2023R006015
Nº CONTRATO NO SIAFE	

TIAGO MENDES VASCONCELOS
SECRETÁRIO – CENFOL-PI

REF.14388

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENFOL

EXTRATO DO CONTRATO Nº162/2023	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001231/2023-30
Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	DISPENSA DE LICITAÇÃO
FUNDAMENTO LEGAL:	Artigo 26, Parágrafo único, Inciso II, Lei 8.666/93 c/c Artigo 11 do Decreto Estadual nº16.266/2015.
CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENFOL.
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 – CENFOL/PI
CONTRATADA:	ACONTECE EVENTOS LIMITADA
CNPJ DA CONTRATADA:	CNPJ: nº 48.198.720/0001-30
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	FESTIVAL JUNINO DO MUNICÍPIO DE BARRO DURO - PI, COM LOCAÇÃO E ESTRUTURA, PRODUÇÃO DE MÍDIAS DE DIVULGAÇÃO.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	11/10/2023
PRAZO DE EXECUÇÃO:	16 a 18/06/2023
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:	11/07/2023
VALOR GLOBAL:	Valor total de R\$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), oriundos de recurso do Tesouro Estadual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2023NR00409
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2023R006013
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:	CONTRATANTE: TIAGO MENDES VASCONCELOS CONTRATADA: EDUARDO FELIPE FERNANDES MOREIRA

TIAGO MENDES VASCONCELOS
SECRETÁRIO – CENFOL-PI

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER – CENFOL/PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 201/2023	
Nº DO PROCESSO SEI:	00132.001231/2023-30
FUNDAMENTO LEGAL:	Artigo 25, inciso III da lei 8.666/93

CONTRATANTE:	COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL
CNPJ DO CONTRATANTE:	15.029.783/0001-03
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:	10114 – CENDFOL/PI
CONTRATADA:	ACONTECE EVENTOS LIMITADA
CNPJ DA CONTRATADA:	CNPJ: 48.198.720/0001-30
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:	EVENTO FESTIVAL COM LOCAÇÃO E ESTRUTURA, PRODUÇÃO DE MÍDIAS DE DIVULGAÇÃO.
PRAZO DE VIGÊNCIA:	90 (NOVENTA DIAS)
PRAZO DE EXECUÇÃO:	90 (NOVENTA DIAS)
VALOR GLOBAL:	R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), oriundos de recurso do Tesouro Estadual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	04.122.0007.2036
FONTE DE RECURSOS:	Fonte: 500
NATUREZA DA DESPESA:	339039
Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:	2023NR00409
Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:	2023RO06013
Nº CONTRATO NO SIAFE	

TIAGO MENDES VASCONCELOS
SECRETÁRIO – CENDFOL-PI

REF.14391

COMUNICAÇÕES

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA-PI

COMUNICAÇÃO AOS ACIONISTAS

A Diretoria da **ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A – AGESPISA**, convoca os **ACIONISTAS**, desta empresa para a Reunião de **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, que será realizada por meio da plataforma Google Meet, no dia **20 de julho de 2023 às 11:00 horas**, para deliberarem sobre as seguintes pautas:

1. Eleição dos novos membros do Conselho Fiscal;
2. Apresentação do novo membro do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração, nomeado pelo Conselho de Administração.

Teresina (PI), 06 de julho de 2023

JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA
Diretor Presidente

REF.14291

AVISOS

SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº. 01/2023
PROCESSO SEI Nº..00319.000427/2023-29

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria dos Transportes do Estado do Piauí - SETRANS/PI, constituída pela Portaria nº 07 de 30 de janeiro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, o resultado de habilitação da licitação em tela, na forma exposta no Relatório de Julgamento de Habilitação, cuja classificação após a análise dos documentos de Habilitação é a seguinte: Ficaram habilitadas as empresas PANORAMA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI (10.915.057/0001-74), PRO ENGENHARIA LTDA (22.851.187/0001-70), COSTA E CARVALHO LTDA (02.960.929/0001-98), TECNIC CONSTRUTORA LTDA (04.717.160/0001-07), CONSTRUTOP ENGENHARIA (16.990.345/0001-70) E CONSTRUÇÃO E CONSTRUTORA PIAUIENSE EIRELI (17.874.796/0001-04). As empresas a seguir foram Inabilitadas: OÁSIS CONSTRUÇÕES E CONSULTORIA LTDA (CNPJ nº. 01.640.947/0001-20)- não atendeu ao item 8.3.5.1, anexo III do edital, CONSTRUTORA PITORESCO- LIMA BARROS EMPREENDIMENTOS LTDA (41.788.564/0001-18) não atendeu ao item 8.4 do edital, AMORIM EMPREENDIMENTOS EM CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ nº. 36.720.178/0001-54)-não atendeu ao item 8.3.4 do edital, MR RAMEIRO CONSTRUÇÃO E MINERAÇÃO EIRELI (CNPJ Nº. 33.159.156/0001-79)-não atendeu aos itens 8.3.4, 8.3.4.1.3 e 8.3.3.3.3), PORTELA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA (CNPJ nº. 31.658.748/0001-00)-não atendeu aos itens 8.3.4. e 8.3.3.3.3. do edital, CONSTRUTORA MORAES SANTOS LTDA (CNPJ nº. 17.214.439/0001-10)-não atendeu ao item 8.4. e apresentou documentos com informações divergentes, bem como não atendeu aos itens 8.3.3.3.2, 8.3.3.2 do aludido edital, MP ENGENHARIA LTDA (CNPJ nº. 23.559.275/0001-65)-não atendeu ao item 8.3.4. do edital, CONSTRUTORA BELVEDERE LTDA (CNPJ nº. 21.864.736/0001-88)- não atendeu aos itens 8.4., 8.3.3.2 e 8.3.3.3., CONSTRUTORA PLANEJARE LTDA (CNPJ nº. 21.376.282/0001-04), não atendeu ao item 8.3.3.2 e apresentou documentos com informações divergentes..

Os documentos de habilitação apresentados pelos licitantes e o Relatório de Julgamento que consubstanciaram a decisão acima prolatada, encontram-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente deste órgão, contando a partir da data da publicação deste Aviso, o prazo para a interposição de eventual recurso administrativo, na forma da Lei 8.666/93.

JOÃO GUILHERME CARVALHO LIMA DO AMARAL
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO-CPL/SETRANS-PI

REF.14295

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

AVISO DE DATA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 2)
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 38/2023 - COPEL/DER-PI
PROCESSO SEI N. 00016.000549/2023-20

A Comissão Permanente de Licitação, representada por seu Presidente, comunica ao público que, dada a ausência de recursos interpostos durante a fase de habilitação, a sessão pública para abertura dos envelopes - PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 2) - das licitantes habilitadas ocorrerá na data de 17 de julho de 2023 às 09:00h (horário de Brasília), na Sala de Reuniões da COPEL, localizado no 2º Andar do DER/PI, com endereço na Av. Frei Serafim 2492 - Centro - Teresina-PI - CEP 64.001-020.

Teresina - PI, na data de assinatura.

Proc. Autárquico Clóvis Portela Veloso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI

REF.14368

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTAS. CONCORRÊNCIA Nº 060/2022-SETUR.	
Nº do Processo SEI	00153.000224/2022-91.
Modalidade de Licitação	CONCORRÊNCIA.
Tipo de Licitação	MENOR PREÇO GLOBAL, sob o regime de empreitada por preço global.
Fundamento Legal	Lei nº 8.666/93.

Nome do Órgão	SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR.
Resumo da Convocação	A Secretaria de Estado do Turismo - SETUR/PI, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público para conhecimento dos interessados, que tendo em vista o término do prazo de interposição de recursos quanto aos documentos de habilitação apresentados pelas licitantes e considerando que não foi apresentado recurso, a SETUR/PI dará prosseguimento à Concorrência nº 060/2022-SETUR, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para construção de infraestrutura no acesso a orla do açude no município de Dirceu Arcoverde-PI, convocando as empresas HABILITADAS no certame, para comparecimento à sessão que será realizada no dia 14 de julho de 2023, às 09h30min, para Abertura dos Envelopes nº 02 - Proposta, na Sala da Comissão Permanente de Licitações da SETUR: Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830.

Teresina-PI, 12 de julho de 2023.

João Angeline da Silva Júnior
Presidente da CPL/SETUR

Visto:

Pablo Dantas de Moura Santos
Secretário de Estado do Turismo

REF.14370

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

**AVISO DE DATA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 2)
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 36/2023 - COPEL/DER-PI
PROCESSO SEI N. 00016.000402/2023-30**

A Comissão Permanente de Licitação, representada por seu Presidente, comunica ao público que, dada a ausência de recursos interpostos durante a fase de habilitação, a sessão pública para abertura dos envelopes - PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 2) - das licitantes habilitadas ocorrerá na data de 14 de julho de 2023 às 09:00h (horário de Brasília), na Sala de Reuniões da COPEL, localizado no 2º Andar do DER/PI, com endereço na Av. Frei Serafim 2492 - Centro - Teresina-PI - CEP 64.001-020.

Teresina - PI, na data de assinatura.

(documento assinado eletronicamente)

Proc. Autárquico Clóvis Portela Veloso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI

REF.14372

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER

**AVISO DE RESULTADO DO JULGAMENTO DE RECURSOS e DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 2)
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 34/2023 - COPEL/DER-PI
PROCESSO SEI N. 00016.000398/2023-18**

A Comissão Permanente de Licitação, por meio de seu Presidente, torna público o resultado final do julgamento do recurso interposto pela empresa AGR BOTELHO ENGENHARIA LTD, referente à HABILITAÇÃO da Concorrência Pública epigrafada, em que a COPEL concluiu pelo deferimento do citado recurso, pelas consoantes razões constantes do Parecer (ID-8365408), em que ficaram habilitadas a prosseguirem no certame as empresas TERRA PROJETOS LTDA; CONSTRUTORA ÓTIMA LTDA; POTY CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA; JL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA e AGR BOTELHO ENGENHARIA LTDA e INABILITADAS as empresas TECNIC CONSTRUTORA LTDA, MORAIS, MARQUES & CIA LTDA e JDN EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA.

A sessão pública para abertura dos envelopes - PROPOSTAS DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 2) - das licitantes acima habilitadas ocorrerá na data de 17 de julho de 2023 às 10:00h (horário de Brasília), na Sala de Reuniões da COPEL, localizado no 2º Andar do DER/PI, com endereço na Av. Frei Serafim 2492 - Centro - Teresina-PI - CEP 64.001-020.

Teresina - PI, na data de assinatura.

(documento assinado eletronicamente)
Proc. Autárquico Clóvis Portela Veloso
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/DER/PI

REF.14379

PORTARIAS**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**

Portaria Nº 4268, de 11 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº00012.023836/2023-48;**CONSIDERANDO** a Lei nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, que autorizou a extinção da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares – FEPISERH;**CONSIDERANDO** o Decreto nº 21.726, e 27 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a transferência da gestão e execução das ações e serviços de saúde ambulatorial e hospitalar no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, nas unidades hospitalares, e dá outras providências;**CONSIDERANDO** o Decreto nº 21.761, de 02 de janeiro de 2023, que regulamenta o artigo 56 da Lei no 7.884, de 08 de Dezembro de 2022, que autoriza a extinção da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares – FEPISERH, objeto da Lei no 6.958, de 28 de março de 2017;**CONSIDERANDO** a Portaria nº 36, de 03 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a Criação de Comissão Especial de Transição, para atuar no âmbito da Secretaria Estadual da Saúde do Piauí com fito de acompanhar e adotar as providências pertinentes sobre transferência de gestão, de modo a garantir a continuidade dos serviços nas Unidades Hospitalares afetadas;**CONSIDERANDO** o Decreto nº 15.093/2013, que estabelece procedimento para acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais;**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.**CONSIDERANDO** que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

- I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
- II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
- III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
- IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização do contrato aos quais são nomeados:

Neiva dos Santos Ferreira, Matrícula 037064-9, CPF ***.878.013-**, e Nirvania do Vale Carvalho, Matrícula 207742-6, CPF ***.849.053-**, como Fiscais lotados do HOSPITAL GETÚLIO VARGAS-HGV, e OLÍVIA LEAL SOARES, CPF nº ***.917.013-**, Matrícula nº 171.295-X, lotada na SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- SUGMAC, como Gestora de Contrato, do:

- Contrato nº 098/2022 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa MEDICAL LIFE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ Nº 14.361.780/0001-00;

Art. 2º- Caberá ao Fiscal/Gestor nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.**Art. 3º** - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos

serviços, nas obrigações ora assumida.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.14297

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0289/2023 - PIAUIPREV

TERESINA, 06 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta nos Processos nº 2023.41.100054PA e 1994.04.1107P, **RESOLVE**:

CESSAR, a pedido da segurada, o ato concessório de inativação, materializado pela portaria nº 2100-735-DDD-CSRH/94, datada de 26/05/1994, publicada no Diário Oficial nº 111, datado de 07/06/1994, que concedeu, em conformidade com o inciso III, letra "a" do Art. 132, da lei Complementar nº 13, de 03/01/1994, o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO**, à Segurada **LIDIA MARIA DA SILVA COSTA**, inativa, ocupante do cargo de **AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS**, Classe III, Padrão A, matrícula nº 688622I, portador do CPF nº 047*****, vinculada à SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, em virtude da previsão feita no Art. 24 da E.C nº 103/2019, o qual impossibilita a acumulação de benefícios recebidos pela segurada.

REF.14298

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI-PI

Portaria Nº 41, de 12 de julho de 2023

Ementa: COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA DTC-FAPEPI,

O Presidente da FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ – FAPEPI no uso da atribuição e competências conferidas pela LEI Nº 4.664, de 20 de dezembro de 1993, pelo Decreto, n.º 9.240 de 17 de novembro de 1994 e suas modificações posteriores,

RESOLVE:

I - Instituir a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DA DTC-FAPEPI, constituída pelos membros abaixo relacionados, para, sob a Coordenação do primeiro, realizar os procedimentos de avaliação das propostas submetidas em editais públicos vinculados à Diretoria Técnico-Científica (DTC-FAPEPI), no exercício de 2023:

- Tarcísio Vieira de Brito - Coordenador (CPF Nº 025.***.783-47).
- Marcoelis Pessoa de Carvalho Moura - Membro (CPF nº 504.***.103-10)).
- Marcos André Siqueira de Sousa – Membro (CPF Nº 049.***.673-61).
- Regina Lúcia Rocha Santos – Membro (CPF Nº 961.***.533-04).

II - Compete à Comissão avaliar as propostas quanto ao enquadramento, levando em consideração os itens de apresentação das propostas e documentação; habilitação documental; critérios de elegibilidade do concorrente; e, adesão da proposta quanto aos prazos e condições previstas no edital.

III - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

João Xavier da Cruz Neto
Presidente da FAPEPI

REF.14299

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**Portaria Nº 4279, de 11 de julho de 2023****O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:****CONSIDERANDO** o Processo Administrativo nº00012.006201/2023-86;**CONSIDERANDO** a Lei nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, que autorizou a extinção da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares – FEPISEH;**CONSIDERANDO** o Decreto nº 21.726, e 27 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a transferência da gestão e execução das ações e serviços de saúde ambulatorial e hospitalar no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, nas unidades hospitalares, e dá outras providências;**CONSIDERANDO** o Decreto nº 21.761, de 02 de janeiro de 2023, que regulamenta o artigo 56 da Lei nº 7.884, de 08 de Dezembro de 2022, que autoriza a extinção da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares – FEPISEH, objeto da Lei nº 6.958, de 28 de março de 2017;**CONSIDERANDO** a Portaria nº 36, de 03 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a Criação de Comissão Especial de Transição, para atuar no âmbito da Secretaria Estadual da Saúde do Piauí com fito de acompanhar e adotar as providências pertinentes sobre transferência de gestão, de modo a garantir a continuidade dos serviços nas Unidades Hospitalares afetadas;**CONSIDERANDO** o Decreto nº 15.093/2013, que estabelece procedimento para acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais;**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;**CONSIDERANDO** que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.**CONSIDERANDO** que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização do contrato aos quais são nomeados:

Amancio Lopes dos Santos Junior, Matrícula 019386-X, CPF ***4211.63-**, Nirvania do Vale Carvalho, Matrícula 207742-6, CPF ***.849.053-**, como Fiscais lotados do HOSPITAL GETÚLIO VARGAS-HGV, e OLÍVIA LEAL SOARES, CPF nº ***.917.013-**, Matrícula nº 171.295-X, lotada na SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- SUGMAC, como Gestora de Contrato, do:

- Contrato nº 039/2019 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa S&S REPARO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ELETRO-ELETRONICOS LTDA ME, CNPJ: 10.217.205/0001-87;

Art. 2º- Caberá ao Fiscal/Gestor nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.**Art. 3º** - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida.**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)
ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.14301

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 831/2023

Teresina(PI), 07de julho de 2023.

Processo Sei: 00011.046730/2023-22

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº.8.666/93 E NOS DECRETOS ESTADUAIS Nº S. 14.483/2011 E 15.093/2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as Portarias SEDUC-PI/GSE n.º 1091/2021 e SEDUC-PI/GSE n.º 445/2023.

Art. 2º - Designar como fiscais dos contratos celebrados por esta Secretaria, quais sejam, de numeração n.º 236/2021 - BELAZARTE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS LTDA (CNPJ 07.204.255/0001-15), n.º 237/2021 - LIMPSEV LTDA (CNPJ 07.194.788/0001-63), n.º 238/2021 - SERVI-SAN LTDA (CNPJ 06.855.175/0001-67), n.º 239/2021 - TOPPUS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI (CNPJ 09.281.162/0001-10), n.º 240/2021 - SERVFAZ SERVICOS DE MÃO DE OBRA LTDA (CNPJ 10.013.974/0001-63), que tem por objeto a contratação de mão-de-obra terceirizada; bem como, os de numeração n.º 250/2022 - SERVFAZ SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA, n.º 251/2022 - SERVI SAN LTDA, n.º 252/2022 - LIMPSEV LTDA e n.º 253/2022 - TOPPUS SERVIÇOS TERCERIZADOS EIRELI, cujo objeto é contratação do serviço, para atender demanda dos órgãos e entidades que compõem a administração pública do estado do Piauí; e, o n.º 282/2017 - SERVFAZ SERVIÇO DE MÃO DE OBRA LTDA, relativo a serviços terceirizados locação de mão-de-obra para o atendimento das necessidades das escolas que se encontram funcionando em regime de tempo integral, os seguintes servidores:

FISCAL	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	E-Mail
Gilcileide Maria de Mesquita	Gestora	----	xxx.799.xxx-34	gilcileide33@hotmail.com
Milton Antônio Moura Fé	Fiscal	360226-5	xxx.333.xxx-20	miltonmourafe@bol.com.br
Yara Lúcia Gomes Mendes de Carvalho	Fiscal	355871-1	xxx.397.xxx-15	admyara2021@hotmail.com
Elenilton de Sousa do Vale	Fiscal	355861-4	xxx.555.xxx-62	eleniltonvale@seduc.pi.gov.br
Rosimeire de Moura Andrade	Fiscal	130702-9	xxx.102.xxx-91	meiredeandrade@hotmail.com
Sonia Maria Guimarães Bezerra	Suplente	0109491-2	xxx.107.xxx-53	guimaraesbezerra@hotmail.com

Art. 3º - Determinar que os fiscais devem informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Parágrafo Único - Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o decreto n.º 15.093/2013.

Art. 4º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa a partir de 01/07/2023, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 07 de julho de 2023.

(assinado eletronicamente)
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Educação

REF.14302

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 4240, de 10 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº00012.018798/2023-10;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, que autorizou a extinção da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares – FEPISERH;

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.726, e 27 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a transferência da gestão e execução das ações e serviços de saúde ambulatorial e hospitalar no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, nas unidades hospitalares, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.761, de 02 de janeiro de 2023, que regulamenta o artigo 56 da Lei no 7.884, de 08 de Dezembro de 2022, que autoriza a extinção da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares – FEPISERH, objeto da Lei no 6.958, de 28 de março de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria nº 36, de 03 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a Criação de Comissão Especial de Transição, para atuar no âmbito da Secretaria Estadual da Saúde do Piauí com fito de acompanhar e adotar as providências pertinentes sobre transferência de gestão, de modo a garantir a continuidade dos serviços nas Unidades Hospitalares afetadas;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15.093/2013, que estabelece procedimento para acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização do contrato aos quais são nomeados:

José Eloi Lamim Lages, Matrícula 3734447, CPF ***.192.033-**, Daniella Fernandes de Carvalho, Matrícula 282219-9, CPF ***.288.713-**, como Fiscais de Contrato e Maria do Carmo de Melo Sousa, Matrícula 0035050, CPF ***.517.903-**, lotados na DIRETORIA DE UNIDADE DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA - SESAPI-PI, como Gestora do Contrato:

- Contrato nº 280/2022/FEPISERH firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa A NAZÁRIA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ sob o nº 07.224.991/0015-30;

Art. 2º- Caberá ao Fiscal/Gestor nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.14303

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER**PORTARIA N.º 089/2023****PROCESSO N.º 00016.001642/2021-90****DESIGNA** servidor para função que especifica.**O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DO PIAUÍ – DER/PI**, no uso de suas atribuições legais, e**CONSIDERANDO** o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente a fiscalização da execução dos contratos administrativos do Estado do Piauí, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí.**R E S O L V E:**

I - **DESIGNAR** a Engenheira Fiscal **MARIA CLARA CARVALHO MATIAS**, Matrícula n.º 372647-9, para, a partir desta data e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de **Contrato PJJU/057/2022**, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do Departamento de Estradas e de Rodagem do Piauí, e a empresa **CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI**, CNPJ n.º 10.525.283/0001-49, relativo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE BOCAINA – PI, COM EXTENSÃO TOTAL DE 11.381,00 M².**

II - **DETERMINAR** que o (a) referido (a) servidor (a) adote todos os procedimentos necessários à fiscalização dos ajustes, observando em especial a Lei n.º 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

III – **REVOGA-SE**, se houver, portaria anterior a esta designando outro servidor para esta atribuição, a fiscalização do mesmo objeto;

IV - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2023.

Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Teresina/PI, 11 de julho de 2023.

LEONARDO SOBRAL SANTOS

Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí – DER/PI

REF.14304

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD**PORTARIA N.º 220/2023/GAB/SEAD**

INCORPORAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 003/2023, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 51/2022, CUJO OBJETO REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS QUE FORAM DESERTOS E FRACASSADOS ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 044/2021.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO que - nos termos do Inciso III, artigo 17, da Lei n.º 7.884/2022 - exercer a supervisão, a realização, o acompanhamento e o controle dos procedimentos técnicos e administrativos das licitações e contratos dos órgãos e entidades da administração direta, autárquica e fundacional do Estado, inclusive as contratações diretas por dispensa ou inexigibilidade de licitação nos processos administrativos que possuam os seguintes objetos ou, para formação dos correspondentes registros de preços, sem prejuízo de outros casos previstos em regulamento;

CONSIDERANDO que - por força do arts. 1º e 4º do Decreto n. 11.319, de 13 de fevereiro de 2004 regulamenta o Sistema de Registro de Preços – SRP no âmbito da Administração Pública Estadual, instituindo um Registro Central a cargo da Secretaria de Administração e Previdência, mas admitindo que os órgãos ou entidades da administração estadual possam implantar seu próprio sistema registro setoriais de preços, desde que em harmonia com o registro com o Sistema Central;

CONSIDERANDO que - nos termos do Parecer PGE/PLC n.º 465/2010 de 11/08/2010, tornado parecer normativo por ato governamental publicado no Diário Oficial do Estado n.º 189, de 05/10/2010, p. 3, não é possível adesão a registro de preços setorial (conclusão “e” do referido Parecer), mas é possível que a Secretaria de

Administração incorpore como seu registro de preços setorial e passar a gerenciá-lo consoante as normas do sistema central (conclusão "f" do Parecer);

CONSIDERANDO que - a SECRETARIA DO ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, tem registro setorial de preços, possuindo em vigor a Ata de Registro de Preços nº 003/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 51/2022, cujo objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos que foram desertos e fracassados oriundo do pregão eletrônico nº 044/2021, publicada no DOE nº 54, página 47, em 16 de março de 2023, em cumprimento ao disposto Parecer Normativo nº 465/2010 e do Decreto 11.319 de 13 de fevereiro de 2004;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade do serviço, compreendendo fornecimento de medicamentos, com o objetivo de atender aos **INTERESSES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EM GERAL**;

RESOLVE :

Art. 1º Incorporar a Ata de Registro de Preços nº nº 003/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 51/2022, cujo objeto registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos que foram desertos e fracassados oriundo do pregão eletrônico nº 044/2021, publicada no DOE nº 54, página 47, em 16 de março de 2023, conforme Processo Eletrônico SEI nº 00012.012386/2022-87;

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Estado que pretendam obter liberações/adesões para o objeto: manutenção predial corretiva e preventiva, pelo art. 1º desta Portaria, devem dirigir seus requerimentos diretamente à Secretaria de Estado da Administração do Piauí, com o devido projeto básico, que demonstre a composição de todos os custos unitários da manutenção predial a ser executada;

Art. 3º As liberações para a utilização da Ata de Registro de Preços incorporada ao Sistema Central de Registro de Preços por meio desta Portaria deverão:

a) Necessidade de realizar pesquisa de preço (mercado), antes da aquisição, conforme previsto no conforme previsto no Art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/1993;

b) No caso de a contratação ser custeada com recursos federais, informar sobre a necessidade de justificativa, na forma do art. 1º, §§ 1º e 2º, do Decreto Federal nº 5.504, de 05 de agosto de 2005;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

REF.14305

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

PORTARIA GP Nº: 0741/2023 – PIAUIPREV

TERESINA, 30 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.0152P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DE JESUS AGUIAR BELFORT**, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, 40 horas, Classe B, Nível IV, matrícula nº 0769207, portador do CPF nº 065*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.504,75 (Quatro mil, quinhentos e quatro reais e setenta e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021 C/C LEI Nº 8.001/2023	R\$4.420,55
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$84,20
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.504,75

PORTARIA GP Nº: 0739/2023 – PIAUIPREV TERESINA, 23 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento ao Mandado de Segurança de nº 0816880-24.2023.8.18.0140 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e Ofício PGE nº 7358216, e o que consta nos processos SEI nº 00003.002368/2023-87 e SISPREV nº 2021.04.1531P. RESOLVE:

CONCEDER, sub judice, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, garantida a paridade, ao Segurado(a) **MARIA DAS NEVES SANTOS ARAÚJO**, ocupante do Grupo Ocupacional de Nível Auxiliar, no cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0210579, portador do CPF nº 078*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.539,98 (Dois mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.770/2022	R\$2.430,00
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$109,98
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.539,98

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

PORTARIA GP Nº: 0763/2023 – PIAUIPREV

TERESINA, 12 de Junho de 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento ao Mandado de Segurança de nº 0855521-18.2022.8.18.0140 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, Processo SEI nº 00003.001201/2023-07, do Ofício de Cumprimento nº 6724366/2023/CS/PJUD/CS, e o que consta no Processo Nº 2017.04.3013P. RESOLVE:

CONCEDER, sub judice, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, garantida a paridade, ao Segurado(a) **VICENTE DE PAULA DIONÍSIO PORTELA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Área FIM, Classe IV, Padrão B, matrícula nº 0070793, portador do CPF nº 132*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, com proventos de R\$ 2.394,95 (Dois mil, trezentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 20, ANEXO I DA LEI Nº 7.117/2018 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$2.331,75
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAI	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$12,80
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$50,40
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.394,95

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

PORTARIA GP Nº: 0406/2023 – PIAUIPREV

TERESINA, 04 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento ao Mandado de Segurança de nº 0856307-62.2022.8.18.0140 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e ao PGE OFÍCIO DE CUMPRIMENTO nº 6483874/2023/DR/PJUD/GAB/PGEPI da Procuradoria Geral do Estado, e o que consta nos Processos SEI nº 00003.0006/1/2023-22 e Nº 2021.04.0983P. RESOLVE:

CONCEDER, sub judice, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, garantida a paridade, ao Segurado(a) **RAIMUNDO NONATO FERREIRA NETO**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS ÁREA FIM, Classe II, Padrão E, matrícula nº 0072796, portador do CPF nº 200*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA, com proventos de R\$ 1.596,56 (Mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 20, ANEXO I DA LEI Nº 7.117/2018 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.567,76
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$28,80
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.596,56

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

PORTARIA GP Nº: 0536/2023 – PIAUIPREV

TERESINA, 18 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.1277P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA ROZÁRIO DE FÁTIMA SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe III, Padrão D, matrícula nº 0634239, portador do CPF nº 373*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 2.073,56 (Dois mil, setenta e três reais e cinquenta e seis centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 25 DA LC Nº 71/06, C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$2.037,56
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$36,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.073,56

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

PORTARIA GP Nº: 0535/2023 – PIAUIPREV

TERESINA, 09 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.1647P**.

RESOLVE, de conformidade com a Art. 43, III e IV, § 4º, II e § 6º, I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DO SOCORRO RIBEIRO**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível III, matrícula nº 1091921, portador do CPF nº 412*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.603,74 (Quatro mil e seiscentos e três reais e setenta e quatro centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria de professor - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021 C/C LEI Nº 8.001/2023	R\$4.603,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.603,74

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

PORTARIA GP Nº: 0550/2023 – PIAUIPREV

TERESINA, 10 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0779P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DO ROSÁRIO DE FÁTIMA MELO CASTELO BRANCO**, ocupante do cargo de AGENTE TÉCNICO DE SERVIÇOS, Classe: III, Padrão E, matrícula nº: 0187089, portador do CPF nº: 096*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 1.954,20 (Um mil e novecentos e cinquenta e quatro reais e vinte centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 38/04, LEI Nº 6.560/14 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$1.904,98
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - GRAT. INCORPORADA	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$19,20
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 65 DA LC Nº 13/94	R\$30,02
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$1.954,20

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

PORTARIA GP Nº: 0705/2023 – PIAUIPREV

TERESINA, 20 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2021.04.1877P**.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado(a) **MARIA DE FÁTIMA SOUSA**, ocupante do cargo de AGENTE OCUPACIONAL DE NÍVEL AUXILIAR - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe III, Padrão B, matrícula nº 0194808, portador do CPF nº: 226*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 2.160,50 (Dois mil, cento e sessenta reais e cinquenta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.770/2022	R\$2.063,53
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$96,97
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$2.160,50

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

PORTARIA GP Nº: 0494/2023 – PIAUIPREV

TERESINA, 04 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0893P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 43 II, III, IV, V e § 6º I do ADCT da CE/89, acrescido pela EC nº 54/2019, regra de pontos, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com proventos integrais, ao Segurado (a) **MARIA DO CARMO REGO DE SOUSA**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SL, Nível I, matrícula nº 0851981, portador do CPF nº 339*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.459,72 (Quatro mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021 C/C LEI Nº 8.001/2023	R\$4.420,55
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		

GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$39,17
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.459,72

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

PORTARIA GP Nº: 0689/2023 – PIAUIPREV

TERESINA, 19 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.1559P**.

RESOLVE, de conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) **FÉLIX GUEDES DE ALENCAR**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 Horas, Classe SL, Nível IV, matrícula nº 0785016, portador do CPF Nº 130*****, do quadro de pessoal da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.515,18 (Quatro mil, quinhentos e quinze reais e dezoito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021 C/C LEI Nº 8.001/2023	R\$4.420,55
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$94,63
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.515,18

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

PORTARIA GP Nº: 0685/2023 – PIAUIPREV

TERESINA, 15 de Junho de 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.01.0976P**.

RESOLVE, conforme o Art.40, § 1º, II da CF/88 com redação da EC 41/2003, sem paridade e com o Decreto Estadual Nº 16.450/2016, **CONCEDER** benefício de **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculado conforme o valor do benefício médio individual, ao Segurado(a) **JUDESÍ ANGELINA PEREIRA**, ocupante do cargo de AGENTE OPERACIONAL DE SERVIÇO, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0136581, portador do CPF nº 153*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de **R\$465,00** (Quatrocentos e sessenta e cinco reais) mensais.

A concessão do benefício tem efeitos retroativos, com vigência a partir do dia imediato àquele em que o servidor atingiu a idade limite de permanência no serviço ativo, de acordo com o Art. 133, da LC Nº 13/94, qual seja 18/10/2009, e deverá ser reajustado na forma estipulada pelo Decreto Nº 16.450/2016.

De acordo com o Art. 57, §2º da CE/89, seus proventos serão fixados de conformidade com o **Salário Mínimo Nacional vigente**.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria compulsória - Proventos proporcionais calculado sobre a média, reajuste manter valor real		
(8.556 / 10.950 (78.1370%) DE R\$ 466,34) DE ACORDO COM O ART. 1º DA LEI Nº 10.887/04 e Art. 62 da O.N. nº 02/09		R\$ 364,38
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL		R\$100,62
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$ 465,00

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

PORTARIA GP Nº: 0762/2023 – PIAUIPREV

TERESINA, 03 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e em cumprimento ao Mandado de Segurança de nº 0822486-33.2023.8.18.0140 do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e ao OFÍCIO DE CUMPRIMENTO PGE nº 7606975/2023/PF/PJUD/GAB/PGEPI, e o que consta no PROCESSO SEI Nº: 00003.003158/2023-14 e Processo Nº 2021.04.1926P. **RESOLVE:**

CONCEDER, *sub judice*, de acordo com a decisão supracitada, condicionada à sua permanência e em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, garantida a paridade, ao Segurado(a) **ANA MARIA FERREIRA DE ARAÚJO FREITAS**, ocupante do cargo de Enfermeira do GRUPO OCUPACIONAL DE NÍVEL SUPERIOR, Classe III, Padrão E, matrícula nº 0037338, portador do CPF nº 349*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, com proventos de R\$ 5.726,29 (Cinco mil, setecentos e vinte e seis reais e vinte e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	ART. 18 DA LEI Nº 6.201/12 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.770/2022	R\$5.716,72
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VPNI - LEI Nº 6.201/12	ARTS. 25 E 26 DA LEI Nº 6.201/12	R\$9,57
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$5.726,29

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

PORTARIA GP Nº: 0524/2023 – PIAUIPREV

TERESINA, 08 DE MAIO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2022.04.1169P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO com proventos integrais, ao Segurado(a) **MIGUEL CARDOZO COELHO**, ocupante do cargo de AGENTE DE TRIBUTOS DA FAZENDA ESTADUAL, Classe: ESPECIAL, Referência C, matrícula nº: 0024465, portador do CPF nº: 035*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DA FAZENDA, com proventos de R\$ 12.264,79 (Doze mil, duzentos e sessenta e quatro reais e setenta e nove centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 62/05, ACRESCENTADA PELA LEI Nº 6.410/13, ART. 28, §7º DA LC Nº 263/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$11.160,39
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
ADICIONAL DE REMUNERAÇÃO FAZENDÁRIO	ART. 28 DA LC Nº 62/05 C/C ART. 3º, II, "A", DA LEI Nº 5543/06 ALTERADO ART. 2º, DA LEI Nº 6.810/16 C/C LC Nº 263/2022 (PARCELA VARIÁVEL TRIMESTRALMENTE)	R\$774,40
VPNI - GRATIFICAÇÃO INCORPORADA DAS	ART. 56 DA LC Nº 13/94	R\$330,00
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$12.264,79

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

PORTARIA GP Nº: 0556/2023 – PIAUIPREV

TERESINA, 29 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2022.04.0713P.

RESOLVE, de conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade, **CONCEDER** o benefício de **APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, em função de magistério, com proventos integrais, ao Segurado (a) **CONCEIÇÃO DE MARIA MARREIROS NUNES**, ocupante do cargo de PROFESSOR, 40 horas, Classe SE, Nível IV, matrícula nº 0662747, portador do CPF nº 077*****, do quadro de pessoal do(a) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com proventos de R\$ 4.906,98 (Quatro mil, novecentos e seis reais e noventa e oito centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
VENCIMENTO	LC Nº 71/06 C/C LEI 5.589/06 C/C ART. 1º DA LEI Nº 7.766/2022 C/C LEI Nº 7.713/2021	R\$4.708,28
Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
GRATIFICAÇÃO ADICIONAL	ART. 127 DA LC Nº 71/06	R\$198,70
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$4.906,98

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

PORTARIA GP Nº: 0760/2023 - PIAUIPREV

TERESINA, 29 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.1030P**.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 806/2023, do Excelentíssimo Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 19/02/2023, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 9538/2023 de 27/02/2023, que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, a **TEREZINHA MARIA DE CARVALHO RUFINO BORGES**, matrícula Nº 4121813, ocupante do cargo de Analista Judiciário / Analista Judicial, com os proventos de R\$17.401,72 (Dezesseze mil , quatrocentos e um reais e setenta e dois centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	LEI Nº 6.375/2013 C/C LEI Nº 7.936/2022	R\$17.401,72
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$17.401,72

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

PORTARIA GP Nº: 0755/2023 - PIAUIPREV

TERESINA, 30 DE JUNHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0803P**.

RESOLVE:

HOMOLOGAR o ATO DA MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 292/2023, de 06/03/2023, publicada no DIÁRIO DA ASSEMBLEIA Nº 046 de 07/03/2023 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com o Art. 49, incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade a **EDGAR NUNES MARTINS**, matrícula Nº 532, ocupante do cargo de ASSESSOR TÉCNICO LEGISLATIVO, Nível PL-ATL-Q, com os proventos de R\$7.560,30 (Sete mil, quinhentos e sessenta reais e trinta centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SALARIO BASE	LEI Nº 5.726/08 C/C LEI Nº 6.388/2013 C/CLEI Nº 6.468/13	R\$4.213,56

Vantagens Remuneratórias (Conforme Lei Complementar nº 33/03)		
VANTAGEM PESSOAL	ART. 11 E ART. 26 DA LEI Nº 5.726/08, MODIFICADA PELA LEI Nº 6.388/13, PELA LEI Nº 6.468/13 E LEI Nº 7.716/21	R\$3.346,74
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$7.560,30

FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV-PI

PORTARIA GP Nº: 0767/2023 - PIAUIPREV

TERESINA, 04 DE JULHO DE 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no **Processo nº 2022.04.0993P**.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 5574/2022, do Excelentíssimo Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 15/12/2022, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 9504 de 16/12/2022, que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com o Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, a **MAGNOLIA RIBEIRO CARDOSO E SILVA**, matrícula Nº 4202813, ocupante do cargo de Analista Judiciário / Oficial de Justiça e Avaliador, Nível 6A, Referência III, com os proventos de R\$16.260,25 (Dezesseis mil, duzentos e sessenta reais e vinte e cinco centavos) mensais.

DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS		
TIPO DE BENEFÍCIO: Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
VERBA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
SUBSÍDIO	LEI Nº 6.375/2013 C/C LEI Nº 7.657/2021	R\$16.260,25
PROVENTOS A ATRIBUIR		R\$16.260,25

REF.14315

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

PORTARIA Nº 291/2023/GAB/SEAD

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE PREGOEIRO (A) E EQUIPE DE APOIO PARA A CONDUÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, MODALIDADE PREGÃO, SOB A FORMA ELETRÔNICA, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso III da Lei 7.884 de 08 de dezembro de 2022, e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI, do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de designar Pregoeiro(a) e Equipe de Apoio para o desenvolvimento de procedimentos licitatórios na modalidade pregão, previsto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências, a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei Estadual nº 6.301, de 07 de janeiro de 2013, Decreto Estadual nº 11.346, de 30 de março de 2004;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021, que regulamenta a licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, incluídos os serviços comuns de engenharia, e dispõe sobre o uso da dispensa eletrônica, no âmbito da Administração Pública do Estado do Piauí,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o(a) Servidor(a) **LUYNNE DELMONDES CARDOSO**, matrícula funcional Nº 376336-6, como Pregoeiro(a) do procedimento licitatório registrado no sistema SEI sob nº 00002.003139/2020-47, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, cujo objeto versa sobre o Registro de Preços com vistas a atender futura contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica com o fornecimento de materiais e mão de

obra, nos equipamentos e nas instalações e desinstalações de condicionadores de ar existentes, bebedouros e frigobares, visando atender demanda da Secretaria de Estado da Administração (SEAD) e de diversos órgãos e entidades que compoem a Administração Pública Estadual.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Equipe de Apoio:

I - Erisvaldo Lima Costa - matrícula Nº 373939-2; e

II - Ivan da Silva Barbosa - matrícula Nº 001403-6.

Art. 3º São atribuições do(a) Pregoeiro(a), nos termos do art. 17 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021:

I – conduzir a sessão pública;

II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances;

V - verificar e julgar as condições de habilitação;

VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;

VIII - indicar o vencedor do certame;

IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

Parágrafo único. O(a) pregoeiro(a) poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 4º A Equipe de Apoio deve auxiliar o(a) pregoeiro(a) nas etapas do processo licitatório, conforme as atribuições definidas no art. 18 da Lei Estadual nº 7.482, de 18 de janeiro de 2021.

Art. 5º A autorização para abertura de processo licitatório e homologação da licitação caberá ao Secretário(a) de Administração do Estado do Piauí – SEAD/PI.

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI.

(assinado eletronicamente)

SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

REF.14317

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 4278, de 11 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 00012.017755/2023-17;

CONSIDERANDO a Lei nº 7.884, de 08 de dezembro de 2022, que autorizou a extinção da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares – FEPISEH;

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.726, e 27 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a transferência da gestão e execução das ações e serviços de saúde ambulatorial e hospitalar no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, nas unidades hospitalares, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 21.761, de 02 de janeiro de 2023, que regulamenta o artigo 56 da Lei no 7.884, de 08 de Dezembro de 2022, que autoriza a extinção da Fundação Estatal Piauiense de Serviços Hospitalares – FEPISEH, objeto da Lei no 6.958, de 28 de março de 2017;

CONSIDERANDO a Portaria nº 36, de 03 de janeiro de 2023, que dispõe sobre a Criação de Comissão Especial de Transição, para atuar no âmbito da Secretaria Estadual da Saúde do Piauí com fito de acompanhar e adotar as providências pertinentes sobre transferência de gestão, de modo a garantir a continuidade dos serviços nas Unidades Hospitalares afetadas;

CONSIDERANDO o Decreto nº 15.093/2013, que estabelece procedimento para acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais;

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO que as principais atribuições e/ou funções do fiscal/gestor dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a fiscalização do contrato aos quais são nomeados:

Nirvania do Vale Carvalho, Matrícula 207742-6, CPF ***.849.053-** e Nayane Cristina Santos de Alcântara, Matrícula 2090228, CPF ***.481.763-**, como Fiscais de Contrato, e OLÍVIA LEAL SOARES, CPF nº ***.917.013-**, Matrícula nº 171.295-X, lotada na SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DA REDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- SUGMAC, como Gestora de Contrato, do:

- Contrato nº 010/2020 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ-SESAPI e a empresa EMPRESA RAIZ SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA, CNPJ sob o nº 11.703.484/0001-51;

Art. 2º- Caberá ao Fiscal/Gestor nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.14318

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI

Portaria nº 73, de 6 de julho de 2023

Designa a servidora ELANE LOPES COUTINHO como fiscal do contrato nº 18/2023, no âmbito da Secretaria de Governo do Estado do Piauí

O Secretário de Governo do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art.109 da Constituição Federal de 1988 e,

Considerando que, compete à Administração Pública nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

Considerando ainda o disposto na Constituição Federal de 1988, Artigo 22, inciso XXVII que "*Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios*";

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ELANE LOPES COUTINHO**, inscrita no CPF sob o nº ***.862.873-**, matrícula nº 373956-2, como Fiscal do Contrato abaixo discriminado, no âmbito da Secretaria de Governo do Estado do Piauí:

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

CONTRATO: Nº 18/2023

CONTRATADA: Empresa ESTUDIO BOTANE PAISAGISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 39.361.983/0001-27;

OBJETO: Contratação de serviços comuns de engenharia de elaboração de Projeto de reabilitação dos jardins históricos de Burle Max, que compõem a área externa do Palácio de Karnak, situado na cidade de Teresina-PI.

VIGENCIA: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contratado e contratante no respectivo termo de contrato, podendo ser prorrogado por igual período, como prevê à legislação em vigor.

Art. 2º Fica designada a Servidora **ELANE LOPES COUTINHO**, inscrita no CPF sob o nº ***.862.873-**, matrícula nº 373956-2, insta salientar que não ficará especificado suplente de fiscal do contrato, e o contrato retromencionado será fiscalizado apenas pela servidora ora designada conforme preleciona o art. 1º desta Portaria;

Art. 3º Insta salientar que não ficará especificado suplente de fiscal do contrato e o contrato retromencionado será fiscalizado apenas pelo servidor ora designado conforme no art. 2º desta Portaria;

Art. 4º Esta Portaria terá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado

Publique-se, registre-se, cumpra-se

Teresina (PI), na data da assinatura digital

(assinado eletronicamente)

MARCELO NUNES NOLLETO

Secretário de Governo - SEGOV/PI

REF.14331

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 642/2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 109 da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no processo nº 00313.001419/2021-98 de 16 de agosto de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, em conformidade com a sumula 473 do Supremo Tribunal Federal, o contrato firmado entre a Secretaria de Estado da Educação do Piauí - SEED e o senhor JOSUE DA SILVA CRUZ, matrícula nº 178090-5, do cargo de vigia (ACT), do Quadro de Pessoal desta Secretaria, a partir de 19 de maio de 2023, nos termos do processo SEI nº 00313.001419/2021-98, de 16 de agosto de 2021.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 25 de Maio de 2023.

(assinado eletronicamente)

Francisco Whashington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação do Piauí

REF.14332

SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ – SETUR

PORTARIA Nº 333 DE 10 DE JULHO DE 2023.

Fiscal de Contrato

O Secretário de Estado do Turismo do Piauí – SETUR, no uso da atribuição legal que o cargo lhe confere.

RESOLVE:

1 - Designar o servidor Designar a servidora **YANNA CAROLINA RODRIGUES DA SILVA**, CPF – *****.074.983-80** e **MATRÍCULA Nº ***234-3**, para fiscalizar o contrato nº 394-2022 cujo objeto refere-se à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PORTAL NO MUNICÍPIO DE REGENERAÇÃO – PI.**

2 – Tornar sem efeito a portaria nº 353 de 02 de setembro de 2022, publicada no DOE nº 171 de 06 de setembro de 2022.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Teresina, 10 de julho de 2023

PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS
Secretário de Estado do Turismo

REF.14334

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 231/2023

Prorroga a portaria que concede o Regime Especial de Tributação nº 075/2019 ao estabelecimento da empresa **RF PECAS E ACESSORIOS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº **19.647.626-7**, para operar na forma prevista nos arts. 31 a 45 do Decreto nº 21.866/2023.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II, da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 115, da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN Nº 11/2021, de 06/10/2021,

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 216/2023, emitido em face do Processo nº 00009.016482/2023-34,

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar a portaria que concede o Regime Especial de Tributação nº 075/2019 ao estabelecimento da empresa **RF PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA**, inscrito

no CAGEP sob nº 19.647.626-7 e no CNPJ/MF sob nº 34.251.175/0001-93, com endereço na Rua Clementino Ribeiro, 206, bairro Centro, Floriano – Piauí, para operar nas condições previstas nos arts. 31 a 45 do Decreto nº 21.866/2023, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º. Em razão do disposto no caput, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias, objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de apuração, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º O credenciamento disciplinado neste instrumento não gera direito adquirido, podendo a SEFAZ revogá-lo no momento que julgar oportuno, notificando-se a beneficiária dessa decisão e da data da sua aplicação.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais de 1º de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2025.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 233/2023

Credencia, em regime especial de tributação, os contribuintes listados no Anexo Único, com fulcro no art. 2º do Decreto 21.869, de 07 de março de 2023.

A SUPERINTENDENTE DA RECEITA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 21.869, de 07 de março de 2023,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55, II da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989,

CONSIDERANDO a competência disposta no art. 115 da Portaria SEFAZ PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº 11, de 06/10/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em regime especial de tributação, os contribuintes listados no Anexo Único desta portaria, ao recolhimento da contribuição ao Fundo de Desenvolvimento da Infraestrutura Logística do Estado do Piauí – FDI/PI, na forma estabelecida nos arts. 2º ao 7º do Decreto 21.869/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais a partir de 05 de julho de 2023.

Cientifique-se.

Cumpra-se.

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

ANEXO ÚNICO

CAGEP	CONTRIBUINTE	PROCESSO SEI
19.657.389-0	AGROPECUÁRIA TRÊS IRMÃOS LTDA	00009.019838/2023-91
19.504.634-0	CARMEN POLETTO REGAZON	00009.018942/2023-69
19.678.688-6	CELEIRO SEMENTES S.A	00009.019182/2023-15
19.697.022-9	DIRCEU GEREMIAS	00009.019646/2023-85

19.719.794-9	DOUGLAS JOSÉ GEREMIAS	00009.019645/2023-31
19.675.619-7	EGIDE BOCCA MAGNAGNO	00009.019072/2023-45
19.668.704-7	F E COMMODITIES LTDA	00009.019331/2023-38
19.489.767-2	FIORAVANTE DORS	00009.014165/2023-83
19.563.479-9	GILDA MIEKO KAMETANI KUSS	00009.019840/2023-61
19.474.856-1	GREICY HEINRICH SANDERS	00009.016068/2023-25
19.466.319-1	JANDIR GEREMIAS	00009.019648/2023-74
19.538.095-9	JOÃO MARCOS ALVES GOMES	00009.018944/2023-58
19.637.624-6	KATIUSA PIOVESAN GEMELLI	00009.020435/2023-95
19.489.464-9	LUIZ ANTONIO KUSS	00009.019837/2023-47
19.716.343-2	LUIZ ALBERTO FRIDRICH	00009.019121/2023-40
19.697.022-9	LUIZ GEREMIAS	00009.019644/2023-96
19.000.909-8	MARCOS ROBERTO FRIDRICH E OUTROS	00009.01911/2023-12
19.649.188-6	MATHEUS PERARO FERREIRA FARES	00009.018950/2023-13
19.541.062-9	MIGUEL GUSTAVO KUSS	00009.019842/2023-50
19.472.377-1	PLANTEC AGRICOLA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	00009.018947/2023-91
19.000.632-3	PEDRO ZIMMERMANN	00009.019836/2023-01
19.504.520-3	PEDRO HENRIQUE CERVI	00009.019872/2023-66
19.469.798-3	ROGER CLEBIS DE NEGRI	00009.019835/2023-58
19.569.691-3	SOLANGE HUNEMEIER	00009.020354/2023-95
19.541.061-0	SUELEN CRISTIANE KUSS	00009.019864/2023-10
19.563.444-6	THAISA GEICELLI MICHELAN REZENDE	00009.020392/2023-48

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 234/2023**

Credenciar, em Regime Especial, o estabelecimento da empresa **LOGOS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ME**, CAGEP nº 19.499.527-5, para operar na forma dos arts. 75 a 84 do Anexo VII – Regimes Especiais de Tributação, do Dec. 21.866/2023.

A **SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO a competência disposta no art. 148, VI, do Dec. nº 22.033, de 28/04/2023,

CONSIDERANDO o teor do Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 218/2023, emitido em face da solicitação, objeto do processo nº 00009.006541/2023-66, de 16/02/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º Credenciar, em regime especial, o estabelecimento da empresa **LOGOS TRANSPORTES DE CARGAS LTDA ME**, inscrito no CAGEP sob o nº 19.499.527-5 e no CNPJ/MF sob o nº 15.112.608/0001-85, estabelecido na Av. Camaçari, 1311, Bairro Distrito Industrial, Teresina - Piauí, para operar na forma disposta nos arts. 75 a 84 do Anexo VII – Regimes Especiais de Tributação, do Dec. 21.866, de 7 de março de 2.023, respeitadas, inclusive, as atualizações posteriores a este ato concessivo.

Art. 2º As mercadorias sujeitas a antecipação do imposto nas operações interestaduais de entrada neste Estado ficarão depositadas sob a responsabilidade da transportadora, só podendo ser entregue ao destinatário após autorização da SEFAZ.

Parágrafo único. Na hipótese da mercadoria ser entregue ao destinatário sem o recolhimento do imposto devido, objeto de CVI – Cobrança por Verificação de Irregularidade, e sem prévia autorização da SEFAZ, fica a transportadora obrigada ao recolhimento do mesmo, com os acréscimos cabíveis, e sujeita a imediata revogação do credenciamento ora concedido.

Art. 3º As obrigações assumidas pela transportadora em virtude de seu Regime Especial se estendem às suas filiais, agências e agregadas ou escritórios situados em todo território piauiense.

Art. 4º Fica autorizada a agregação das seguintes empresas:

1 - CNPJ nº 06.912.628/0001-40 - STA TRANSPORTES LTDA EPP;

2 - CNPJ nº 06.186.733/0002-20 - EXATA CARGO LTDA.

Art. 5º O credenciamento poderá ser suspenso, na forma prevista no regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 6º Ficam cancelados os seguintes atos concessivos: o Termo de Acordo nº 16/2018, de 03/08/2018 e o Termo de Acordo nº 14/2021, de 25/08/2021.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais retroativos a 27 de março de 2023.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina (PI), em 05 de julho de 2023.

(Assinado eletronicamente)

LÍSIA MARQUES MARTINS VILARINHO

Diretora da UNATRI

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 235/2023

Prorroga a Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 194/2022, que concedeu o credenciamento em regime especial de tributação ao estabelecimento da empresa **SÃO MARCOS DIST. DE MED. EQUIP. E MATERIAIS HOSP. E ODON. LTDA**, CAGEP 19.445.715-0, para operar na forma dos arts. 59 a 74, do Anexo VII – Regimes Especiais de Tributação, do Dec. nº 21.866, de 07 de março de 2023.

A **SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO a competência disposta no art. 148, VI do Dec. nº 22.033, de 28/04/2023;

CONSIDERANDO o teor do Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 219/2023, emitido em face da solicitação objeto do processo nº 00009.013866/2023-03, de 27/04/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Portaria SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 194/2022, de 01/06/2022, que concedeu o credenciamento em regime especial aplicável às empresas comerciais atacadistas ao estabelecimento da empresa **SÃO MARCOS DIST. DE MED. EQUIP. E MATERIAIS HOSP. E ODON. LTDA**, inscrita no CAGEP sob o nº 19.445.715-0 e no CNPJ/MF sob o nº 03.894.963/0001-74, estabelecida na Rua Avelino Freitas, nº 498, Lote B, Bairro Centro, São Raimundo Nonato - Piauí, regulamentado pelos arts. 59 a 74, do Anexo VII – Regimes Especiais de Tributação, do Dec. nº 21.866, de 07 de março de 2023, respeitadas, inclusive, as suas atualizações posteriores a este ato.

Art. 2º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 3º O credenciamento disciplinado neste instrumento não gera direito adquirido, podendo a SEFAZ revogá-lo no momento que julgar oportuno, notificando-se a beneficiária dessa decisão e da data da sua aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2025.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina (PI), em 05 de julho de 2023.

(Assinado eletronicamente)

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 236/2023**

Concede o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS ao estabelecimento atacadista da empresa **SURIEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.508.928-6, para operar como substituto tributário nas operações com peças, partes, componentes e acessórios para veículos, regulado pelos arts. 31 a 45 do Anexo VII – Regimes Especiais de Tributação, do Dec. 21.866, de 07/03/2023.

A **SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei nº 4.257, de 6 de janeiro de 1989;

CONSIDERANDO a delegação de competência disposta no art. 148, VI, do Dec. 22.033, de 28/04/2023;

CONSIDERANDO o teor do Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 220/2023, emitido em face do Processo nº 00009.004496/2023-13, de 01/02/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS ao estabelecimento atacadista da empresa **SURIEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA**, inscrito no CAGEP sob nº 19.508.928-6, e no CNPJ/MF sob nº 10.383.414/0002-81, com endereço na ROD BR 316, KM 24, s/n, Zona Rural, Teresina – Piauí, para operar sob as condições previstas nos arts. 31 a 45, do Anexo VII – Regimes Especiais de Tributação, do Dec. 21.866, de 07/03/2023, bem como suas alterações posteriores e demais normas tributárias vigentes.

Art. 2º Em razão do disposto no *caput*, fica concedida a condição de substituto tributário ao estabelecimento ora credenciado, para fins de retenção e recolhimento do ICMS devido ao Estado do Piauí, na hipótese de ocorrência de substituição tributária aplicada a suas operações de aquisição das mercadorias objeto desse regime especial.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais no período de 01 de agosto 2023 a 31 de janeiro de 2024.

CIENTIFIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Teresina, 05 de julho de 2023.

(Assinado eletronicamente)

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ**PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 238/2023**

Credenciamento, em Regime Especial, do estabelecimento da empresa **G SOUSA SILVA LTDA**, CAGEP nº 19.626.104-0, que concede isenção nas operações de saídas de milho, destinados à indústria de alimentos para animais.

A **SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO a competência disposta no art. 148, VI, do Dec. 22.033, de 28/04/2023,

CONSIDERANDO o teor do Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG nº 221/2023, emitido em face da solicitação objeto do processo nº 00009.014228/2023-00, de 02/05/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em regime especial, o estabelecimento da empresa **G SOUSA SILVA LTDA**, inscrito no CAGEP sob o nº 19.626.104-0 e no CNPJ/MF sob o nº 31.100.999/0001-74, estabelecido na Rua Fortunato Mascarenhas, 167 – Térreo, Centro, Gilbués - Piauí, para adquirir milho com isenção do ICMS, para ser utilizado como insumo na fabricação de alimentos para animais, conforme art. 26, XIV, §§ 5º e 6º, do Anexo IV – Benefícios Fiscais, do Dec. 21.866, de 07 de março de 2023.

Art. 3º O credenciamento disciplinado neste instrumento não gera direito adquirido, podendo a SEFAZ revogá-lo no momento que julgar oportuno, notificando-se a beneficiária dessa decisão e da data da sua aplicação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos fiscais de 01 de agosto de 2023 a 31 de julho de 2024.

CIENTIFIQUE-SE. CUMpra-SE.

Teresina (PI), em 06 de julho de 2023.

(Assinado eletronicamente)

MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS

Superintendente da Receita

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 240/2023

Prorroga a Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 68/2021, que concedeu o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS ao estabelecimento da empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NACIONAL CARNES LTDA**, CAGEP nº 19.522.537-6, para operar na forma dos arts. 13 a 30, do Anexo VII – Regimes Especiais de Tributação, do Dec. 21.866/2023.

A **SUPERINTENDENTE DA RECEITA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no art. 55 da Lei 4.257, de 06 de janeiro 1989,

CONSIDERANDO a competência disposta no art. 148, VI do Dec. 22.033, de 28/04/2023;

CONSIDERANDO o Parecer SEFAZ-PI/UNATRI/GETRI/COREG Nº 222/2023, emitido em face do Processo nº 00009.015027/2023-11, de 10/05/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a Portaria SEFAZ-PI/SUPREC/UNATRI/GETRI nº 68/2021, de 02/06/2021, que concedeu o credenciamento em regime especial de tributação do ICMS ao estabelecimento da empresa **DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS NACIONAL CARNES LTDA**, situado na Rua D, s/n, Lote 107, Distrito Industrial, Teresina - Piauí, inscrito no CNPJ sob o nº 11.697.339/0001-05 e no CAGEP sob o nº 19.522.537-6, com regulamentação dos arts. 13 a 30 do Anexo VII – Regimes Especiais de Tributação, do Decreto 21.866, de 06 de março de 2023, bem como suas alterações posteriores.

Art. 2º O credenciamento, ora autorizado, poderá ser suspenso, na forma prevista em regulamento, ou cancelado, de ofício, se considerado prejudicial ou incompatível com os interesses do Fisco ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 3º Além das hipóteses de recolhimento do imposto previstas na legislação para as operações realizadas pelo credenciado, este deverá, também, a cada período de operação, efetuar o recolhimento da taxa destinada ao Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal-FUNEF, na forma estabelecida pela Lei nº 6.875, de 04/08/2016.

Art. 4º Ao contribuinte credenciado, na forma desta Portaria, aplicar-se-ão, no que couber, as demais normas tributárias vigentes.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos fiscais de 01 de julho de 2023 a 31 de janeiro de 2025.

Cientifique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 07 de julho de 2023.

(Assinado eletronicamente)
MARIA DAS GRAÇAS MORAES MOREIRA RAMOS
Superintendente da Receita

REF.14337

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI**Portaria Nº 78, de 10 de julho de 2023****Dispõe sobre Designação de Fiscal do Contrato nº 22/2023.**

O Secretário de Governo do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art.109 da Constituição Federal de 1988 e;

Considerando que, compete à Administração Pública nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

Considerando ainda o disposto na Constituição Federal de 1988, Artigo 22, inciso XXVII que "*Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios*";

R E S O L V E:

Art. 1º Designar o servidor **NICOLLAS RENATO COSTA VIANA**, inscrito no CPF sob o nº ***.945.803-**, matrícula nº 373524-9, como Fiscal do Contrato abaixo discriminado, no âmbito da Secretaria de Governo do Estado do Piauí:

DADOS DA CONTRATAÇÃO:**CONTRATO: N°22/2023****CONTRATADA: GEORGE DOUGLAS FERREIRA DA SILVA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 29.936.977/0001-05;**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material de consumo (café em pó torrado ou moído e açúcar refinado), conforme as especificações de marca encontradas no Termo de Referência, com o fito de atender as necessidades da Secretaria de Governo do Estado do Piauí;**VIGENCIA:** O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contratado e contratante no respectivo termo de contrato, podendo ser prorrogado por igual período, como prevê à legislação em vigor.

Art. 2º.Fica designado o Servidor **NICOLLAS RENATO COSTA VIANA**, inscrito no CPF sob o nº ***.945.803-**, matrícula nº 373524-9, como fiscal do contrato insta salientar que não ficará especificado suplente de fiscal, e o contrato retromencionado será fiscalizado unicamente pelo servidor ora designado, conforme preleciona o art. 1º desta Portaria;

Art. 3º Enquanto exercer a função de **FISCAL** o servidor será responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato até o fim de sua execução, salvo disposição em contrário, em conformidade com suas atribuições previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

Art. 4º Esta Portaria terá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se

Teresina (PI), na data da assinatura digital

(assinado eletronicamente)
MARCELO NUNES NOLLETO
Secretário de Governo - SEGOV/PI

REF.14338

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 4253, de 11 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.012204/2023-59, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): Rosélia Marília Pereira dos Santos, Cargo: Atendente de Enfermagem, Matrícula: 004090-8, Classe: III-C, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade de Vigilância e Atenção à Saúde - DUVAS - Teresina - Piauí, referente ao Decênio 01/09/2012 a 31/08/2022, a partir de 07/04/2023 a 03/10/2023.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**Portaria Nº 4254, de 11 de julho de 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n º 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.017776/2023-24, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): Jonas Neto de Macêdo Rodrigues, Matrícula: 003984-5, Classe: III-E, Cargo: Dentista, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade de Vigilância Sanitária - DIVISA - Teresina - PI, referente ao Quinquênio de 07/11/1989 a 06/11/1994, a partir de 30/05/2023 a 27/08/2023.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**Portaria Nº 4255, de 11 de julho de 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar n º 13 de 03/01/1994, referente ao processo Sei nº 00012.018962/2023-81, conceder 220 (duzentos e vinte) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a): JORDANA DE MOURA E SOUSA BARROSO, Cargo: ENFERMEIRO, Matrícula: 226129-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER - TERESINA - PI, a partir de 01/03/2023 a 06/10/2023.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**Portaria Nº 4256, de 11 de julho de 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.017094/2023-11, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): LORENA MARIA BARROS BRITO BATISTA, Cargo: MÉDICO, Matrícula: 230269-1, Classe/Padrão: I-C, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - TERESINA - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 12/04/2023 a 08/10/2023.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 4257, de 11 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 3º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.015821/2023-14, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): VANDA MARIA DE SOUSA ALVARENGA, Cargo: ASSISTENTE SOCIAL, Matrícula: 230049-4, Classe/Padrão: II-B, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): DIRETORIA DE UNIDADE DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO À SAÚDE - DUVAS - TERESINA - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 1 (Um) ano, a partir de 08/06/2023 a 06/06/2024.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 4258, de 11 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.016873/2023-08, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): LUANA LETICIA SILVA CARVALHO, Cargo: TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Matrícula: 269573-1, Classe/Padrão: I-E, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL DE URGÊNCIA DE TERESINA - HUT - TERESINA - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 1 (Um) ano, a partir de 13/06/2023 a 11/06/2024.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 4259, de 11 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.016541/2023-15, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): HELENA JANAINA ALMEIDA DOS REIS, Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Matrícula: 170487-7, Classe/Padrão: III-A, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL REGIONAL TIBÉRIO NUNES - FLORIANO - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 1 (Um) ano, a partir de 10/05/2023 a 08/05/2024.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**Portaria Nº 4260, de 11 de julho de 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.016680/2023-49, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): ANA GABRIELA BARROSO LEAL, Cargo: ENFERMEIRO, Matrícula: 242601-3, Classe/Padrão: I-C, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): MATERNIDADE DONA EVANGELINA ROSA - MDER - TERESINA - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 19/05/2023 a 14/11/2023.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**Portaria Nº 4261, de 11 de julho de 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo Sei nº 00012.019195/2023-27, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a): ELOISA DA SILVA PEREIRA, Cargo: Auxiliar de Serviço, Classe: II-B, Matrícula: 208065-6, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Estadual Dirceu Arcoverde – HEDA – Parnaíba – PI, a partir de 18/05/2023 a 13/11/2023.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**Portaria Nº 4262, de 11 de julho de 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.010145/2023-84, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): Francineide Borges Coelho, Cargo: Enfermeiro, Matrícula: 197915-9, Classe: I-E, do quadro de pessoal desta secretaria,

prestador(a) de serviços no(a): Hospital Regional Tibério Nunes - Floriano-PI, referente ao Quinquênio de 26/11/2017 a 25/11/2022, a partir de 01/05/2023 a 29/07/2023.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 4263, de 11 de julho de 2023

ERRATA

Retificação da Portaria SESAPI/GAB 3531 de 15/06/2023, Considere-se o que segue abaixo;

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E Com fulcro no Artigo 96, da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, referente ao processo Sei nº 00012.019115/2023-33, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA GESTANTE do(a) servidor(a) EM COMISSÃO: RAYANNE CRISTINE DOS SANTOS SOUSA, Cargo: Coordenador, Matrícula: 372739-4, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): DIRETORIA EXECUTIVA DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FUNSAÚDE - TERESINA - PI, a partir de 29/05/2023 a 24/11/2023.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 4264, de 11 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 13 de 03.01.94, referente ao processo SEI nº 00012.004142/2023-10, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA PRÊMIO do(a) servidor(a): Maria Deusilene de Brito, Matrícula: 083071-2, Classe: III-E, Cargo: Atendente de Enfermagem, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Diretoria de Unidade de Vigilância Sanitária - DIVISA - Teresina - Piauí, referente ao Decênio de 20/11/1989 a 19/11/1999, a partir de 02/05/2023 a 28/10/2023.

(Assinado Eletronicamente)

ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 4265, de 11 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar nº 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.017588/2023-04, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): Miqueline Borges de Oliveira Mendes, Cargo: Técnico em Enfermagem, Matrícula: 218795-7, Classe: II-A, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER - Teresina - Piauí, referente ao Quinquênio de 18/02/2014 a 17/02/2019, a partir de 01/07/2023 a 28/09/2023.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 4266, de 11 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.011165/2023-72, conceder 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): Maria Lúcia de Barros Oliveira, Cargo: Auxiliar de Enfermagem, Matrícula: 021593-7, Classe: III-E, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Areolino de Abreu - HAA – Teresina – Piauí, referente ao Decênio 30/05/2005 a 29/05/2015, a partir de 30/05/2023 a 25/11/2023.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 4269, de 11 de julho de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.015507/2023-23, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): Ana Cláudia da Costa Ribeiro, Cargo: Enfermeiro, Matrícula: 242896-2, Classe: II-D, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Central de Transplantes – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio de 13/05/2015 a 12/05/2020 a partir de 01/06/2023 a 29/08/2023.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI

Portaria Nº 4270, de 11 de julho de 2023

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Artigo 91, da Lei Complementar n º 84 de 07.05.07, referente ao processo SEI nº 00012.011863/2023-78, conceder 90 (noventa) dias de LICENÇA CAPACITAÇÃO do(a) servidor(a): Maria Tatiana Florêncio Pereira de Sousa, Cargo: Técnico em Enfermagem, Matrícula: 280271-6, Classe: I-D, do quadro de pessoal desta secretaria, prestador(a) de serviços no(a): Hospital Infantil Lucídio Portella - HILP – Teresina – Piauí, referente ao Quinquênio de 09/08/2013 a 08/08/2018 a partir de 20/05/2023 a 17/08/2023.

(Assinado Eletronicamente)
ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**Portaria Nº 4271, de 11 de julho de 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.018049/2023-84, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): HELDER MOUSINHO SANTANA, Cargo: TECNÓLOGO EM RADIOLOGIA, Matrícula: 243654-0, Classe/Padrão: I-B, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL DE GUADALUPE – PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 730 (setecentos e trinta) dias, a partir de 31/05/2023 a 29/05/2025.

*(Assinado Eletronicamente)***ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**Portaria Nº 4272, de 11 de julho de 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 12º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 2º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.017431/2023-71, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): SALVADOR NEIVA RIBEIRO DOS SANTOS, Cargo: MÉDICO, Matrícula: 169824-9, Classe/Padrão: I-E, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): HOSPITAL REGIONAL SENADOR CÂNDIDO FERAZ - SÃO RAIMUNDO NONATO - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 1 (Um) ano, a partir de 11/05/2023 a 09/05/2024.

*(Assinado Eletronicamente)***ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**Portaria Nº 4273, de 11 de julho de 2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, no uso de suas prerrogativas legais,

R E S O L V E:

De acordo com o Decreto 15.557 de 12/03/2014 artigo 14º, e tendo em vista o disposto no artigo 107 § 3º da Lei Complementar nº 13 de 03/01/94, referente ao processo SEI nº 00012.017743/2023-84, conceder HORÁRIO ESPECIAL do(a) servidor(a): ANTÔNIO BATISTA DE OLIVEIRA NETO, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇO, Matrícula: 209650-1, Classe/Padrão: II-B, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador(a) de serviços no(a): CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO PIAUÍ - TERESINA - PI. Conforme junta médica, concedida redução de carga horária em 50%, por um período de 1 (Um) ano, a partir de 22/06/2023 a 20/06/2024.

*(Assinado Eletronicamente)***ANTÔNIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.14343

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - PGE-PI

Portaria Nº 158, de 07 de julho de 2023.

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fulcro no art.72 da Lei Complementar nº13/1994, e nos arts. 6, XII, c/c 8º B, I, IV e VII, e art. 52-B e § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 56/2005 (com as alterações decorrentes da LC nº 259/2021 e da LC nº 263/2022), considerando o que consta nos autos do Processo SEI nº 00003.002556/20223-13, **RESOLVE**:

Art. 1º Designar o Procurador do Estado **PAULO ANDRÉ ALBUQUERQUE BEZERRA**-MATR-231599-8, para assumir as atribuições inerentes ao Procurador do Estado **HENRIQUE JOSÉ DE CARVALHO NUNES FILHO**-MATR-298751-1, pelo período de **10 (dez) dias**, com início em **1º de agosto de 2023** e término em **10 de agosto de 2023**, concedendo-lhe o adicional de substituição respectivo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VICTOR EMMANUEL CORDEIRO LIMA

Procurador Geral Adjunto para Assuntos Administrativos

REF.14344

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV

Portaria Nº 146, de 12 de julho de 2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 111/2023 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA (R SOARES DE OLIVEIRA EVENTOS).

O **COORDENADOR DA JUVENTUDE**, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993. **R E S O L V E**:

Art. 1º - Designar os servidores **HELTON JOHN DE SOUSA**, Matrícula: 372917-6-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000244/2023-14 e **TALLYSON XAVIER MACEDO**, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a **PATROCINADA** com o objetivo de corrigir possíveis inexactidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

**COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.**

EVERTON ALVES CALISTO

**COORDENADOR GERAL - COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ**

COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 111/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000244/2023-14**

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: R SOARES DE OLIVEIRA EVENTOS;

CNPJ/CPF da Contratada: 26.515.836/0001-12;

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE PATROCÍNIO PARA O EVENTO: "COPA 7 CIDADES DE FUTEBOL AMADOR", NO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA/PI, NA DATA DE 17 DE JUNHO A 13 DE AGOSTO DE 2023.

NOME DO EVENTO: COPA 7 CIDADES DE FUTEBOL AMADOR

MUNICÍPIO: PIRACURUCA/PI

DATA: 17 DE JUNHO A 13 DE AGOSTO DE 2023.

Fundamento Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 05 de julho de 2023.

Valor do Contrato: R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0007. 3118

Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2023RO05812

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e R SOARES DE OLIVEIRA EVENTOS;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: Ricardo Soares de Oliveira

COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000244/2023-14, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 25, caput da Lei nº 8.666/93, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 109/2023, a favor da empresa R SOARES DE OLIVEIRA EVENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 26.515.836/0001-12, que apresentou proposta no valor total de R\$ 318.000,00 (trezentos e dezoito mil reais), para patrocínio prestado pelo Estado do Piauí, através da COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ – COJUV/PI, para a promoção do evento "COPA 7 CIDADES DE FUTEBOL AMADOR", no Município de PIRACURUCA/PI, na data de 17 de junho a 13 de agosto de 2023, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Gabinete/COJUV, em 05 de julho de 2023.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

REF.14346

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 836/2023

Teresina(PI), 10 de Julho 2023

**Nomeação de Gestor e Fiscal(is) do Contrato
nº034/2023, Dispensa nº 003/2023**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar como gestor e fiscal do Contrato celebrado por esta Secretaria, qual seja, **DISPENSAS Nº Nº 005/2023, Teresinha Ommati Chaib**, CPF nº nº XXX.348.723-XX, o aluguel do imóvel situado na rua o aluguel do imóvel situado na Rua situado na Rua Paissandu, nº 2214, bairro Centro-Sul, Teresina - PI,

com área total de 440,27 m², para funcionamento do HUB DE TECNOLOGIA vinculado à Superintendência de Educação de Técnica Profissionalizante e Educação de Jovens e Adultos - SUETPEJA, com o apoio da INVEST/PI, os seguintes servidores:

NOME DO SERVIDOR	CONDIÇÃO	MATRÍCULA	CPF	EMAIL
Patrick Wilson Soares Sales	GESTOR	200067-9	XXX.795503-XX	patricksales@seduc.pi.gov.br
Raimundo Nonato Lustosa Gomes	FISCAL	826275-6	XXX.949.433-XX	raimundogomes@seduc.pi.gov.br

Parágrafo Único. Parágrafo único. Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais dos contratos devem proceder à fiscalização contratual, anotando em registro próprio todas as ocorrências realizadas com a execução dos contratos, conforme dispõe o Decreto Estadual nº 15.093/2013.

Art. 2º - Determinar que os fiscais devam informar ao Gestor dos Contratos sobre eventuais vícios, irregularidades ou baixa qualidade dos serviços prestados pela contratada, propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

Art. 3º - Cientificar que os fiscais do contrato responderam, perante aos órgãos competentes, caso ateste o recebimento de bens ou serviços em desacordo com o especificado no contrato.

Art 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data da assinatura, revogadas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ

Teresina(PI), 10 de Julho 2023.

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2023	
Processo Administrativo SEI	00011.015641/2023-34
Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI	23001497
Modalidade de Licitação	Dispensa de Licitação nº 005/2023
Fundamento Legal	art. 24, X da Lei 8.666/93
Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/PI
Codificação da UG no SIAFE-PI	14102
Contratado/CPF	Teresinha Ommati Chaib CPF nº XXX.348.723-XX
Objeto	aluguel do imóvel situado na Rua situado na Rua Paissandu, nº 2214, bairro Centro-Sul, Teresina - PI, com área total de 440,27 m ² , para funcionamento do HUB DE TECNOLOGIA vinculado à Superintendência de Educação de Técnica Profissionalizante e Educação de Jovens e Adultos - SUETPEJA, com o apoio da INVEST/PI
Prazo Vigência	de 12 (doze) meses
Prazo Execução	de 12 (doze) meses
Data Assinatura	de 07/07/2023
Valor Global	R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil)
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 14102 Recursos para Desenvolvimento da Educação básica Programa de Trabalho: 123.630.229-19- Manutenção da Rede de Educação Técnico-Profissional
Fonte Recursos	de 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos
Natureza Despesa	da 33.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Nota de Reserva no SIAFE	2023NR01149
Nota de Reserva Orçamentária no SIAFE	2023R005930

Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho – Secretário Teresinha Ommati Chaib - Representante
-------------------------	---

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2023

Aos **10 (dez)** dias do mês de **Julho** de 2023, no Gabinete da Secretaria de Estado da Educação do Piauí, conforme autos do Processo Administrativo SEI n. 000011.015641/2023-34, do qual se verificou as razões apresentadas pela motivação inicial da **SEDUC-PI/GSE/SUETPEJA** através do **SEDUC Memorando 44 (SEI nº 6803586)**, e das especificações técnicas do objeto e da contratação constantes no **Termo de Referência (6880624)**, e conforme a **análise jurídica do PARECER PGE-PI/PLC/CSSEUDUC/JEPF Nº 78/2023 (7560506)**, aprovação do **DESPACHO PGE-PI/GAB/AP2 Nº 238/2023 (7608554)**, com autorização e fundamentação da contratação da GSE através SEDUC Despacho 340 (SEI nº 6916020), **RATIFICO**, na forma do art. 26, *caput* e em conformidade com o art. 24, X e segundo o atendimento ao disposto no art. 26, II e III da Lei nº 8.666/93 a locação de 01 (um) imóvel na Rua Paissandú nº 2214, Centro/Sul, nesta Capital, para instalação do **HUB DE TECNOLOGIA DA SUETPEJA, com apoio técnico da INVESTE PIAUÍ**, buscando melhorias que melhor se adapte às necessidades da Administração, evitando a descontinuidade da prestação do serviço público, conforme as especificações no laudo de avaliação do imóvel (7184755),

da **LOCATÁRIA, Sra. TERESINHA OMMATI CHAIB**, brasileira, casada, inscrita no CPF sob o n. **XXX.348.723-XX**, portadora da CI n **XX116-SSP/RJ**, residente e domiciliada na Rua Anfrísio Lobão, nº 1671, Joquei Club, Teresina - PI, na forma da lei, ao tempo em que determino a publicação do extrato de ratificação para a produção de seus efeitos legais com objetivo a locação de 01 (um) imóvel na Rua Paissandú nº 2214, Centro/Sul, nesta Capital, para instalação do **HUB DE TECNOLOGIA DA SUETPEJA, com apoio técnico da INVESTE PIAUÍ, conforme Registro de Imóvel (7476587)**, com as seguintes dimensões: 668,05 m2 para funcionar como para instalação do **HUB DE TECNOLOGIA DA SUETPEJA, pelo valor mensal mensal de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), valor total de R\$ 228.000,00 (duzentos e vinte e oito mil reais)**, através da aplicação de recursos da **Fonte 500 - Recursos Não Vinculados de Impostos**, na forma da lei, ao tempo em que determino a publicação do extrato de ratificação para a produção de seus efeitos legais.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciado chamamento do interessado para retirar instrumento contratual e posterior providência para publicação do respectivo extrato, conforme dispõe o art. 61 da Lei nº 8.666/93, devendo a contratada observar as disposições do Termo de Referência, como portador dos dados e elementos fundamentais para a execução do objeto, inclusive da preservação do preço e forma de pagamento nos termos do orçamento proposto, passando a integrar no todo este termo, com vistas a possibilitar o atendimento do pedido, no menor espaço de tempo possível, determinando, ainda, o acompanhamento da execução, juntando-se aos autos os documentos de liquidações, evitando, assim, desvios de condutas ou mesmo solução de continuidade das atividades de ordem administrativas.

Teresina-PI, 10 de Julho de 2023

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação

REF.14348

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº. 068/2023.

Teresina-PI, 12 de julho de 2023.

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 02 de janeiro de 2023, publicado no DOE-PI nº. 06, na página 01, no dia 06 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei Complementar nº. 13, de 03 de janeiro de 1994 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar como **Gestora** do Contrato nº. 035/2023, a servidora **ROGÉRIA ROCHA FÉRRER POMPEU**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 003191-7, exercendo a função de Gerente de Apoio Administrativo - GEADM.

Art. 2º. Designar como **Fiscais** do Contrato nº. 035/2023, o servidor **FÁBIO ALVES DA SILVA CHAVES**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 003.153-4, exercendo a função de Supervisor do Núcleo de Transportes - NUTRAN, a servidora **LÍLIAN CRISTIANE FERREIRA NUNES**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 159.810-4, exercendo a função de Supervisora de Serviços Gerais - SUSER e o servidor **JOSÉ RIBAMAR CARDOSO JÚNIOR**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 167.004-2, exercendo a função de Gerente de Suporte e Apoio Logístico - GELOG, e como os seus respectivos substitutos o servidor **NILSON DA SILVA LOPES**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 02981-5, exercendo a função de Coordenador de Compras e Recursos - CCR e o servidor **JOSÉ ROBERTO DE FREITAS DIAS**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 142.959-X, exercendo a função de

Coordenador de Apoio Logístico - COAL.

I - Contrato nº. 035/2023, MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ nº. 10.659.927/0001-91, assinado em 11 de julho de 2023.

II - Objeto: Contratação emergencial de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, conforme o Decreto Estadual nº. 14.483 de 26/05/2011, destinada a atender demandas da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, nas funções de técnico operacional especializado nível superior, auxiliar administrativo II e capataz, perfazendo um total de 259 (duzentos e cinquenta e nove) colaboradores, a serem realizados nas Gerências Regionais de Atendimento - GERAT's, Postos Fiscais, Agências de Atendimento - AGEAT's e Prédio Sede da Secretaria da Fazenda, conforme a tabela abaixo:

CATEGORIA PROFISSIONAL	EFETIVO
TÉCNICO OPERACIONAL ESPECIALIZADO NÍVEL SUPERIOR	50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	114
CAPATAZIA	95
TOTAL	259

Parágrafo único: Antes de efetivar o atesto nas notas fiscais ou faturas, os fiscais de contrato deverão proceder à fiscalização contratual, registrando no Sistema de Contratos da Secretaria da Fazenda do Piauí todas as ocorrências durante a vigência contratual.

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, os fiscais que atestarem a prestação do serviço em desacordo com o especificado no contrato.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 13 de junho de 2023.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

Cristovam Colombo dos Santos Cruz

Auditor Fiscal da Fazenda Estadual

Superintendente de Gestão - SUGEST

Matrícula nº. 0092586-1

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 035/2023

Número do Processo de Licitação: Processo Administrativo SEI SEFAZ-PI nº. 00009.014239/2023-81. Dispensa de Licitação SEFAZ-PI nº. 011/2023.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação SEFAZ-PI nº. 011/2023.

Fundamento Legal: Este Contrato está amparado no Processo Administrativo SEI nº. 00009.014239/2023-81, vinculado ao Parecer da Controladoria Geral do Estado do Piauí - Parecer CGE-PI nº. 440/2023, ao Parecer da Procuradoria Geral do Estado do Piauí - Parecer PGE-PI nº. 048/2023, a Deliberação da Comissão de Gestão Financeira e Gestão por Resultados - Despacho CGFR nº. 2307/2023, ao Despacho da Unidade de Gestão e Programação do Gasto Público - Despacho UNIGGP/SEFAZ-PI nº. 4292/2023, Termo de Referência e o que mais consta dos citados autos, que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei Federal nº. 14.133/2021 e Decreto Estadual nº. 15.093/2013, os quais se submetem as partes para todos os efeitos.

Contratante: SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI.

CNPJ do Contratante: 06.553.556/0001-91.

Contratada: MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA.

CNPJ/CPF da Contratada: 10.659.927/0001-91.

Inscrição Estadual: 19.469.089-0.

Resumo do Objeto do Contrato: Contratação emergencial de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada, conforme o Decreto Estadual nº. 14.483 de 26/05/2011, destinada a atender demandas da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí, nas funções de técnico operacional especializado nível superior, auxiliar administrativo II e capataz, perfazendo um total de 259 (duzentos e cinquenta e nove) colaboradores, a serem realizados nas Gerências Regionais de Atendimento - GERAT's, Postos Fiscais, Agências de Atendimento - AGEAT's e Prédio Sede da Secretaria da Fazenda, conforme a tabela abaixo:

CATEGORIA PROFISSIONAL	EFETIVO
TÉCNICO OPERACIONAL ESPECIALIZADO NÍVEL SUPERIOR	50
AUXILIAR ADMINISTRATIVO II	114
CAPATAZIA	95
TOTAL	259

Prazo de Vigência: O prazo de vigência do contrato será de até 01 (um) ano ou até a conclusão do Processo Administrativo Licitatório SEI de nº. 00009.005288/2023-23, o que ocorrer primeiro, contados a partir do dia 13/06/2023, não podendo ser prorrogado, na forma do artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Prazo de Execução: 13/06/2023 a 13/06/2024.

Data da Assinatura do Contrato: 11/07/2023.

Valor Global: O valor mensal da contratação é de R\$ 1.376.753,86 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil, setecentos e cinquenta e três reais e oitenta e seis centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 16.521.046,32 (dezesesseis milhões, quinhentos e vinte um mil, quarenta e seis reais e trinta e dois centavos).

Fonte de Recursos: 500 - Recursos não Vinculados de Impostos - Tesouro Estadual.

Classificação Funcional: 13.101.04.122.0010.2000.

Natureza da Despesa: 33.90.37.01.

Nota de Reserva no SIAFE: 2023NR00247.

Reserva Orçamentária no SIAFE: 2023R005710.

Nº. Automático do Contrato no SIAFE: 23002103.

Signatários do Contrato:

Pela Contratante: Emílio Joaquim de Oliveira Júnior.

Pela Contratada: Hercília de Jesus Martins Rodrigues.

REF.14352

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI

Portaria Nº 79, de 10 de julho de 2023

Designa a servidora Ana Paula Moreira Guimarães como fiscal do contrato nº 32/22, no âmbito da Secretaria de Governo do Estado do Piauí.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal em seu artigo 109 e;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Constituição Federal, Artigo 22, inciso XXVII que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios";

CONSIDERANDO, que, compete à Administração Pública nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

RESOLVE:

Art. 1º **REVOGAR** os dispositivos da Portaria nº 38, publicada em 13/03/2023 no Diário Oficial do Estado na Ed. 51, a qual nomeia a servidora Franciane Lustosa de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº ***.65378-**, Matrícula nº 0373491-9, Coordenadora, para a função de fiscal titular do Contrato nº 32/22.

Art. 2º **DESIGNAR** a servidora Ana Paula Moreira Guimarães, inscrita no CPF sob o nº ***.545.15-**, Matrícula nº 372253-8, como Fiscal do Contrato abaixo discriminado, no âmbito da Secretaria de Governo do Estado do Piauí:

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

CONTRATO: Nº 32/22

EMPRESA: JOSÉ DILSON VASCONCELOS LIMA

OBJETO: Solenidade de outorga da ordem estadual do mérito renascença do Piauí, pelo aniversário de adesão do Piauí à independência do Brasil

Art. 3º Insta salientar que não ficará especificado suplente de fiscal do contrato e o contrato retromencionado será fiscalizado apenas pelo servidor ora designado conforme no art. 2º desta Portaria;

Art. 4º Essa Portaria terá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), na data desta assinatura digital

(assinado eletronicamente)

Marcelo Nunes Nolleto
Secretário de Governo - SEGOV/PI

SEI nº 8335723

REF.14355

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI

Portaria Nº 80, de 10 de julho de 2023

Designa o servidor Nicollas Renato Costa Viana como Fiscal do Contrato nº 05/23, no âmbito da Secretaria de Governo do Piauí.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal em seu artigo 109 e;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Constituição Federal, Artigo 22, inciso XXVII que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios";

CONSIDERANDO, que, compete à Administração Pública nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

R E S O L V E:

Art. 1º **REVOGAR** os dispositivos da Portaria nº 21, publicada em 06/03/2023 no Diário Oficial do Estado na Ed. 46, a qual nomeia o servidor Rafael Mendes de Carvalho, inscrito no CPF sob o nº ***.830.19-**, Matrícula nº 373714-4, Gerente, para a função de fiscal titular do Contrato nº 05/23.

Art. 2º **DESIGNAR** o servidor Nicollas Renato Costa Viana, inscrito no CPF sob o nº ***.945.80-**, Matrícula nº 373524-9, como Fiscal do Contrato abaixo discriminado, no âmbito da Secretaria de Governo do Estado do Piauí:

DADOS DA CONTRATAÇÃO:

CONTRATO: Nº 05/23

EMPRESA: C. L. BESERRA E CIA LTDA EPP

OBJETO: Fornecimento de água mineral envasada

Art. 3º Insta salientar que não ficará especificado suplente de fiscal do contrato e o contrato retromencionado será fiscalizado apenas pelo servidor ora designado conforme no art. 2º desta Portaria;

Art. 4º Essa Portaria terá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), na data desta assinatura digital

(assinado eletronicamente)

Marcelo Nunes Nolleto
Secretário de Governo - SEGOV/PI

SEI nº 8338157

REF.14356

SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI**Portaria Nº 81, de 10 de julho de 2023**

Designa a servidora Franciane Lustosa de Oliveira como fiscal do contrato n 12/21, no âmbito da Secretaria de Governo do Estado do Piauí.

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal em seu artigo 109 e;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto na Constituição Federal, Artigo 22, inciso XXVII que "Estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios";

CONSIDERANDO, que, compete à Administração Pública nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

R E S O L V E:

Art. 1º **REVOGAR** os dispositivos da Portaria nº 10, publicada em 09/02/2023 no Diário Oficial do Estado na Ed. 37, a qual nomeia a servidora Luciane Trindade Pereira, inscrita no CPF sob o nº ***.124.15-**, Matrícula nº 372656-8, Coordenadora, para a função de fiscal titular do Contrato nº 12/21.

Art. 2º **DESIGNAR** a servidora Franciane Lustosa de Oliveira, inscrita no CPF sob o nº ***.653.78-**, Matrícula nº 0373491-9, como Fiscal do Contrato abaixo discriminado, no âmbito da Secretaria de Governo do Estado do Piauí:

DADOS DA CONTRATAÇÃO:**CONTRATO: Nº 12/21****EMPRESA: LIMPSEV EIRELLI EPP****OBJETO: Coleta e transporte com desancar final de resíduos sólidos**

Art. 3º Insta salientar que não ficará especificado suplente de fiscal do contrato e o contrato retromencionado será fiscalizado apenas pelo servidor ora designado conforme no art. 2º desta Portaria;

Art. 4º Essa Portaria terá efeitos a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), na data desta assinatura digital

(assinado eletronicamente)

Marcelo Nunes Nolleto

Secretário de Governo - SEGOV/PI

SEI nº 8338596

REF.14358

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI**PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 840/2023**

Teresina(PI),12dejulhode2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas competências legais e tendo em vista o disposto no artigo 164 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 13/94 (Estatuto dos Servidores Públicos Cíveis do Estado do Piauí), com as alterações feitas pelas Leis Complementares nº 025/2001 e nº 84/2007, que trata da obrigatoriedade de proceder-se à apuração de irregularidades no serviço público, em conformidade com a

supremacia do interesse público e do devido processo legal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar MIRANDA RITA DE SOUSA LEITE, professora, matrícula nº 214874-9 e MARIA HELENA VIEIRA LIMA XAVIER, Agente Técnica de Serviços, Matrícula nº 070648-5 para, sob a presidência da primeira, compor a Comissão de Sindicância Investigativa de natureza indenizatória, visando a apuração de eventuais responsabilidades administrativas descrita no Processo SEInº 00011.040863/2023-95 alusivo à aluguel de um imóvel onde a Unidade Escolar que fica localizada no povoado Barra do Longá, no município de Buriti dos Lopes, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 12 de julho de 2023.

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação

REF.14363

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ

PORTARIA Nº: 40/2023

DATA: 04 de julho 2023.

A Secretária dos Esportes - SECEPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores EDMILSON ARAGÃO PEREIRA, CPF 287.XXX.XXX-04, para atuar como Gestor, LUCAS FERREIRA PIMENTEL, CPF 033.XXX.XXX-98 como Fiscal, e FRANCISCO DAS CHAGAS OLIVEIRA DA SILVA FILHO, CPF 047.XXX.XXX-79, como Fiscal Suplente do Termo de Patrocínio nº 25/2023, celebrado com a FUNDAÇÃO POPULUS RATIONABILIS (Processo Administrativo 00337.000804/2023-10).

Nº DO CONTRATO DE PATROCINIO	CONTRATADA	OBJETO
25/2023	FUNDAÇÃO POPULUS RATIONABILIS CNPJ: 26.822.670/0001-87	Patrocínio para Projeto 3ª COPA CAJUÍNA INTERBAIRROS DE FUTSAL

Art. 2º Incumbe ao Gestor do Contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

Registrar o contrato administrativo nos termos do art. 60 da Lei nº 8.666/1993, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previsto; Ter, devidamente autuado, e sob guarda cópia do contrato administrativo nº 25/2023, bem como dos eventuais termos aditivos; Alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 25/2023, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual; Expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termino final e outros fatos supervenientes que Possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Art. 3º As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I – Fiscalizar a execução do Contrato nº 25/2023 informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificadas na execução por parte da contratada;

II – Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III- verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação de serviços realizados;

V - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados;

§ 4º O fiscal que atestar o recebimento de bens ou serviços em desacordo com especificado no contrato responderá solidariamente perante aos órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

§ 5º Nos casos do art. 7º, caput, I, "b", e § 1º do mesmo artigo deste Decreto, o fiscal do contrato presidirá a comissão de recebimento do bem, obra ou serviço.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
SECRETARIA DA SECEPI

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ

EXTRATO DO CONTRATO DE PATROCÍNIO Nº 25/2023

Nome do Contratante: **Secretária dos Esportes - SECEPI**
CNPJ da Contratante: 49.497.879/0001-18
Nome da Contratada: **FUNDAÇÃO POPULUS RATIONABILIS**
CNPJ da Contratada: 26.822.670/0001-87
Processo Administrativo: 00337.000804/2023-10
Resumo do Objeto do Contrato: **3ª COPA CAJUÍNA INTERBAIRROS DE FUTSAL**
Data da Assinatura do Contrato: 04 de julho de 2023.
Vigência: Até 31/12/2023
Valor Global: **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) oriundos de emenda parlamentar impositiva da Deputada Estadual Teresa Brito.**
Nota de Reserva: 2023NR00179
Autorização da Reserva Orçamentária: 2023NR00179
Classificação Orçamentária: 53.101. 27.811.0004.1035
Natureza de Despesa: 339039
Fonte de Recurso: 500
Signatários do Contrato: Pela Contratante: **Josiene Marques Campelo**
Pela Contratada: **Laryce Steffane de Carvalho Borges**

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DO PIAUÍ

TERMO DE RATIFICAÇÃO TERMO DE PATROCÍNIO nº 25/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 29/2023

A **Secretária dos Esportes - SECEPI** vem, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, e atualizadas pela Lei nº 9.648/98 e considerando o que consta do presente Processo Administrativo de Inexigibilidade nº **29/2023**, RATIFICA a declaração de Inexigibilidade de licitação para o PATROCÍNIO à **FUNDAÇÃO POPULUS RATIONABILIS**, com a finalidade de patrocínio para a **3ª COPA CAJUÍNA INTERBAIRROS DE FUTSAL** sendo um evento esportivo que tem como objetivo a terceira edição da Copa Interbairros de Futsal 2023 será desenvolvida na cidade de Teresina, irá promover a integração entre as equipes amadoras de Futsal de Teresina, possibilitando o convívio e a amizade, ampliando um bom relacionamento entre os jogadores de futsal e os desportistas da cidade. De modo, a promover o desenvolvimento social das comunidades., de acordo com projeto e demais especificações contidas no Processo Administrativo SEI nº **00337.000804/2023-10**, Parecer de viabilidade de projeto quanto à área de marketing nº **290/2023/DPMK/GAB/CCOM-PI/GAB/CCOM-PI** da Coordenadoria de Comunicação Social do Estado do Piauí, CCOM, e os Decretos Estaduais 16.266/2015 e 17.197/2017, Parecer Referencial PGE 27/2021/SS/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGEPI/GAB/PGE-PI pelo valor **130.000,00 (cento e trinta mil reais) por meio de emenda parlamentar da Deputada Estadual TERESA BRITO**, na classificação orçamentária: Unidade Orçamentária 53101, Programa 27.811.0004.1035 Natureza da Despesa 339039, Fonte de Recursos 500. Nota de Reserva: 2023NR00179 e Autorização de Reserva Orçamentária: 2023RO05606.

Teresina-PI, 04 de julho de 2023.

JOSIENE MARQUES CAMPELO
SECRETARIA DOS ESPORTES

REF.14365

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI**EXTRATO DE PORTARIAS****Portaria Nº 75, de 12 de julho de 2023**

Ementa: Designa o servidor Luiz Gonzaga dos Santos Carvalho para exercer o acompanhamento e fiscalização de Contratos em execução no âmbito desta Agência.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI, uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI – Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006; considerando que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993; considerando finalmente o Decreto Nº 15.093, de 21/02/2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais; considerando o Processo SEI nº 00309.002298/2023-22;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor LUIZ GONZAGA DOS SANTOS CARVALHO FILHO, matrícula nº 381209-0, Coordenador do Setor de Transportes, para exercer o acompanhamento e fiscalização de Contrato que tem como objeto a prestação de serviços de manutenção de veículos e combustível, bem como o contrato cujo objeto vem a ser a locação de veículos, em execução no âmbito desta Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 12 de julho de 2023.

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ - ADAPI**Portaria Nº 76, de 12 de julho de 2023**

Ementa: Designa a servidora CRISTIANE GONÇALVES RIBEIRO SOARES para exercer o acompanhamento e fiscalização de Contratos em execução no âmbito desta Agência.

O DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PIAUÍ – ADAPI, no uso de suas atribuições legais, especialmente o art. 4º, inciso IX, do Regulamento da ADAPI – Decreto Estadual nº 12.074, de 30 de janeiro de 2006; considerando que os contratos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993; considerando que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública especialmente designado, por força do art. 67 da Lei nº. 8.666/1993; considerando finalmente o Decreto Nº 15.093, de 21/02/2013, que estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, considerando o Processo SEI nº 00309.002298/2023-22, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora CRISTIANE GONÇALVES RIBEIRO SOARES, matrícula nº 381206-5, Chefe de Gabinete da ADAPI, para exercer o acompanhamento e fiscalização de Contratos cujos objetos vem a ser: prestação de serviços de telefonia móvel (Claro S.A), prestação de serviços de agenciamento de viagem (MERU VIAGENS EIRELI – EPP) e aquisição de água mineral, em execução no âmbito desta Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Diretor Geral da ADAPI em Teresina (PI), 12 de julho de 2023.

JOÃO RODRIGUES FILHO
Diretor Geral

REF.14366

COORDENADORIA ESTADUAL DA JUVENTUDE - COJUV

Portaria Nº 147, de 12 de julho de 2023

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 123/2023 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO PIAUÍ, POR MEIO DA COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ E A EMPRESA (JOSÉ L LIMA DAS NEVES).

O COORDENADOR DA JUVENTUDE, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o contrato deve ser executado fielmente pela parte, de acordo com suas cláusulas e normas da lei 8.666 de 21 de junho de 1993. **R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar os servidores HELTON JOHN DE SOUSA, Matrícula: 372917-6-6, como fiscal do Contrato oriundo do Processo Administrativo nº 00343.000342/2023-43 e TALLYSON XAVIER MACEDO, Matrícula: 373995-3, como Gestor do Contrato, podendo exigir da contratada quaisquer informações para o fiel cumprimento do aqui determinado.

Art. 2º - Os servidores designados poderão determinar a adoção de providências a PATROCINADA com o objetivo de corrigir possíveis inexatidões na execução do objeto deste contrato.

Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da contratada, em relação ao seu respectivo contrato, na obrigação ora assumida.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da contratação.

COMUNIQUE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRE-SE.

EVERTON ALVES CALISTO
COORDENADOR GERAL - COJUV/PI
COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ

COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00343.000342/2023-43

Nome do Contratante: COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV;

CNPJ do Contratante: 13.089.639/0001-37

Nome da Contratada: JOSÉ L LIMA DAS NEVES;

CNPJ/CPF da Contratada: 31.144.989/0001-30

Resumo do Objeto do Contrato: REALIZAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTISTICA NO EVENTO DOS "FESTEJOS DA CIDADE", no município de PIRACURUCA-PI, na data de 14/07/2023.

NOME DO EVENTO: FESTEJOS DA CIDADE

MUNICÍPIO: PIRACURUCA-PI

DATA: 14/07/2023

Fundamento Legal: Art. 25 da Lei 8.666/93.

Prazo de Vigência: O prazo de vigência deste termo de contrato é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua assinatura.

Data da Assinatura do Contrato: 11 de julho de 2023.

Valor do Contrato: R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

Unidade Orçamentária: 11113

Classificação Funcional/Programática: 14.422. 0007. 3118

Fonte de Recurso: 500 – Recursos não vinculados de impostos

Natureza de Despesa: 339039

Reserva Orçamentária: 2023RO06009

Signatários do Contrato: COORDENADORIA DA JUVENTUDE DO ESTADO DO PIAUÍ e JOSÉ L LIMA DAS NEVES;

Pela Contratante: Éverton Alves Calisto

Pela Contratada: José Leonardo Lima das Neves

COORDENADORIA DE ESTADO DA JUVENTUDE – COJUV

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conforme constam nos autos do Processo SEI nº 00343.000342/2023-43, sob a forma de Justificativa, RATIFICO-A em todos os seus termos, com fulcro no art. 25, III da Lei nº 8.666/93, através do procedimento de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 121/2023, a favor da empresa JOSÉ L LIMA DAS NEVES, inscrita no CNPJ sob o nº 31.144.989/0001-30, que apresentou proposta no valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), para prestação de serviços artísticos, objetivando a realização de SHOW ARTÍSTICO, no município de PIRACURUCA-PI, no dia 14 de julho de 2023, cujas despesas correrão à conta da Fonte 500 – RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da Lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada apresentação de todas as certidões fiscais vigentes e emissão de ordem de serviços em favor da contratada, consoante o art. 62, caput, da Lei 8.666/93, c/c Lei nº 5.383, de 17 de março de 1997, com vistas a possibilitar a prestação de serviços pelo particular acima indicado, promovendo-se a partir da emissão do instrumento contratual e o seu acompanhamento.

Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Inexigibilidade de Licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Gabinete/COJUV, em 11 de julho de 2023.

ÉVERTON ALVES CALISTO

Coordenador da Juventude do Estado do Piauí

REF.14375

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ**PORTARIA SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT Nº 5/2023**

Institui a Gestão por Competências no âmbito da Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade da implantação da Gestão por Competências para o melhor desempenho das atividades finalísticas deste Órgão,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída na Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí a Gestão por Competências e, no âmbito desta, o Programa de Avaliação de Desempenho.

Art. 2º - O Programa de Avaliação de Desempenho terá as seguintes finalidades:

- I. Subsidiar a construção das trilhas de aprendizagem e, por conseguinte, a elaboração do Plano de Capacitação;
- II. Identificar aptidões, potencial de trabalho e aspirações do servidor, visando a valorização profissional e o atendimento das necessidades de lotação de pessoal nas diferentes Unidades;
- III. Subsidiar a seleção para provimento de cargos gerenciais;
- IV. Estimular o trabalho coletivo e a ampliação da participação dos servidores no planejamento institucional;
- V. Subsidiar o planejamento estratégico, visando o desenvolvimento pessoal e da instituição;
- VI. Identificar e avaliar aspectos positivos e possíveis causas de dificuldades no desempenho coletivo e individual, por meio das competências Organizacionais, Gerenciais, Comportamentais e Técnicas, consideradas as condições de trabalho.

Art. 3º - Fica criada a Comissão Interna de Acompanhamento do Programa de Avaliação de Desempenho com os servidores abaixo designados através do processo SEI nº 00009.011318/2021-79.

Área	Servidor	Matrícula
SUPAFT	MARIA JURACI ALVES CÂMARA - TITULAR	002760-0
	DOMICIANA CAMARGO - SUPLENTE	0142958-2
SUGEST	ANTÔNIO EMANUEL RIBEIRO DA SILVA - TITULAR	167003-4
	LYA KAROLINE FEITOSA GONÇALVES - SUPLENTE	142956-6
SUTESP	MARCELO CAMPELO MAGALHÃES - TITULAR	298762-7
	JAMES LANE RAMOS DE SOUSA - SUPLENTE	304512-9
SUPREC	RUDÁ TUPINAMBÁ - TITULAR	112709-8
	JOSÉ RIBAMAR CARDOSO JÚNIOR - SUPLENTE	0167004-2
SUPCGE	Maria Milde Miranda Lemos- TITULAR	0003057-X
	Giovanna de Andrade Garcia - SUPLENTE	352213-0

Art. 4º - Compete aos membros da Comissão Interna de Acompanhamento do Programa de Avaliação de Desempenho:

- I. Viabilizar e acompanhar sistematicamente o desenvolvimento do processo de avaliação de desempenho;
- II. Assegurar a participação de todos os servidores no processo de avaliação;
- III. Apreciar recursos interpostos pelos servidores avaliados quanto aos resultados de suas avaliações.

Art. 5º - Compete à Unidade de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas, através da Gerência de Desenvolvimento de Pessoas:

- I. Elaborar e coordenar o programa de avaliação de desempenho dos servidores desta Secretaria;
- II. Dar conhecimento à Comissão Interna designada no art. 3º quanto ao andamento do Programa de Avaliação de Desempenho;
- III. Apresentar o Programa ao corpo funcional da SEFAZ/PI, buscando sensibilizá-lo para a participação e o entendimento pleno do objetivo da Gestão por Competências;
- IV. Esclarecer dúvidas acerca dos procedimentos de avaliação de desempenho.
- V. Cuidar da avaliação final do processo, garantindo o retorno do resultado a todos os avaliados.

Art. 6º - A operacionalização da Gestão por Competências e do Programa de Avaliação de Desempenho será feita através do Sistema Integrado de Administração de Pessoas – SIAPE, através de seu "Módulo Competências".

Art. 7º - O método de avaliação de desempenho implantado no SIAPE – Módulo Competências é o de 360º (trezentos e sessenta graus), que compreende:

Para servidores sem função gerencial:

- Avaliação do servidor pelo seu gestor imediato;
- Avaliação do servidor por 2 (dois) de seus colegas de setor, sorteados pelo sistema;
- Autoavaliação.

Para servidores em funções de Coordenador ou acima:

- Avaliação do servidor pelo seu gestor imediato;
- Avaliação do servidor pelos seus subordinados imediatos;
- Autoavaliação

Parágrafo Único: Para fins desta avaliação considera-se como gestor imediato o servidor com função gerencial mínima de Coordenação.

Art. 8º - A avaliação será feita anualmente, tomando como base o desempenho do servidor no período janeiro a setembro do ano em curso, sendo obrigatória para todos os servidores da Secretaria da Fazenda.

Parágrafo Primeiro: A avaliação de desempenho será realizada no período de 01 a 31 de outubro do ano corrente.

Parágrafo Segundo: A avaliação de desempenho subsidiará o Plano de Capacitação a ser implantado no ano seguinte à sua realização.

Art. 9º - A avaliação dos servidores em estágio probatório deverá seguir os critérios determinados no Decreto nº 13.400 de 18 de novembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 13.691 de 03 de junho de 2009.

Art. 10 - Fica revogada a Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº 19/2022, publicada no Diário Oficial do Estado - DOE nº 240, do dia 20 de dezembro de 2022.

Art. 11 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

EMILIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário da Fazenda do Estado do Piauí

REF.14376

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 472/2023

Teresina (PI), 31 de março de 2023

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Janaína Tamara Rabelo da Rocha**, matrícula nº **096.818-8**, para responder pela Gerência de Operações da Unidade de Educação com Mediação Tecnológica - UEMTEC, na Secretaria de Estado da Educação do Piauí.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir desta data, revogados os efeitos da Portaria SEDUC-PI/GSE Nº 780/2022 de 20/04/2022, publicada no Diário Oficial nº 78 de 26 de abril de 2022.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina (PI), 31 de março de 2023.

(assinado eletronicamente)
Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação

REF.14383

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI-PI

Portaria Nº 260, de 12 de julho de 2023

A Pró-Reitora Adjunto de Administração da Universidade Estadual do Piauí-UESPI, fundamentado na determinação constante da Portaria GR/UESPI/Nº 0086/2022 de 15 de fevereiro de 2022, Portaria GR/UESPI Nº 0011/2016 de 05 de Janeiro de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 0380/2016 de 15 de Junho de 2016, Portaria GR/UESPI/Nº 596/2018 de 02 de abril de 2018, Portaria GR/UESPI/Nº 609/2018 de 05 de abril de 2018 Regimento Geral da UESPI e,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Nº 00089.012205/2023-18.

CONSIDERANDO o Mapa de Tempo de Serviço;

CONSIDERANDO a concessão da Licença para Prêmio/capacitação, por meio Mapa de Tempo de Serviço de 21/07/2022;

CONSIDERANDO o preenchimento dos requisitos necessários à concessão da Licença para Prêmio/Capacitação, de acordo com o que dispõe o Artigo 91, da Lei Complementar Estadual nº 13/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar Estadual nº 84 de 07 de Maio de 2007 e Lei Complementar nº 261 de 25 de outubro de 2021, bem como, regulamentado pelo Decreto 15.251 de 02 de julho de 2013 e Decreto 15.299 de 12 de agosto de 2013.

RESOLVE

Art. 1º – Autorizar o afastamento do servidor **José Gomes da Costa Filho**, matrícula nº 197937-0, Assistente de Gestão Administrativa Universitária – Área de Apoio, do Quadro Efetivo desta IES, lotado na Coordenação de Engenharia Elétrica - CTU , para gozo de 30 (trinta) dias de Licença Capacitação, no período de: **20/07/2023 a 18/08/2023**, referente ao período aquisitivo **19/12/2017 a 18/12/2022** e nos termos da Lei Complementar nº 13/94.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor a partir do dia **20/07/2023**.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prof. Rosineide Candeia de Araújo
Pró-Reitor de Administração Adjunta – PRAD
Mat.:147725-1/FUESPI

REF.14386

SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ-PI

PORTARIA SEFAZ-PI/SUPAFT/UNAFIN/NUCON Nº. 070/2023.

Teresina-PI, 12 de julho de 2023.

O **SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto S/Nº. de 02 de janeiro de 2023, publicado no DOE-PI nº. 06, na página 01, no dia 06 de janeiro de 2023, tendo em vista o disposto no artigo 10, inciso II, da Lei Complementar nº. 13, de 03 de janeiro de 1994 e conforme o teor da Portaria SEFAZ-PI/GASEC/SUPAFT/UNAFIN nº. 01/2021,

CONSIDERANDO o art. 62 da Lei 8.66/93 que possibilita a substituição do instrumento contratual por Nota de Empenho,

CONSIDERANDO o § 1º, do art. 10 da Instrução Normativa 06/2017 do TCE-PI que trata do cadastro de informações no Sistema Contratos Web daquele Órgão,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar como **Gestora** da Nota de Empenho abaixo especificada a servidora **MARIA JURACI ALVES CÂMARA**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 002760-0, exercendo a função de Gerente de Infraestrutura Física e Desenvolvimento de Pessoas - GEIFP.

Art. 2º. Designar como **Fiscais** da Nota de Empenho abaixo especificada a servidora **DOMICIANA CAMARGO DE MATOS**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 142.958-2, exercendo a função de Gerente de Desenvolvimento de Pessoas - GEDEP e como sua substituta a servidora **ANA MARIA ALVES DE ARAÚJO**, Agente de Tributos da Fazenda Estadual, Matrícula nº. 003021-0, exercendo a função de Supervisora do Núcleo de Eventos.

I - **Nota de Empenho nº: 2023NE02287. Emitida em: 11/07/2023.**

II - **Nome da empresa: ORZIL CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, CNPJ nº: 21.545.863/0001-14.**

III - **Objeto:** Compra de 4 vagas do curso intensivo: Ciclo completo de gestão das transferências voluntárias federais nas fases de celebração, execução, fiscalização e prestação de contas no Siconv/Plataforma +Brasil/Transferegov.br, para atender a solicitação demandada através do Memorando nº. 39/2023/CGE-PI/GAB/CGA, para os seguintes servidores:

Servidor	Matrícula	E-mail
FRANCINELSON SILVA DA COSTA	197.292-8	francinelsons@yahoo.com.br
IRIANA FEITOSA DE OLIVEIRA	197.295-2	iriana@sefaz.pi.gov.br
LUCIANA GOMES LOPES	228.341-7	lugomes@cge.pi.gov.br
HAMON STELITANO VAREDA	253.391-0	hamon@cge.pi.gov.br

IV - **Processo Administrativo SEI nº: 00313.000812/2023-26.**

Art. 3º. Cientificar que responderá solidariamente, perante aos órgãos competentes, o fiscal que atestar a prestação do serviço em desacordo com o especificado.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos à data da emissão da Nota de Empenho acima especificada.

Cientifique-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
Cristovam Colombo dos Santos Cruz
Auditor Fiscal da Fazenda Estadual
Superintendente de Gestão - SUGEST
Matrícula nº. 0092586-1

REF.14387

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

PORTARIA Nº 296/2023/GAB/SEAD

Portaria de Comissão Especial de Alienação de Bens Móveis Inservíveis ou Não-Econômicos.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 17, inciso II da Lei 7.884 de 08 de Dezembro de 2022, art. 19 e 20 da Lei nº 3.963 de 23 de outubro de 1984 e a Lei de Licitações nº 14.133 de 2021 e,

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de comissão especial para acompanhamento da realização de alienação de bens móveis inservíveis ou não-econômicos, pertencentes à Secretaria de Administração do Estado do Piauí – SEAD/PI e a outros órgãos e entidades da Administração Pública Direta ou Indireta do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir COMISSÃO ESPECIAL DE ALIENAÇÃO PARA ATUAÇÃO EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DE LEILÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS OU NÃO-ECONÔMICOS, composta pelos membros abaixo discriminados, sob a presidência do primeiro:

- Efetivos *Edilson Rabelo dos Reis - Matrícula nº 000467-7; Fransinete Mendes Ribeiro - Matrícula nº 000831-1; Ruben Fernando Coqueiro de Carvalho - Matrícula nº 0000811-7.*
- Suplentes *Ana Letícia de Castro Silva - Matrícula nº 371595-7; Jayllon de Jesus Soares da Silva Brasil - Matrícula nº 373185-5.*

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ
Referência: Processo nº 00002.007199/2023-81 SEI nº 8369287

REF.14395

TERMOS

AGÊNCIA DE FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PIAUÍ S.A. - PIAUIFOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PIAUÍ FOMENTO E O MUNICÍPIO DE CURRAIS -PIAUI

OBJETO: Este instrumento tem por objeto mútua colaboração entre os partícipes com o propósito de induzir o desenvolvimento do município de Currais, contribuindo para o fortalecimento da economia local, ao oferecer, diretamente aos empreendedores da região, financiamentos para investimento na atividade produtiva, mediante identificação de acordo com as regras e parâmetros desse instrumento c/c as normas operacionais da PIAUIFOMENTO.

CONVENIENTE: Agência de Fomento e Desenvolvimento do Estado do Piauí S.A.

CNPJ DA CONVENIENTE:11.836.226/0001-43

CONVENIADO: Município de Currais - Piauí

CNPJ DOCONVENIADO: 01.612.752/0001-76

RECURSO: O presente Acordo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros entre os partícipes, de quaisquer espécies.

DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2023.

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 01 (um) ano (s), contados a partir de sua publicação no Diário Oficial, prorrogável, de comum acordo, mediante a lavratura de Termo Aditivo, em respeito ao limite de 05(cinco) anos, contados a partir da sua celebração, em conformidade com o artigo 71, caput da Lei n.13.303/2016.

FUNDAMENTAÇÃO: Inciso I, §2º do art. 8º e art. 27 ambos da Lei 13.303/2016 e §3º do art. 5º do Estatuto Social da PIAUIFOMENTO.

Teresina - PI, 11 de julho de 2023.

Publique-se.

Francisco Felipe da Luz Araújo
Diretor-Presidente

REF.14306

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) DENISE DE PAULA VERAS DE AQUINO, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.014118/2023-97.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pela Pró-Reitora Adjunta de Administração – PRAD, **Profa. Rosineide Candeia de Araújo**, manifesta a anuência da rescisão contratual a pedido desta IES do(a) Professor(a) **Denise de Paula Veras de Aquino**, os efeitos retroagirão a contar de 20 de junho de 2023, nos termos da cláusula sétima, alínea “e”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.

REF.14313

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO

TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) EFIGÊNIA ALVES NERES, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.016153/2023-41.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pela Pró-Reitora Adjunta de Administração – PRAD, **Profa. Rosineide Candeia de Araújo**, manifesta a anuência da rescisão contratual a pedido do(a) Professor(a) **Efigênia Alves Neres**, os efeitos retroagirão a contar de 10 de julho de 2023, nos termos da cláusula sétima, alínea “f”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.

REF.14362

ADITIVOS

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 236/2022	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CONSTRUTORA RGE LTDA.
CNPJ do Contratado	08.397.334/0001-52
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração quantitativa do Contrato nº 236/2022, relativo à Empreitada por Preço Unitário da obra de Reforma e ampliação da U. E. Áurea Freire no Município de Teresina - PI, conforme art. 65, inciso II, § 1º, da Lei nº 8.666/93, ACRÉSCIMOS de R\$ 424.673,26 (quatrocentos e vinte e quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e vinte e seis centavos), equivalente a 49,70% do valor original do Contrato para REFORMAS; e R\$ 56.089,27 (cinquenta e seis mil, oitenta e nove reais e vinte e sete centavos), equivalente a 19,58% do valor original do Contrato para AMPLIAÇÕES, conforme as alterações constantes do relatório juntado aos autos digitais; SUPRESSÕES de R\$ 91.417,10 (noventa e um mil, quatrocentos e dezessete reais e dez centavos), equivalente a 10,70% do valor original do Contrato para REFORMAS; e R\$ 281.857,67 (duzentos e oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos), equivalente a 98,37% do valor original do Contrato para AMPLIAÇÕES com anuência expressa da CONTRATADA, passando o valor do contrato a ser de R\$ 1.248.463,94 (um milhão, duzentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e três reais e noventa e quatro centavos), conforme as alterações constantes do relatório juntado aos autos digitais, notas de reserva (2023NR01269 e 2023NR01270) e Autorização de Reserva Orçamentária (2023RO05851).
Processo SEI nº	00011.068719/2022-32
Prazo de vigência	31/12/2023
Data de assinatura do aditivo	07 de julho de 2023
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Educação Raimundo Guilherme Pereira Barros - Representante da Empresa

REF.14307

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2022	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CONSTRUTORA BARRETO LTDA.
CNPJ do Contratado	07.561.615/0001-36
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do Contrato nº 060/2022, relativo à Empreitada por Preço Unitário da obra de Execução de Reforma da U.E. Mundim Ferraz, no Município de Teresina - PI, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre o contrato original. O presente aditamento consiste em alteração quantitativa do objeto contratado, conforme detalhamento: ACRÉSCIMO na REFORMA de 2,63% e na AMPLIAÇÃO de 6,03% ao valor do contrato, correspondente à quantia de REFORMA de R\$ 20.294,24 (vinte mil duzentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos) e AMPLIAÇÃO de R\$ 9.123,49 (nove mil cento e vinte e três reais e quarenta e nove centavos), correspondendo a quantia total de R\$ 29.417,73 (vinte e nove mil quatrocentos e dezessete reais e setenta e três centavos), conforme as alterações contantes do relatório anexado neste processo (ID 7236363). O valor do termo aditivo para cobrir as despesas relativas às alterações descritas no subitem 1.2 é de R\$ 29.417,73 (vinte e nove mil quatrocentos e dezessete reais e setenta e três centavos), passando o valor do contrato a ser de R\$ 953.015,93 (novecentos e cinquenta e três mil quinze reais e noventa e três centavos), conforme notas de reserva (2023NR01473 e 2023NR01474) e Autorização de Reserva Orçamentária (2023RO05781).
Processo SEI nº	00011.005782/2023-49
Prazo de vigência	31/12/2023

Data de assinatura do aditivo	10 de julho de 2023
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Educação Whalyson Marrathyman Feitosa Melo - Representante da Empresa

REF.14309

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2022	
Nome do Contratante	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	CONSTRUTORA BARRETO LTDA.
CNPJ do Contratado	07.561.615/0001-36
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do Contrato nº 061/2022, relativo e EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO, a obra de Execução da obra de Reforma e Ampliação da Unidade Escolar Antonieta Ribeiro Moares, no município de Demerval Lobão - PI, executando os serviços de acordo com os elementos técnicos constantes do processo da licitação de que decorre o contrato original. O presente aditamento consiste em alteração quali-quantitativa do objeto contratado, conforme detalhamento: acréscimo de R\$ 273.011,18 (duzentos e setenta e três mil, onze reais e dezoito centavos), equivalente a 30,66% do valor original do Contrato. Estando, portanto, dentro do limite legal para acréscimos relativos às alterações quali-quantitativas em reformas, conforme as alterações constantes do relatório juntado aos autos digitais. Supressão de R\$ 375.886,87 (trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e sete centavos), equivalente a 42,21% do valor original do Contrato. O valor do termo aditivo (impacto financeiro) para cobrir as despesas relativas às alterações é de R\$ 273.011,18 (duzentos e setenta e três mil, onze reais e dezoito centavos), passando o valor total do contrato a ser de R\$ 787.555,35 (setecentos e oitenta e sete mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e trinta e cinco centavos). Conforme nota de reserva (2023NR00821) e Autorização de Reserva Orçamentária (2023RO05673).
Processo SEI nº	00011.042858/2022-36
Prazo de vigência	31/12/2023
Data de assinatura do aditivo	10 de julho de 2023
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Educação Whalyson Marrathyman Feitosa Melo - Representante da Empresa

REF.14320

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 280/2022	
Nome do Contratante	Secretaria de Estado da Educação – SEED/PI
CNPJ do Contratante	06.554.729/0001-96
Nome do Contratado	EXPANDIR ENGENHARIA LTDA.
CNPJ do Contratado	03.862.309/0001-89
Resumo do objeto do aditivo	O objeto do presente termo é a prorrogação de prazo do Contrato nº 280/2022, relativo aos serviços de Empreitada por Preço Unitário da obra de Reforma e ampliação da U. E. Wall Ferraz, localizada no município de Água Branca - PI, e, conforme art. 57, § 1º, IV da Lei nº 8.666/93 e Parecer Referencial PGE/PLC Nº 14/2021. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 150 (cento e cinquenta) dias.

Prazo de execução	18/07/2023 a 15/12/2023
Prazo de vigência	31/12/2023
Processo SEI nº	00011.044860/2023-21
Data de assinatura do aditivo	04 de julho de 2023
Signatários do Contrato	Francisco Washington Bandeira Santos Filho - Secretário de Educação Breno Freitas Lula - Representante da Empresa

REF.14321

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 233/2021				
Nº DO PROCESSO SEI	00011.048297/2022-89			
Nº AUTOMÁTICO DE CONTRATO NO SIAFE-PI	21006107			
MODALIDADE DE LICITAÇÃO	Adesão a Ata de Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 14/2021/SLC/SEADPREV			
FUNDAMENTO LEGAL	Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, bem como o Decreto Estadual nº 15.093/2013			
CONTRATANTE	Secretaria de Estado da Educação do Estado do Piauí, CNPJ nº 06.554.729./0001-96.			
CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE	14102			
CONTRATADOS	TRANSPORTE PREMIUM LTDA, CNPJ nº 10.544.341/0001-81.			
RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO	1.1. O objeto do presente termo aditivo é a alteração quantitativa do Contrato nº 233/2021, relativo à <i>contratação dos serviços CONTÍNUOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS, PROFESSORES E SERVIDORES ADMINISTRATIVOS, DESTINADOS À EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE ESTADUAL DE ENSINO DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ ("SEDOC-PI")</i> junto a 1ª GRE (lote 27), conforme art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93. 1.2. O valor contratual passa a ser de R\$ 5.919.453,07 (cinco milhões, novecentos e noventa e nove mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sete centavos), em razão de acréscimo do quantitativo equivalente a 18,41% (dezoito inteiros e quarenta e um por cento).			
PRAZO DE VIGÊNCIA	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.			
PRAZO DE EXECUÇÃO	12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura.			
DATA DA ASSINATURA DO ADITIVO	Data do sistema - Registrado eletronicamente.			
VALOR GLOBAL	R\$ 5.919.453,07 (cinco milhões, novecentos e noventa e nove mil quatrocentos e cinquenta e três reais e sete centavos).			
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Unid. Orçamentária	Plano de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos
	14102	12368021956	3.3.90.39	544
FONTE DE RECURSOS	544			
NATUREZA DA DESPESA	3.3.90.39			
Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE	2023NR00530			
Nº DA NOTA PATRIMONIAL	2023R001937			
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO, SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - Contratante. CLAUDIONOR COSTA SILVA, representante da TRANSPORTE PREMIUM LTDA - Contratada.			

(assinado eletronicamente)

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
Secretário de Estado da Educação do Piauí

REF.14326

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER-PI**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PJU/035/2021****PROCESSO SEI:** no 00016.001254/2023-71**UNIDADE GESTORA:** 460201 – DER**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 8.666/93.**OBJETO:** O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de execução do Contrato nº PJU/035/2021, relativo à obra de EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RESTAURAÇÃO DA RODOVIA PI-112, TRECHO: TERESINA /UNIÃO / MIGUEL ALVES / PORTO (2ª ETAPA), SUB TRECHO UNIÃO / UNIÃO / MIGUEL ALVES / PORTO, COM 105,00KM DE EXTENSÃO, conforme art. 57, § 1º, inc. III, da Lei nº 8.666/93.**EXECUÇÃO:** Por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar do fim do prazo anterior, qual seja, 02 de agosto de 2023.**DATA DO ADITIVO:** 11 de julho de 2023.**CONTRATANTE:** DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ/DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.**CONTRATADA:** CONSTRUTORA JUREMA LTDA. CNPJ: nº 05.802.590/0001-90.**RATIFICAÇÃO:** Ficam ratificadas todas as Cláusulas do Contrato PJU/035/2021 não alteradas pelo presente Termo Aditivo.**ASSINATURAS:** Leonardo Sobral Santos (Diretor Geral do DER/PI) e JOÃO EDUARDO CHAVES CASTRO (Representante Legal/CONSTRUTORA JUREMA LTDA).

REF.14333

ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA-PI**EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO Nº 39/2023-SUPLI/GEGCO/AGESPISA AO CONTRATO Nº 23/2019-SUPLI/GEGCO/AGESPISA****CONTRATANTE:** ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA**CONTRATADA:** MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSTRUÇÕES LTDA.**CNPJ:** 10.659.927/0001-91**OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LEITURA DE HIDRÔMETROS, IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DE CONTAS DE ÁGUA E COMUNICADOS, IDENTIFICAÇÃO DE LIGAÇÃO NÃO CADASTRADA, INFORMAÇÕES PARA VISTORIAS E VERIFICAÇÃO DE DADOS CADASTRAIS, A FIM DE OBTER DADOS E INFORMAÇÕES PRECISAS PARA EXECUÇÃO DO FATURAMENTO DA AGESPISA NA CIDADE DE TERESINA (ZONA RURAL) E DEMAIS MUNICÍPIOS DO INTERIOR DO ESTADO DO PIAUÍ.**ADITIVO:** Os prazos de vigência e execução de que trata a Cláusula Segunda do Contrato ora aditado, ficam prorrogados por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 01/11/2023 e findando em 31/10/2024.**PROCESSO Nº 00100.007368/2023-75****DATA DE ASSINATURA:** 28/06/2023**FUNDAMENTO LEGAL:** 13.303/2016**JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA****Diretor Presidente**

REF.14351

SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC-PI**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 053/2022****CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL DO PIAUÍ – SEDEC**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.789.777/0001-99**CONTRATADO:** E & A CONSTRUÇÕES LTDA**CNPJ DO CONTRATADO:** 26.471.067/0001-06**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** O OBJETO DO PRESENTE TERMO ADITIVO É ALTERAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 053/2022; A VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ AMPLIADA EM 120 (CENTO E VINTE) ANO A PARTIR DE 14/06/2023, FICANDO PRORROGADA ATÉ A DATA DE 13/10/2023.**DATA DA ASSINATURA:** 11 DE JULHO DE 2023

**SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA CONTRATANTE: NORMA SUELI ARAÚJO NASCIMENTO NOGUEIRA
PELA CONTRATADA: ANTÔNIO OTACÍLIO SILVA LEAL**

REF.14354

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA-PI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 101/2022	
Nº do Processo SEI	00114.000371/2022-28
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	160101
Contratado	Construtora Casa Forte Ltda.
CNPJ do Contratado	19.671.243/0001-80
Resumo do objeto do contrato e termo aditivo	O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração do prazo de vigência contratual até 31/12/2023, relativo à obra de execução de serviços de implantação de 2.950 m ² de pavimentação em paralelepípedo da Rua Luís Eugênio Trecho 01, Rua Luís Eugênio Trecho 02 e Rua Projetada 01 na zona urbana do município de Alto Longá - PI.
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	02 de janeiro de 2023.
Signatários do contrato	Pela Contratante: Roselyne Barros Morais da Silva Pela Contratada: Edmilson Alves de Abreu.

ROSELYNE BARROS MORAIS DA SILVA
Secretária de Estado da Infraestrutura do Piauí – SEINFRA

REF.14359

ERRATAS**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI -PI**

**ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 260/2023
PROCESSO Nº 00012.012929/2023-47**

Referente a publicação no DOEE nº 126/2023 Ref. (13368) do dia 03/07/2023.

Onde se lê:

Prazo de Vigência: O prazo de vigência será até a data de 28 de junho de 2024.

Leia-se:

Prazo de Vigência: O prazo de vigência será de 180 dias.

REF.14325

SECRETARIA DO AGRONEGÓCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL – SEAGRO**RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2023**

A Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural – SEAGRO, comunica que a matéria publicada na página 63 (REF. 10994), 105ª Edição, de 01/06/2023, no

Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI), referente ao Extrato de Contrato nº 48/2023, **ONDE SE LÊ: PRAZO DE VIGÊNCIA 25/06/2023, PRAZO DE EXECUÇÃO 30 DIAS, LEIA-SE: PRAZO DE VIGÊNCIA 25/07/2023, PRAZO DE EXECUÇÃO 60 DIAS**

FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA
Secretário do Agronegócio e Empreendedorismo Rural

REF.14330

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

AVISO DE RETIFICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2023.

A Secretaria de Estado da Educação do Piauí – SEDUC comunica a todos que no Extrato do Contrato nº 38/2023, publicado no DOE nº 134, de 10/07/2023, p. 13, onde se lê “número do processo” nº 00011004.914.2020-72, **leia-se “número do processo” nº 00011.060796/2022-44**”.

Informações: (86) 3216-3346/3239, licitacao.seducpi@gmail.com.

Teresina (PI), 11 de Julho de 2023.

Leovídio Bezerra Lima Neto
Gerente de Licitação, Registro de Preços e Compra Direta /SEDUC-PI

REF.14340

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ - ADH

ERRATA -

ERRATA

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO PIAUÍ – ADH/PI

ERRATA DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 64/2022

PROCESSO SEI Nº 00118.000806/2022-02

Circulou no Diário Oficial do Estado do Piauí, Ano XCIII – 134 DA REPÚBLICA, publicado em 12/07/2023, disponibilizado em 11/07/2023, Páginas 54 e 55.

ONDE SE LÊ: CONTRATADA: FRANÇA CONSTRUÇÕES ENERGIA LTDA. / SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA ADH: CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA.

LEIA-SE: CONTRATADA: FRANCA CONSTRUÇÕES ENERGIA LTDA. / SIGNATÁRIOS DO CONTRATO: PELA ADH: GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS.

CARLOS EDILSON RODRIGUES BARBOSA DE SOUSA
DIRETOR GERAL

REF.14360

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC-PI

ERRATA

Processo nº 00011.023404/2023-47

SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO-SEED/PI

ERRATA ao EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2023 ao Contrato nº 269/2022, do Processo nº 00011.023404/2023-47, (RDC Eletrônico nº 031/2022 - CPL/SEDUC - PI). MONTE CLARO CONSTRUÇÕES LTDA e ESTA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO- SEED/PI, DOEE/PI - ANO XCIII - 134 DA REPÚBLICA, Publicado em 15/06/2023, página 119, DIÁRIO OFICIAL DO PIAUÍ ED 113;

ONDE SE LÊ: " DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 09 DE JULHO DE 2023".

LEIA-SE: DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 09 DE JUNHO DE 2023".

Teresina, 16 de junho de 2023

Francisco Washington Bandeira Santos Filho
SECRETÁRIO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

REF.14380

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA DO PIAUÍ - SECULT-PI

ERRATA:

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA – SECULT/PI informa que, em relação ao Extrato do Contrato n° 218/2023, processo n° 00022.001528/2023-42, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí n° 131 de 10/07/2023, pág. 17,

ONDE SE LÊ:

Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento FEIRA AGRI PECUÁRIA, no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta Mil Reais)

LEIA-SE:

Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento FEIRA AGRI PECUÁRIA, no município de União - PI, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta Mil Reais)

ERRATA:

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA – SECULT/PI informa que, em relação ao Termo de Ratificação n° 218/2023, processo n° 00022.001528/2023-42, publicado no Diário Oficial do Estado do Piauí n° 131 de 10/07/2023, pág. 17,

ONDE SE LÊ:

Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento FEIRA AGRI PECUÁRIA, no município de Teresina - PI, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta Mil Reais)

LEIA-SE:

Referente a realização da CONTRATAÇÃO DIRETA DE ARTISTA para atender ao evento FEIRA AGRI PECUÁRIA, no município de União - PI, no valor de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta Mil Reais)

REF.14392

DECISÕES

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI

Decisão nº	114/2023/SSP-PI/GAB
Processo nº	00027.004646/2023-62
Interessados:	@interessados_virgula_espaco@
Assunto:	Pessoal: Requisição de Servidor Interno

DECISÃO

Ementa: Direito Administrativo. Pedido de reconsideração sem atribuição de efeito suspensivo. Reconsideração negada.

1. RELATÓRIO

Trata-se, em síntese, de Pedido de Reconsideração interposto por MARIA DE FÁTIMA DA COSTA LIMA, Agente Operacional de Serviço, matrícula n° 009601-6, em face de decisão prolatada nos autos do Processo Administrativo Disciplinar n° 166/2021/CGE-PI, que aplicou à recorrente a penalidade de SUSPENSÃO por 40 (quarenta) dias, por ter incorrido na prática da infração descrita no artigo 153, inciso V (incontinência pública e conduta escandalosa na repartição), da Lei Complementar Estadual n° 13, de 03 de janeiro de 1994.

Publicada a Decisão em DOEE nº 95/2023 (REF.9814), do dia 18/05/2023.

Em 31.05.2023 a defesa apresentou Pedido de Reconsideração (7807917).

Examinada a petição, a recorrente alega, em síntese, que:

I - Preliminar de prescrição em relação às penalidades de Advertência e de Suspensão, informando que o conhecimento do fato se deu em 09 de abril de 2018;

II - Imputação Inverídica dos fatos narrados na Inicial;

No PEDIDO, a defesa requer:

1. Reforma da decisão para absolvição da Processada, com o consequente arquivamento do processo;
2. Não atendendo pela absolvição, seja aplicada uma penalidade mínima, tendo em vista a primariedade e condições pessoais da acusada.

É o breve relatório.

2. DECISÃO

Analisando o prazo de interposição do pedido de reconsideração, constato que é o mesmo cabível, tendo sido interposto dentro do prazo fixado em lei, conforme disposto no art. 116, da Lei Complementar nº 13/94. Desta feita, RECEBO, o pedido de reconsideração e, no MÉRITO, nego-lhe provimento pelas razões a seguir aduzidas.

I - Não merece prosperar a alegação da defesa consistente na prescrição da pretensão punitiva com base na data de ciência do Secretário de Segurança, uma vez que o conhecimento do fato de seu em 2018 e o PAD foi instaurado em 2021. Assim, conforme o art. 163, §2º, da Lei Complementar Estadual nº 13, de 03 de janeiro de 1994:

Art. 163. [...] § 2º - Os prazos de prescrição previstos na lei penal aplicam-se às infrações disciplinares capituladas também como crime, **não podendo o prazo prescricional, para as infrações punidas com demissão, cassação de aposentadoria ou disponibilidade e destituição de cargo em comissão, ser em nenhuma hipótese inferior a 5 (cinco) anos. (Redação dada pela Lei Complementar nº 101, de 29/04/2008).**

Nesse sentido, entendo que a conduta se enquadra em dispositivos legais que autorizam a aplicação das penalidades de Suspensão e de Demissão, não sendo o prazo de prescrição, portanto, inferior a 5 (cinco) anos. Visto isso, afasta-se a alegação preliminar.

Corroborando com este entendimento, observo que no Boletim de Ocorrência noticiado na Delegacia da Mulher, a recorrente expressamente afirma que “ficou transtornada e acabou se alterando e com isso foi em direção do autor após pegar uma tesoura que estava em cima da mesa, logo duas colegas do trabalho, a sra. Socorro gomes e a sra. Cláudia, a seguraram para impedi-la de fazer algo grave”.

Por fim, ressalta-se que a conduta foi analisada pelo Poder Judiciário, que tem exclusiva competência para declarar a prática de crimes e, através do documento oriundo da transação penal, evidencia-se que Maria de Fátima Lima foi reconhecidamente autora dos crimes de Injúria e de Ameaça. Nesse contexto, como citado nos autos, às fls.33, em cumprimento a decisão judicial proferida no Processo Nº: 0000087-24.2018.8.18.0009, a Sra. Maria de Fátima passou a cumprir a partir de junho de 2018, a pena restritiva de direito de PRESTAÇÃO DE SERVIÇO na entidade APAE- Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais, pelo período de 05 (cinco) meses. Portanto, resta claro que a Comissão ao mencionar a conduta de ameaça estava tão somente trazendo a estes autos o que já foi analisado e afirmado em processo judicial.

II - Em relação à afirmativa de imputação inverídica da infração administrativa disciplinar, observo que a instrução probatória foi muito bem realizada e se mostra suficiente para formar o entendimento de que a infração praticada pela Sra. Maria de Fátima Lima foi, de fato, ameaça contra o ofendido, em que pese o ato tenha se dado no curso de acalorada discussão. A conduta denunciada, de agressão moral e de ameaça de agressão física, restou integralmente comprovada, não havendo qualquer justificativa aceitável para afastar a responsabilidade da servidora processada.

Por fim, vale ressaltar que na aplicação da reprimenda foram sopesadas as circunstâncias previstas no art. 149 da Lei Complementar nº 13/94, bem como foram devidamente observados os princípios constitucionais que regem o processo administrativo disciplinar em especial a proporcionalidade e a razoabilidade. Vejamos:

Art. 149 - Na aplicação das penalidades serão consideradas: (Redação dada pela Lei Complementar nº 25 de 15/08/2001)

I - a natureza, a gravidade e as circunstâncias em que a infração foi cometida; (Incluído pela Lei Complementar nº 25 de 15/08/2001)

II - os danos que dela provierem para o serviço público, as circunstâncias agravantes ou atenuantes; (Incluído pela Lei Complementar nº 25 de 15/08/2001).

III - os antecedentes funcionais do servidor; (Incluído pela Lei Complementar nº 25 de 15/08/2001).

IV - a reincidência; (Incluído pela Lei Complementar nº 25 de 15/08/2001).

Do exposto, recebo o presente recurso, por preencher os requisitos de admissibilidade a ele pertinente, e no mérito, discordo das alegações da defesa, pelas razões aduzidas e DECIDO pela **manutenção** das penalidades aplicadas aos servidores recorrentes.

Sendo assim, analisando as circunstâncias do caso, depreende-se pela razoabilidade da penalidade aplicada à servidora, sendo a conduta praticada pela servidora incompatível com a função pública, não se admitindo, portanto, a redução da reprimenda imposta.

Do exposto, recebo o presente recurso, por preencher os requisitos de admissibilidade a ele pertinente, e no mérito, discordo das alegações da defesa, pelas razões aduzidas e DECIDO pela **manutenção** da penalidade de suspensão de 40 (quarenta dias) imposta à servidora MARIA DE FÁTIMA DA COSTA LIMA, Agente Operacional de Serviço, matrícula nº 009601-6.

Determino à Assessoria de Pessoal que adote as providências quanto aos efeitos da reconsideração.

Intime-se o suplicante e seu causídico.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Secretário de Segurança Pública

REF.14336

CONSELHO ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS

SEAD_DESPACHO_DECISÓRIO Nº 4/2023/CMOG/SUPARC/GAB/SEAD-PI/SUPARC/GAB/SEAD-PI/GAB/SEAD-PI

Processo nº 00010.004799/2022-16

Interessado: SPE Energia Sustentável do Piauí

DECISÃO EM RECURSO ADMINISTRATIVO

Conforme rito da Lei Estadual nº 6.782/2016

Processo Administrativo Sancionatório	00010.004799/2022-16
Referente aos Contratos de Parceria Público Privada	01/2020, 02/2020, 05/2020 e 06/2020
Sociedade de Propósito Específico - SPE	Energia Sustentável do Piauí SPE LTDA Inscrita no CNPJ nº 14.862.788/0001-50
Poder Concedente	Agência da Tecnologia da Informação – ATI, Secretaria Estadual de Assistência Social – SASC, Secretaria de Justiça – SEJUS e Fundação Universidade Estadual do Piauí – FUESPI
Autoridade Julgadora	Secretário de Administração do Estado Piauí
Controle Finalístico de Processo Sancionador Procuradoria Geral do Estado do Piauí	Parecer nº 3/2023/LG/PLC/GAB/PGE-PI/PLC/GAB/PGE-PI/GAB/PGE-PI
Recorrente	ESPS-2023-014 – Energia Sustentável

RELATÓRIO

Em 2022, foi instaurado Processo Sancionatório através da Portaria nº 28/2022/SUPARC, com observância ao rito estabelecido na Lei Estadual nº 6.782/2016, para apuração das falhas apontadas pelo Comitê de Monitoramento e Gestão dos Contratos/SUPARC/SEAD, na execução dos contratos nº 01/2020, 02/2020, 05/2020 e 06/2020. Nos termos da portaria que o instaurou, o objeto do processo sancionatório foi a apuração de “eventuais responsabilidades administrativas às obrigações constantes das cláusulas 6.2, c; 11.2 e 21.2 dos contratos supracitados, descritas no Processo SEI nº 00010.004799/2022-16, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, com consequente aplicação de sanções previstas nos contratos firmados e no artigo 87 da Lei nº 8.666/93(.)”.

Transcorridos todos os ritos processuais assecuratórios da ampla defesa e do devido processo legal, concluiu-se pela aplicação da penalidade de multa, em desfavor da Concessionária Energia Sustentável do Piauí SPE LTDA.

Agora, a Concessionária Energia Sustentável do Piauí SPE LTDA interpõe recurso Contra a decisão que julgou o processo sancionatório, aplicando a penalidade de multa de 5% (cinco por cento) do valor da contraprestação efetiva mensal estipulada na Cláusula 16.1.1 de cada contrato, em conformidade com o Anexo VI – Caderno de Encargos.

Em suas razões de pedir, a recorrente arguiu ser o processo nulo por violação do contraditório e ampla defesa e, no mérito, ser a penalidade aplicada destoante da gravidade do fato praticado, de modo fosse declarada a inexistência de qualquer inadimplemento contratual por parte da concessionária. Pugnou, alternativamente, pela conversão da penalidade multa pela penalidade de advertência, diante da observância dos deveres de cooperação e boa-fé.

É o relatório, na essência.

FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, verifico que a arguição de nulidade processual por violação do contraditório e ampla defesa (devido processo legal) não deve ser acolhida, pois as infrações foram corretamente descritas no ato de instauração, tendo sido inclusive apontadas as cláusulas contratuais que foram descumpridas e os fatos que demonstram o referido descumprimento. A afirmação é verdadeira eis que a própria concessionária menciona na sua defesa as obrigações contratuais descumpridas, o que indica o seu inequívoco conhecimento do que estava se defendendo.

Quanto às alegações de mérito, melhor sorte não tem a recorrente.

A Lei de Concessões (Lei nº 8.987/1195), estabelece em seu art. 38, *in verbis*:

A inexecução total ou parcial do contrato acarretará, a critério do poder concedente, a declaração de caducidade da concessão ou a aplicação das sanções contratuais, respeitadas as disposições deste artigo, do art. 27, e as normas convencionadas entre as partes.

Conforme se depreende da análise do dispositivo supracitado, as sanções administrativas são previstas na Cláusula 30 e seguintes dos contratos celebrados com a concessionária, elencadas nos itens "a" a "c", são graduais e vão desde a advertência do contratado até a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Conquanto a contratada tenha o intuito de ver convertida em advertência a penalidade aplicada em seu desfavor por meio da decisão administrativa ora combatida, a análise do caso fático traz à lume os motivos que obstam tal conversão.

É cediço que todos aqueles que optam por participar de licitações devem observar os preceitos que regem esse tipo de procedimento administrativo. Dentre eles, destacam-se as cautelas necessárias quanto à fiabilidade dos preços ofertados nas propostas – e ratificados após a adjudicação dos itens ao vencedor – bem como a certeza de que conseguirá fornecer os itens para os quais ofertou proposta, na quantidade prevista em edital, em evidente cumprimento às obrigações pactuadas.

As consequências da inobservância dos cuidados acima especificados, como ocorreu no presente caso, frustra a efetividade de todo o procedimento licitatório, desperdiçando inúmeros recursos públicos (pessoal, material e financeiro) em um processo que não alcança a finalidade perseguida. Soma-se a isso, todo o tempo decorrido no curso da parceria público – privada celebrada, uma vez que, até a presente data, as usinas encontram-se inoperantes. Ainda, como consequência para o Estado, que terá que dispender novos esforços para satisfazer a necessidade da Administração pelos produtos e/ou serviços que não foram fornecidos.

Dessa forma, a imposição de advertência, ainda que possua previsão normativa para sua aplicação como penalidade administrativa, não guarda a devida proporcionalidade com a gravidade dos fatos ocorridos. Sua aplicação, na forma isolada, como pretende a recorrente, não alcançaria as finalidades da sanção, inerentes à sua própria natureza, quais sejam: a repreensão pela violação das normas, a reparação dos danos causados e a dissuasão da prática de condutas semelhantes. Em verdade e considerando o princípio da proporcionalidade, a aplicação isolada da sanção de advertência mostra-se aquém do necessário, pois não tem força normativa para induzir o cumprimento das obrigações contratuais violadas pela empresa.

Conforme leciona Marcelo Alexandrino e Vicente Paulo, "o postulado da proporcionalidade é importante, sobretudo, no controle dos atos sancionatórios, especialmente nos atos de polícia administrativa". Com efeito, a intensidade e a extensão do ato sancionatório devem corresponder e guardar relação de congruência com a lesividade e gravidade da conduta que se tenciona reprimir ou prevenir.

Destarte, considerando-se que a conduta perpetrada pela concessionária é de alta gravidade, considerando a inadimplência de quatro contratos celebrados entre a empresa e o Estado, a penalidade aplicável deverá ser aquela prevista na Cláusula 30.3, dos contratos, na forma como imposta inicialmente pela decisão recorrida, qual seja, do valor da contraprestação efetiva mensal estipulada na Cláusula 16.1.1 de cada contrato, em conformidade com o Anexo VI – Caderno de Encargos.

Nessa esteira, cumpre mencionar a Cláusula 30.4.f, dos contratos, que estabelece:

As multas previstas serão aplicadas sem prejuízo da caracterização das hipóteses de intervenção ou declaração de caducidade, ambas previstas neste CONTRATO, ou, ainda, da aplicação de outras sanções previstas neste CONTRATO ou na legislação pertinente.

Por fim, importa salientar que não é correta a alegação da Recorrente de que tal punição acarretaria obstáculos aos deveres de cooperação e boa-fé. De fato, a sanção aplicada é adequada, necessária e estritamente proporcional, justamente por realizar o contrário da alegação, ao induzir o comportamento da sancionada à conformidade com a lei e os contratos, beneficiando o interesse coletivo que justifica materialmente as concessões firmadas com o poder concedente.

DECISÃO

Recebo o recurso interposto e dele conheço, porque tempestivo; quanto às preliminares arguidas, indefiro-as, ante a observância do devido processo legal no processo sancionatório; no mérito, nego-lhe provimento, consubstanciado nos fundamentos acima expostos. Por conseguinte, mantenho a decisão que sancionou a Energia Sustentável do Piauí SPE LTDA à penalidade de multa no valor de 5% (cinco por cento) da contraprestação mensal referente a cada contrato.

Publique-se a presente decisão, intimando à empresa sancionada. Em seguida, certifique-se o trânsito em julgado administrativo, liquide-se o débito e remetam-se

os autos para inscrição na Dívida Ativa.

Samuel Pontes do Nascimento
Secretário de Administração do Estado do Piauí

REF.14367

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI

Decisão nº	120/2023/SSP-PI/GAB
Processo nº	00027.003518/2023-00
Interessados:	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ (SSP-PI), Polícia Civil do Estado do Piauí, Academia de Polícia Civil - SSP-PI
Assunto:	Gestão da Informação: Gestão Documental

DECISÃO

1. DO CONCURSO

Trata-se do concurso público para provimento do cargo de **Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe** do Estado do Piauí, cujo ato inaugural foi o Edital nº 001/2018, lançado em 05 de abril de 2018 pelos Secretários de Administração e de Segurança Pública do Estado do Piauí, tendo o Resultado Final republicado no DOEE nº 98/2023 do dia 23 de maio de 2023 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí. Ao longo do tempo, foram expedidos diversos Editais de Convocação para Cursos de Formação, sendo o último publicado no dia 28/06/2023 no DOEE nº 123/2023, resultando no exaurimento da lista dos candidatos aptos à realização do curso supracitado.

2. DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO

Consta, nos autos requerimento (8281066) formulado pelo candidato **GEÓRGIO MACÊDO DO NASCIMENTO E NEGREIROS**, 9ª colocado na Lista Final republicada no DOEE nº 98/2023 de 23 de maio de 2023, no qual o candidato argumenta que diversos candidatos foram convocados mais de uma vez e pede que seja reconvocato para o Curso de Formação.

3. DA NECESSIDADE E DA POSSIBILIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Baseado nas condições orçamentárias e financeiras do Fisco estadual, como também o encerramento do período de matrículas estipulado no Editais de Convocação 002/2023 e 006/2023, que confirmou que do total de 47 (quarenta e sete) convocados para o curso de formação, foram realizadas apenas 08 (oito) inscrições, conforme informações prestadas nas certidões (8149197) e (8301163), confirma-se a necessidade e possibilidade da Administração Pública de acatar o requerimento descrito alhures (8281066).

4. DISPOSITIVO

Ao verificar as certidões (8149197) e (8301163), constata-se que o número de inscritos foi diminuto em relação às vagas ofertadas e necessárias à Administração. Em vista desse fundamento, **DEFIRO** o pedido formulado em Id. (8281066) pelo candidato **GEÓRGIO MACÊDO DO NASCIMENTO E NEGREIROS** – que, em virtude de já ter sido convocado em outra ocasião, **deverá ser remanejado ao final da lista**.

De modo contínuo, **DETERMINO** que seja publicado novo Edital de Chamamento do candidato acima citado.

Cumpra-se.

Francisco Lucas Costa Veloso
Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

REF.14381

DESPACHOS

INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI-PI

DESPACHO

Trata-se de pedido de regularização fundiária formulado por **MARIA DAS GRAÇAS SILVA** sobre o imóvel denominado **PEQUI**, localizado no município Piripiri / Pi. O processo inicial está em nome de **LÚÍZ GONZAGA CRUZ SILVA**, esposo da requerente, que exercia a posse pacífica desde 1965, chegando a falecer em 2018.

A Lei Estadual nº 7.294/19, que dispõe sobre a política estadual de regularização das ocupações exercidas sobre terras públicas e devolutas pertencentes ao Estado do Piauí, assegura àqueles que preencham os requisitos legais a oportunidade de acesso à propriedade individual com o fim de atender aos princípios de justiça social, do desenvolvimento econômico sustentável e da função social da propriedade.

Para adquirir o direito à aquisição da terra, o interessado deverá atender aos seguintes requisitos:

Art. 12. Para a regularização de ocupação exercida sobre terras de propriedade do Estado do Piauí, nos termos desta Lei, o ocupante e seu cônjuge ou companheiro deverão atender os seguintes requisitos:

I - ser brasileiro nato ou naturalizado;

II - praticar cultura efetiva;

III - comprovar o exercício de ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 01 de outubro de 2014;

IV - não ter sido beneficiado com título de domínio em programa de reforma agrária ou de regularização fundiária de área rural, ressalvadas as situações expressamente justificadas pelo dirigente máximo do INTERPI.

Assim, devem constar dos autos, dentre outros documentos:

1 - CCIR do imóvel atualizado;

2 - Certificação do georreferenciamento do perímetro emitida pelo Incra;

3 - Certidão negativa de inexistência de processo judicial envolvendo o imóvel, seus proprietários e terceiros interessados (ações reais e pessoais reipersecutórias, criminal);

4 - Documentos comprobatórios da efetiva exploração (notas fiscais, relatórios de safra, IRPF ou IRPJ, cédulas rurais, cadastros oficiais de rebanho etc.);

5 - CadÚnico.

Desta feita, determino:

a) a intimação da parte requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, fazer prova documental do cumprimento dos critérios da Lei nº 7.294/2019;

b) à **Coordenação de Geoanálise** que analise as peças técnicas juntadas pela parte interessada, bem como seja verificado se o imóvel se sobrepõe a território ocupado por comunidade tradicional;

Por fim, devolvam-me conclusos os autos eletrônicos para decisão.

JOSEANE DE SÁ SEPULVEDA TUPINAMBÁ

Chefe de Gabinete do INTERPI

Referência: Processo nº 00071.009779/2020-47 SEI nº 7650269

DESPACHO:

"Compulsando os autos, nota-se a ausência de dados técnicos necessários para análise por este setor, sendo elas: **Planta, nos formatos .dwg/dxf** - salvo na versão 2017 ou inferior, **shapefile (.shp e/ou kml/kmz)**, **Memorial Descritivo** com coordenadas UTM ou Geográficas atualizadas, **Dados Brutos do levantamento topográfico do imóvel** e **Anotação de Responsabilidade Técnica - ART** devidamente assinada pelo(a) profissional responsável.

Diante do exposto sugiro notificação do requerente para fazer a juntada dos arquivos solicitados."

Desta feita, encaminho os autos à **Secretaria Geral** para notificar o requerente para, no prazo de 15 (quinze) dias, fazer juntada da documentação supramencionada, indispensável para o regular prosseguimento do feito.

Desta feita, encaminhar a **Coordenação de Geoanálise**.

Atenciosamente,

LEONEL BRITO LIMA
Diretor de Operações - INTERPI
Referência : Processo nº 00071.003274/2019-35 SEI nº 6513525

DESPACHO

Trata-se de requerimento formulado por **ISAAC CASTELO BRANCO CARVALHO**, pleiteando a regularização fundiária do imóvel denominado **FAZENDA SOARES II**, localizado no Município de Teresina/PI, cujas características estão detalhadas nos autos.

A DIFUNDI, em parecer social (*id 1396694*), atestou que a parte interessada não se enquadra nos requisitos subjetivos para a doação, posto que ocupa o imóvel posteriormente a 01/10/2014.

A parte protocolou declaração que alega posse continuada da gleba, subscrita pelo ocupante anterior. Ocorre que a mera declaração unilateral, desacompanhada de outros documentos, não é prova suficiente para comprovar os fatos alegados.

Dessa forma, determino a intimação da parte para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentar outros documentos que comprovem o atendimento do requisito apontado, tais como notas fiscais, relatórios de safra, IRPF ou IRPJ, cédulas rurais, cadastros oficiais de rebanho, etc., sob pena de indeferimento do pedido.

Após manifestação, devolvam os autos para decisão.

Intime-se.

JOSEANE DE SÁ SEPULVEDA TUPINAMBÁ
Chefe de Gabinete do INTERPI
Referência : Processo nº 00071.001352/2021-81 SEI nº 6575932

DESPACHO

Cuida-se de processo de análise de cadeia dominial oriundo do processo discriminatório administrativo nº 00071.002543/2021-61. O processo foi individualizado com o fim de organizar e otimizar a análise da documentação dos imóveis, conforme Despacho do Presidente da Discriminatória id (1709962).

A parte foi notificada para instruir o feito, via e-mail por seu procurador, mas não apresentou manifestação.

Desta feita, DETERMINO a INTIMAÇÃO PESSOAL do interessado para manifestar, no prazo de 30 (trinta) dias, se possui interesse na conversão do feito em reconhecimento de domínio, conforme a LC 244/19.

À Secretaria Geral, para cumprimento.

JOSÉ OSMAR ALVES
Secretário Estadual de Regularização Fundiária
Diretor-Geral do INTERPI
Referência: Processo nº 00071.002543/2021-61 SEI nº 6150753

DECISÃO

Trata-se de requerimento formulado por **ADA MARIA FRANÇA GABINO**, pleiteando a regularização fundiária, na modalidade doação, de lote situado no **PE SÍTIO**, localizado no Município de São Raimundo Nonato- PI, cujas características estão detalhadas nos autos do processo-mãe relacionado.

A parte interessada formulou seu pedido com arrimo nos arts. 12 e 19 da Lei nº 7.294/2019 e instruiu o processo com a documentação necessária.

O processo tramitou normalmente pelas diretorias desta autarquia. No entanto, a DIFUNDI, em parecer social (id 3018149), atestou que a parte interessada não se enquadra nos requisitos subjetivos para a doação, por não cumprir o estabelecido no (art. 12, III) da Lei Estadual nº 7.294/19 c/c art. 3º da Lei nº 11.326/06).

É o sucinto relatório.

Do exame dos autos, depreende-se que a parte interessada não se enquadra nos requisitos subjetivos para a aquisição da propriedade pela modalidade designada.

Desse modo, **INDEFIRO** o pedido de regularização fundiária.

Notifique-se.

Após o decurso do prazo para pedido de reconsideração, arquivem-se os autos.

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.006965/2021-13 SEI nº 7674511

DESPACHO

Trata-se de pedido de emissão de Certidão de Regularidade Dominial formulado por **RONALD FEITOSA AGUIAR** sobre o imóvel denominado "*Fazenda Cariri*", localizado no Município de Antônio Almeida/PI, matriculado sob os nº 833, nº 1463 e nº 2494 .

O Decreto Nº 19.490, de 02 de março de 2021, que dispõe sobre a emissão de CRD, enuncia:

Art. 4º O interessado deverá requerer a Certidão de Regularidade Dominial (CRD) junto ao INTERPI, instruindo seu requerimento, obrigatoriamente, com os seguintes documentos:

I - CPF, RG e comprovante de endereço do(s) proprietário(s) do imóvel; e

II - Certidão de Inteiro Teor da matrícula correspondente, bem como a Certidão de Cadeia Dominial completa, emitidas nos 60 (sessenta) dias anteriores à data do protocolo.

Analisando preliminarmente a documentação juntada sob o id 5283237, verifiquei a ausência dos seguintes documentos:

1) Certidão de inteiro teor atualizada das três matrículas com a averbação da certificação do georreferenciamento realizado pelo INCRA.

Desta feita, **DETERMINO** a notificação do interessado para que, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, apresente a documentação exigida no bojo deste despacho, sob pena de extinção do processo sem análise de mérito.

À Secretaria Geral para cumprimento.

JOSÉ OSMAR ALVES

Secretário Estadual de Regularização Fundiária

Diretor-Geral do INTERPI

Referência: Processo nº 00071.007114/2021-80 SEI nº 5515267

DESPACHO

DESPACHO SANEADOR RO Nº	12/2023
TIPO DE PROCESSO:	REGULARIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO
Gleba	Jesus de Nazaré XV

Município	Currais-PI
Requerente	Jussara Carvalho da Costa
Área (ha)	1.049,5539 (mil e quarenta e nove hectares, cinquenta e cinco ares e trinta e nove centiares)

1 – RELATÓRIO

Trata-se de pedido de regularização fundiária, na modalidade **Regularização de Ocupação** da gleba identificada acima, de requerente já qualificado(s) nos autos.

Para que o pedido possa ser conhecido e julgado, é necessário que esteja devidamente instruído nos parâmetros estabelecidos da Lei nº 7.294/2019.

2 – ANÁLISE

2.1. DOS DOCUMENTOS PESSOAIS

2.1.1. Requerente(s)	Jussara Carvalho da Costa
2.1.2. Documentos pessoais do (a) requerente e do (a) cônjuge (SEI nº)	Solteira. Pág. 08- id 7162969
2.1.3. Comprovante de residência (SEI nº)	Pág. 06 - id 7162969
2.1.4. Procurador (es)	Advogado Marcelo Belarmino
2.1.5. Procuração (SEI nº)	Pág. 04 - id 7162969
2.1.6. Certidões negativas (processos judiciais) (SEI nº)	CERTIDÃO NEGATIVA CÍVEL E EXECUÇÃO CIVIL, pág.17 - id 0000052

Em relação à análise da documentação pessoal da interessada, foi verificado que esta **juntou apenas certidão negativa cível faltando a criminal.**

2.2. DO IMÓVEL

2.2.1. Memorial descritivo do imóvel objeto do pedido	Pág.15 - id 7162969
2.2.2. CCIR e CAR	Págs. 09/10 - 12/14

2.3 DA OCUPAÇÃO E EXPLORAÇÃO

2.3.1. Pratica de Cultura efetiva	Declaração do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Currais-PI. Pág. 07 - id 7162969
2.3.2. Ocupação e exploração diretas, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 1º de outubro de 2014	Declaração do Sindicato de Trabalhadores Rurais de Currais-PI. Pág. 07 - id 7162969

3 – CONCLUSÃO

Diante do exposto, **solicito:**

a) a **intimação da parte** requerente para que, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, apresente a documentação necessária para comprovação do item 2.1.7., seguindo as exigências estabelecidas na Lei nº 7.294/2019 e para oportunizar fazer a juntada de documentos **que comprovem a pratica da cultura (notas fiscais, relatórios de safra, IRPF ou IRPJ, cédulas rurais, cadastros oficiais de rebanho,etc.) e o exercício de ocupação e exploração direta, mansa e pacífica, por si ou por seus antecessores ocupantes de boa-fé a qualquer título, anteriores à 1º de outubro de 2014;**

b) que a **Coordenação de Geoanálise** proceda à **análise das peças técnicas** apresentadas pela parte interessada, informando se imóvel em questão se sobrepõe a território ocupado por comunidade tradicional e identificar o imóvel, com mapas e todas as especificações pertinentes, se a respectiva área, objeto do pedido, integra o patrimônio imobiliário do Estado do Piauí.

Após o cumprimento das determinações acima explanadas, retornem os autos para o setor da Diretora Geral (unidade SEI INTERPI-PI/DGERAL).

RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE

Diretor-Geral do INTERPI

Referência: Processo nº 00071.003438/2023-19 SEI nº 7233755

DESPACHO

Trata-se de pedido de emissão de Certidão de Regularidade Dominial formulado por **José Kleber Braga** sobre o imóvel denominado "FAZENDA SERTÃO VERDE", localizado no Município de CANTO DO BURITI/PI, matriculado sob o nº 5568 à ficha 01, do livro de Registro Geral nº 2, do Cartório do Ofício Único de Canto do Buriti/PI.

O Decreto Nº 19.490, de 02 de março de 2021, que dispõe sobre a emissão de CRD, enuncia:

Art. 4º O interessado deverá requerer a Certidão de Regularidade Dominial (CRD) junto ao INTERPI, instruindo seu requerimento, obrigatoriamente, com os seguintes documentos:

I - CPF, RG e comprovante de endereço do(s) proprietário(s) do imóvel; e

II - Certidão de Inteiro Teor da matrícula correspondente, bem como a Certidão de Cadeia Dominial completa, emitidas nos 60 (sessenta) dias anteriores à data do protocolo.

§ 1º Caso as certidões listadas no inciso II reportem-se, direta ou indiretamente, a matrículas ou transcrições anteriores, o interessado deverá providenciar a juntada das Certidões de Inteiro Teor e de Cadeia Dominial referentes a todas elas, de modo a possibilitar a reconstituição integral da cadeia dominial.

§ 2º Se, na Certidão de Inteiro Teor e Ônus, o perímetro do imóvel não estiver descrito de acordo com a 3ª Norma Técnica do INCRA ou posterior (Sistema Geodésico Brasileiro), o interessado deverá anexar ao seu requerimento a correspondente certificação válida da poligonal junto ao SIGEF/INCRA;

§ 3º Nas situações em que o início da cadeia dominial do imóvel remonte a processo judicial ou extrajudicial (inventário, divórcio, usucapião, demarcação e divisão de terras particulares etc.), o interessado deverá providenciar a juntada de cópia integral dos autos pertinentes.

Analisando a documentação juntada sob o id 5784779, verifiquei que o requerente é pessoa diversa do proprietário do imóvel, e não foi juntada procuração. Neste caso é necessário que a parte justifique o seu interesse jurídico do pedido, ou junte a procuração.

Verifica-se ainda que estão ausente os seguintes documentos: **certidão de inteiro teor do registro anterior nº 5.459; Certidão de Cadeia Dominial completa, emitida nos 60 (sessenta) dias anteriores à data do protocolo.**

Desta feita, **DETERMINO** a intimação do interessado para que, no prazo de 30 (trinta) dias úteis, **comprove o seu interesse jurídico no pedido ou junte procuração do proprietário, instruindo o feito com documentação exigida no bojo deste despacho**, sob pena de extinção do processo sem análise de mérito.

À **Secretaria Geral** para cumprimento.

JOSÉ OSMAR ALVES

Secretário Estadual de Regularização Fundiária

Diretor-Geral do INTERPI

REF.14341

TERMOS DE RATIFICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Conforme **DECISÃO JUDICIAL EXARADA NO PROCESSO JUDICIAL Nº 0800162-94.2023.8.18.0028**, constante nos autos do **Processo Administrativo SEI Nº 00012.007467/2023-46**, sob a forma de Justificativa, **RATIFICO-A** em todos os seus termos, com fulcro no **art. 24, IV, da Lei 8.666/93**, através do procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2023**, a favor da firma **ÓTIMA DISTRIBUIDORA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 05.577.401/0001-22**, que apresentou menor proposta totalizando o valor **R\$ 8.960,00 (oito mil novecentos e sessenta reais)**, fornecimento de 13680 (treze mil seiscentos e oitenta) gramas de fórmula infantil para lactentes de 0 a 3 anos de idade destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, a base de aminoácidos livres, contém DHA e ARA, não contém glúten com 400 G para **BERNARDO TELES DE LIMA**, nos termos e condições estabelecidas por esta Secretaria de Saúde do Estado do Piauí, cujas despesas correrão à conta dos recursos da **Fonte 500 (Recursos Não Vinculados de Impostos)**, mesmo porque preenchidas as condições de convencimento, ao tempo em que determino a publicação do extrato desta ratificação em justificativa, no prazo da lei, para que possa surtir seus reais efeitos externos.

Depois de cumprida a determinação, seja providenciada a emissão de ordem de fornecimento e nota de empenho mediante apresentação de todas as certidões fiscais vigentes em favor da empresa indicada, consoante o art. 62, caput, da Lei 8.666/93, com vistas a possibilitar o fornecimento do medicamento acima discriminado pela empresa indicada, promovendo-se a partir da emissão dos instrumentos contratuais, o acompanhamento do fornecimento dos produtos. Após as providências supra, acostem-se ao processo as cópias comprobatórias, como parte integrante e indissociável do procedimento de Dispensabilidade de licitação, tudo em observância ao art. 26 da Lei 8.666/93.

Teresina-PI, 11 de JULHO de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Antônio Luiz Soares dos Santos
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA/RATIFICAÇÃO (DECISÃO JUDICIAL)

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ – SESAPI

CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE: 17101

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00012.007467/2023-46

PROCEDIMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 60/2023

Nº AUTOMÁTICO DE CADASTRO NO SIAFE-PI: 00000000 - SEM DETALHAMENTO

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, IV, da Lei 8.666/93,

DECISÃO JUDICIAL EXARADA: 0800162-94.2023.8.18.0028.

OBJETO: Fornecimento de 13680 (treze mil seiscentos e oitenta) gramas de fórmula infantil para lactentes de 0 a 3 anos de idade destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose, a base de aminoácidos livres, contém DHA e ARA, não contém glúten com 400 G para BERNARDO TELES DE LIMA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta dias), a partir da data de publicação na imprensa oficial do Estado do Piauí.

PRAZO DE ENTREGA: 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da Nota de Empenho.

EMPRESA SELECIONADA: ÓTIMA DISTRIBUIDORA MÉDICA HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 05.577.401/0001-22.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.960,00 (oito mil novecentos e sessenta reais).

FONTES DE RECURSO: 500 – Recursos Não Vinculados de Impostos.

NATUREZA DA DESPESA: 339091 - Sentenças Judiciais

Nº NOTA DE RESERVA NO SIAFE: 2023NR02574

Teresina-PI, 11 de JULHO de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Antônio Luiz Soares dos Santos
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

REF.14345

ESTATUTOS

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO MULHERES D' NEGÓCIOS DO PIAUÍ – AMNe-PI

EXTRATO

DENOMINAÇÃO: ASSOCIAÇÃO MULHERES D' NEGÓCIOS DO PIAUÍ.

NOME DE FANTASIA: AMNe-PI.

QUALIFICAÇÃO: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, DE CARÁTER ASSOCIATIVO, SEM FINS LUCRATIVOS. CNPJ: 34.857.215/0001-45.

SEDE: Rua Artur Soares Feitosa, nº 906, Sala 04, Bairro Ininga, CEP: 64049-840, Teresina - Piauí.

CONSTITUIÇÃO: 31 de outubro de 2017.

ATUALIZAÇÃO DO ESTATUTO: 29 de junho de 2023.

TEMPO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

FINALIDADE: Congregar as pessoas do sexo feminino que exerçam atividades empresariais no Estado do Piauí, de forma individual ou em empreendimentos coletivos, trabalhando em harmonia com o poder público e demais Associações e Organizações não Governamentais, locais, nacionais ou estrangeiras.

COMPETÊNCIA:

I. Promover:

- A divulgação das empresas, produtos e serviços das associadas;
- Ações que estimulem parcerias, negócios e networking entre as associadas;
- Ações que resultem em parcerias e convênios com Órgãos Públicos, iniciativa privada, associações, fundações e autarquias, dentre outros, para atendimento às necessidades das mulheres associadas, por meio de descontos especiais ou políticas de crédito e/ou subsídios governamentais;
- Ações que estimulem o trabalho voluntário por meio do compartilhamento de experiências, conhecimentos e recursos próprios;

- e) Atualização constante do banco de dados das associadas e do histórico da AMNe-PI;
- f) A intermediação, sempre que possível, de assessoria jurídica e contábil às associadas para que possam se conscientizar e exercer seus direitos e deveres nas relações de negócios;
- g) Cursos e capacitações para fortalecer a rede de mulheres;
- h) Eventos para captar recursos para construção e manutenção da sede da Associação, bem como para o desenvolvimento de projetos sociais, culturais e de fomento ao empreendedorismo.

II. Representar as associadas em:

- a) Encontros, Convenções, Feiras, Congressos e outros eventos em âmbito nacional e internacional;
- b) Reuniões e Assembleias com os poderes executivo, legislativo e judiciário e com agências nacionais e internacionais.

ADMINISTRAÇÃO: Assembleia Geral; Diretoria Executiva; Conselho Fiscal.

Diretoria Financeira: A Associação manterá a sua escrita contábil/fiscal em livros revestidos das formalidades legais e capazes de assegurar sua exatidão.

PATRIMÔNIO: A Associação não distribui dividendos nem qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas a título de lucro ou participação no resultado, aplicando inteiramente no País os seus recursos financeiros, inclusive eventual superávit, de acordo com os objetivos estatutários.

EXTINÇÃO: A Associação Mulheres d' Negócios do Piauí - AMNe-PI poderá ser dissolvida ou extinta pela vontade expressa de 4/5 (quatro quintos) da Assembleia Geral especialmente convocada para esse fim, caso não concretize seus objetivos sociais ou se estes se tornarem inexecutáveis a juízo de 2/3 (dois terços) das associadas, as quais deverão formular solicitação devidamente fundamentada para tal fim.

Elizete Alves de Oliveira
Presidente

REF.14353

RESOLUÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 181/2023

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em AD REFERENDUM do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

- a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência à Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
- c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;
- d) O Ofício Nº 311/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Piripiri, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos em Parcela Única no valor de R\$ 1.225.000,00 (um milhão duzentos e vinte e cinco mil reais), para ser utilizado no atendimento dos Serviços sob gestão Municipal na assistência financeira para custeio da Atenção Especializada (Média e Alta Complexidade - MAC) e aquisição de medicamentos e insumos.

RESOLVE:

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos financeiros em Parcela Única para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Piripiri-PI, no valor de R\$ 1.225.000,00 (um milhão duzentos e vinte e cinco mil reais), para ser utilizado no atendimento dos Serviços sob gestão Municipal na assistência financeira para custeio da Atenção Especializada (Média e Alta Complexidade - MAC) e aquisição de medicamentos e insumos.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 13 de Junho de 2023.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 182/2023

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em **AD REFERENDUM** do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência á Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;

d) O Ofício Nº 315/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Piripiri, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos em Parcela Única no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para ser utilizado no atendimento dos Serviços sob gestão Municipal na assistência financeira para custeio da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Piripiri-PI.

RESOLVE:

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos financeiros em Parcela Único para o Fundo Municipal de Saúde do Município de Piripiri-PI, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para ser utilizado no atendimento dos Serviços sob gestão Municipal na assistência financeira para custeio da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Piripiri-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 13 de Junho de 2023.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 183/2023

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em **AD REFERENDUM** do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência á Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;

d) O Ofício Nº 050/2023, da Secretaria Municipal de Saúde de Curimatá, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos em Parcela Única, no valor de R\$ 718.675,00 (setecentos e dezoito mil, seiscentos e setenta e cinco reais), para ser utilizado no atendimento dos Serviços sob Gestão Municipal na Assistência Financeira para custeio da Atenção Primária (PAP).

RESOLVE:

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos em Parcela Única, no valor de R\$ 718.675,00 (setecentos e dezoito mil, seiscentos e

setenta e cinco reais), para ser utilizado no atendimento dos Serviços sob Gestão Municipal na Assistência Financeira para custeio da Atenção Primária (PAP), no município de Curimatá-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 13 de Junho de 2023.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 184/2023

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em **AD REFERENDUM** do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência á Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;

d) O Ofício Nº 044/2023, da Prefeitura Municipal de Socorro do Piauí, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos em Parcela Única, no valor de R\$ 737.850,00 (setecentos e trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais), para ser utilizado no atendimento dos Serviços sob Gestão Municipal na Assistência Financeira para custeio da Atenção Primária (PAP).

RESOLVE:

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos em Parcela Única, no valor de R\$ 737.850,00 (setecentos e trinta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais), para ser utilizado no atendimento dos Serviços sob Gestão Municipal na Assistência Financeira para custeio da Atenção Primária (PAP), no município de Socorro do Piauí-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 13 de Junho de 2023.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI
Presidente do COSEMS-PI

RESOLUÇÃO CIB-PI (AD) Nº 185/2023

O Coordenador-Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Piauí, em **AD REFERENDUM** do plenário da CIB-PI, no uso de suas atribuições legais e competências regimentais e considerando:

a) O Decreto Nº 7.508, de 28 de Junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8080, de 19 de Setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da Saúde, a assistência á Saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

b) A Portaria GM/MS 449, de 05 de Abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;

c) A Portaria GM/MS 544, de 03 de Maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para ações e os serviços de saúde do Sistema Único – SUS;

d) O Ofício Nº 084/2023, da Prefeitura Municipal de Miguel Alves, referente à solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos conforme propostas a seguir:

Proposta	Objeto
Nº 11586.541000/1230-03	veículo de transporte sanitário
Nº 11586.5410001/23-002	construção de caps
Nº 11586.5410001/23-001	aquisição de equipamento
Nº 11586.5410001/23-004	samu 192 renovação de frota
Nº 11586.5410001/23-005	aquisição de unidade odontológica móvel

RESOLVE:

01 – Aprovar a solicitação junto ao Ministério da Saúde de aporte de recursos, através de transferência Fundo a Fundo, conforme propostas supramencionadas, para o município de Miguel Alves-PI.

02 - Encaminhar esta Resolução ao Ministério da Saúde para as devidas providências.

Teresina, 13 de Junho de 2023.

ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS
Secretário de Estado da Saúde do Piauí e
Presidente da CIB-PI

LEOPOLDINA CIPRIANO FEITOSA
Secretária Municipal de Saúde de Miguel Alves-PI
Presidente do COSEMS-PI

REF.14371

REGULARIDADES

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPÍ

REQUERIMENTO

Instituto de Aguas e Esgotos do Piauí - IAEPÍ, inscrito sob o CPF/CNPJ nº 22.057.819/0001-28, vem requerer Autorização e Outorga Preventiva para perfuração de Poço Tubular localizado no município de Barreiras do Piauí, na localidade Avenida, latitude 09º51'8.92"S e longitude 45º32'37.67"W.

Descrição dos usos da água

Captação subterrânea por meio de poço tubular para implantação de Sistema de Abastecimento de Água Simplificado para atender a uma população final de projeto de 67 habitantes na localidade Avenida, do município de Barreiras do Piauí- PI. Dados do poço a perfurar: Profundidade: 120 m; População abastecível: 67 habns daqui há 20 anos; Demanda de água solicitada: Vazão(m³/h): 0,30; Tempo de Bombeamento(h/dia): 02; Período(dias/mês):30; Volume(m³/mês): 18.

Finalidade(s) do Uso da Água

Abastecimento Público

Tipo de Prestador de Serviços: Administração indireta (SAAE ou Similares)

Localidades Atendidas:		
Município	Localidade	Qtd.Habitante (horizonte 20 anos)
Barreiras do Piauí	Avenida	67

Diretor Geral IAEPÍ
Magno Pires Alves Filho
05/07/2023

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPÍ**REQUERIMENTO**

Instituto de Aguas e Esgotos do Piaui - IAEPÍ, inscrito sob o CPF/CNPJ nº 22.057.819/0001-28, vem requerer Autorização e Outorga Preventiva para perfuração de Poço Tubular localizado no município de Barreiras do Piauí, na localidade **Barro do Riacho/Santa Teresa**, latitude 09°47'20.24"S e longitude 45°32'37.60"W.

Descrição dos usos da água

Captação subterrânea por meio de poço tubular para implantação de Sistema de Abastecimento de Água Simplificado para atender a uma população final de projeto de 52 habitantes na localidade Barro do Riacho/Santa Teresa, do município de Barreiras do Piauí- PI. Dados do poço a perfurar: Profundidade: 120 m; População abastecível: 52 habs daqui há 20 anos; Demanda de água solicitada: Vazão(m³/h): 0,25; Tempo de Bombeamento(h/dia): 01; Período(dias/mês):30; Volume(m³/mês): 7,5.

Finalidade(s) do Uso da Água**Abastecimento Público**

Tipo de Prestador de Serviços: Administração indireta (SAAE ou Similares)

Localidades Atendidas:		
Município	Localidade	Qtd.Habitante (horizonte 20 anos)
Barreiras do Piauí	Barro do Riacho/Santa Teresa	52

Diretor Geral IAEPÍ
Magno Pires Alves Filho
05/07/2023

INSTITUTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ - IAEPÍ**REQUERIMENTO**

Instituto de Aguas e Esgotos do Piaui - IAEPÍ, inscrito sob o CPF/CNPJ nº 22.057.819/0001-28, vem requerer Autorização e Outorga Preventiva para perfuração de Poço Tubular localizado no município de Barreiras do Piauí, na localidade **Flor do Tempo**, latitude 09°52'36.45"S e longitude 45°29'7.34" W.

Descrição dos usos da água

Captação subterrânea por meio de poço tubular para implantação de Sistema de Abastecimento de Água Simplificado para atender a uma população final de projeto de 52 habitantes na localidade Flor do Tempo, do município de Barreiras do Piauí- PI. Dados do poço a perfurar: Profundidade: 120 m; População abastecível: 52 habs daqui há 20 anos; Demanda de água solicitada: Vazão(m³/h): 0,25; Tempo de Bombeamento(h/dia): 01; Período(dias/mês):30; Volume(m³/mês): 7,5.

Finalidade(s) do Uso da Água**Abastecimento Público**

Tipo de Prestador de Serviços: Administração indireta (SAAE ou Similares)

Localidades Atendidas:		
Município	Localidade	Qtd.Habitante (horizonte 20 anos)
Barreiras do Piauí	Flor do Tempo	52

Diretor Geral IAEPÍ
Magno Pires Alves Filho
05/07/2023

REF.14374

TERMOS DE RECONHECIMENTO

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI

EXTRATO DE TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DO CONTRATO Nº 027/2020	
PROCESSO:	00027.002724/2023-94
ADMINISTRAÇÃO:	SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - CNPJ Nº 06.553.549.0001-90
CONTRATADA:	OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL) - CNPJ Nº 76.535.764/0001-43
OBJETO:	RECONHECE A ADMINISTRAÇÃO SEU DEVER DE INDENIZAR O CONTRATADO NO VALOR DE R\$ 45.606,65 (QUARENTA E CINCO MIL SEISCENTOS E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS), DECORRENTE DA EXECUÇÃO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POSTERIORMENTE DECLARADO NULO.
PROGRAMA DE TRABALHO:	06.122. 0010. 2000
FONTE DE RECURSOS:	500
NATUREZA DA DESPESA:	339040
DATA ASSINATURA:	11/07/2023
SIGNATÁRIOS:	Pela SSP-PI: FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO. Pela OI S.A. (EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL): PAULO ROBERTO DE SOUSA MARTINS VIEIRA E FRANCISCO HERICSSON DE LIMA

(assinado eletronicamente)

Francisco Lucas Costa Veloso

Secretário de Segurança Pública do Estado do Piauí

REF.14396

EDITAIS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - SSP-PI

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 011/2023

EDITAL DE CHAMAMENTO – CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2018 (DOE Nº 89, DE 14.05.18)

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 109 da Constituição do Estado do Piauí;

CONSIDERANDO os atos administrativos praticados pela Universidade Estadual do Piauí – UESPI, por meio da Comissão do Concurso Público, instituída pela Portaria nº 12.000/042/GS/2018, e do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE, em estrito cumprimento às regras editalícias, mormente as etapas anteriores ao Curso de Formação Profissional;

CONSIDERANDO o teor da Decisão (8304987), assinada em 07/07/2023, onde se determina a convocação de GEÓRGIO MACÊDO DO NASCIMENTO E NEGREIROS para participar de Curso de Formação para o Cargo de Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe;

CONSIDERANDO o disposto nos art. 24, caput, §3º, e art. 26, II, da Lei Complementar nº 37, de 21/06/04;

CONSIDERANDO o interesse e a necessidade da Administração Pública e os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal;

RESOLVE:

I – Convocar o candidato do concurso público destinado ao provimento do cargo de Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe, regido pelo Edital nº 001/2018, abaixo listado, a fim de que efetive matrícula no Curso de Formação, como requisito legal para ingresso nos respectivos cargos, a realizar-se nesta Academia de Polícia Civil, situada na Rua Francisca de Melo Lobo, 505, Bairro Saci, Teresina/PI.

CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL DE 3ª CLASSE

INSCRIÇÃO	ORDEM	NOME	PONTOS
033160	009	GEÓRGIO MACÊDO DO NASCIMENTO E NEGREIROS	87

II – DA MATRÍCULA:

- a) A matrícula dar-se-á no período de 10/07/2023 a 17/07/2023, no horário das 9h às 12h, na Sala 05 da ACADEPOL, situado na Rua Francisca de Melo Lobo, 505, Bairro Saci, Teresina/PI, sendo a matrícula presencial ou por procuração, pública ou privada, desde que as assinaturas sejam reconhecidas em cartório.
- b) Os (as) candidatos (as) deverão entregar, no ato da matrícula, os seguintes documentos:
1. Duas cópias da Carteira de Identidade, autenticadas;
 2. Duas fotos 3x4, iguais, coloridas, atuais e de frente;
 3. Duas cópias da Carteira Nacional de Habilitação válida (definitiva ou permissão para dirigir, categoria "b", no mínimo), autenticadas;
 4. Identificação de conta corrente bancária de titularidade do candidato (a) para fins de percepção da Bolsa Formação, consistente em cópia de cartão magnético (frente) ou extrato bancário, devendo ser necessariamente conta corrente e do Banco do Brasil;
 5. Duas cópias do Cadastro de Pessoa Física (CPF), autenticadas;
 6. Duas cópias do comprovante de endereço, autenticadas ou acompanhadas da original;
 7. Duas cópias do Título Eleitoral e certidão de quitação das obrigações eleitorais, autenticadas;
 8. Duas cópias do PIS-PASEP ou NIT;
 9. Duas cópias da Certidão de Nascimento ou Casamento, em sendo divorciado a averbação do divórcio;
 10. Requerimento de matrícula no Curso de Formação para Ingresso (a ser preenchido e assinado na Academia de Polícia Civil do Piauí);
 11. Ficha de saúde individual preenchida, a ser fornecida no ato da matrícula;
 12. Declaração de opção ou não pela percepção da Bolsa Formação, a ser fornecida no ato da matrícula;
 13. Atestado médico de aptidão física para a prática das atividades do Curso de Formação para Ingresso no cargo de Perito Médico Legal e Perito Criminal da Polícia Civil, sem qualquer restrição;
 14. Cópia do Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de Nível Superior de graduação na área específica de formação exigida para o respectivo cargo, fornecido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação ou declaração de que está cursando o mesmo.
 15. Será exigido a apresentação de carteira de vacinação para COVID-19 com todas as doses conforme exigido em decreto estadual mais recente.
 16. Apresentação de cartão de vacinação com esquema vacinal completo, conforme faixa etária estabelecida no Programa Nacional de Imunização – PNI imunização com as doses reforço, de acordo com o calendário de vacinação realizado por profissional habilitado.
- c) A não efetivação da matrícula no prazo previsto neste Edital importará na eliminação do(a) candidato(a).

III – DO CURSO DE FORMAÇÃO PARA INGRESSO NOS CARGOS DA POLÍCIA CIVIL

- a) O Curso de Formação, requisito para investidura no cargo de Delegado de Polícia Civil de 3ª Classe, previsto na Lei Complementar nº 37/04, regular-se-á pela matriz nacional do SENASP, pelos respectivos Planos de Curso, Regimento Interno, Manual do Aluno e demais normas editadas pela Academia de Polícia Civil.
- b) O Curso de Formação realizar-se-á na Academia de Polícia Civil, em Teresina/PI, exigindo-se do aluno frequência obrigatória, com atividades que poderão se desenvolver nos turnos diurno e noturno, inclusive nos fins de semana e feriados, com início em data a ser definida pela Secretaria de Segurança Pública, a ser publicado pela mesma e pela ACADEPOL-PI.
- c) Todos os alunos matriculados devem comparecer à aula inaugural.
- d) Ao(a) aluno(a) regularmente matriculado(a) será garantida, durante o período do curso de formação, uma bolsa no valor previsto em lei, assegurado o direito de opção entre a remuneração do cargo ocupado e a bolsa para aqueles que forem policiais militares ou servidores públicos do Estado do Piauí, nos termos do § 2º, do art. 24, da Lei Complementar nº 37/04.
- e) Será reprovado(a) do curso o (a) candidato (a) que deixar de comparecer ao Curso de Formação ou dele se afastar por qualquer motivo, bem como não satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares e editalícios.
- f) A Academia de Polícia Civil não se responsabilizará pela requisição e/ou pelas despesas com deslocamento do (a) aluno(a) para frequência no Curso de Formação.

IV – DO MATERIAL

- a) O(a) aluno(a) irá providenciar, por ocasião da matrícula, o material a seguir:

- Uma camisa polo padrão ACADEPOL a ser especificada no ato da matrícula;
- Boné preto com brasão da ACADEPOL;
- Coturno preto;
- Cinto tático preto;
- Coldre de perna;
- Porta carregador duplo;
- Porta algema;
- Algema simples com chave;
- Fiel retrátil para chaves de algemas;
- Cantil e porta cantil;
- Mochila preta;
- Calção preto (tfp);
- Duas camisetas brancas (uma manga longa e outra manga curta) (tfp);
- Tênis (tfp);
- Lanterna tática de mão;
- Óculos de proteção;
- Abafador auricular.

- b) O material didático a ser utilizado durante o curso de formação poderá ser fornecido pela ACADEPOL.

- c) Não será permitido ao(a) aluno(a) participar das instruções da Academia de Polícia Civil sem o material e vestimenta adequada.

- d) O Curso de Formação avaliará a frequência obrigatória e o aproveitamento do(a) aluno(a) nas atividades, a partir de critérios definidos pelo Regimento Interno e Manual do (a) Aluno(a).

e) Não será permitido a realização de refeições dentro das salas de aula, bem como a permanência de máquinas de café, garrafas de águas ou qualquer tipo de alimento para compartilhamento coletivo dentro delas, é permitido as de uso individual.

V – CRONOGRAMA PARA APRESENTAÇÃO E MATRÍCULA

As matrículas serão feitas segundo o cronograma de convocação, conforme as seguintes datas e horários de convocação:

DATA	CRONOGRAMA
10/07/2023 a 17/07/2023	MATRÍCULAS

* As datas podem ser alteradas a depender do interesse da Administração.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE

Teresina, 07 de julho de 2023.

FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO
Secretário de Segurança Pública do Piauí

REF.14382

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI

EDITAL SEADPREV Nº 01/2021 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL - 8ª CONVOCAÇÃO

A Secretaria da Administração do Estado do Piauí (SEAD-PI) torna público a "8ª Convocação do Edital SEAD Nº 01/2021", que convoca candidato (a) classificado (a) no certame em tela e constante na Relação de Convocados abaixo, para apresentarem a documentação necessária para a contratação, no período de 10 (dez) dias corridos a contar da data de publicação deste documento, seguindo as orientações abaixo:

I) Apresentação, junto a Coordenação de Pessoal da SEAD-PI, na sede da Secretaria da Administração do Estado do Piauí (SEAD-PI), de cópias legíveis das seguintes documentações:

- Documento de Identidade com foto: RG e CPF
- Comprovante de endereço;
- Título eleitoral;
- Comprovante de conta bancária, preferencialmente do Banco do Brasil;
- Comprovação de obrigações militares para os candidatos do sexo masculino;
- Declaração de acúmulo ou não de cargo público ou privado;
- Declaração de disponibilidade para o exercício do cargo;
- Comprovante do PIS/PASEP ou NIT.

II) A entrega da documentação deve ocorrer, impreterivelmente, dentro do prazo estabelecido no início dessa convocação, sob pena da contratação não ser efetivada.

III) Após a entrega da documentação solicitada, o candidato será informado da data de apresentação na sede da Secretaria da Administração do Estado do Piauí (SEAD-PI), para formalização da contratação.

RELAÇÃO DE CONVOCADOS - 8ª CONVOCAÇÃO

ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS				
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	NASCIMENTO	SITUACAO
001114	MILTON DE OLIVEIRA SILVA FILHO	8	23/02/1990	CLASSIFICADO
003906	SHARON WENDY FEITOSA FRANCO ROCHA	8	27/06/1991	CLASSIFICADO
000191	LAÍS GUIMARÃES RODRIGUES	8	05/07/1991	CLASSIFICADO
001006	LUAN FELIPE GONÇALVES DE SOUSA	8	23/07/1994	CLASSIFICADO
000621	JOSE RICARDO BORGES DE CARVALHO	7	29/10/1979	CLASSIFICADO
002290	JOSE JOAO DE SOUSA	7	27/01/1981	CLASSIFICADO
002821	ADRIANO HALLY MACHADO LIMA	7	04/02/1986	CLASSIFICADO

001636	PALLOMA KELLY DE CARVALHO GUALTER	7	21/01/1987	CLASSIFICADO
002897	NEEMIAS AMORIM DE SOUSA	7	19/07/1988	CLASSIFICADO
003690	ZANDER ALMEIDA OLIVEIRA	6	30/05/1976	CLASSIFICADO
004311	BRUNO NOGUEIRA DE CARVALHO	6	23/11/1992	CLASSIFICADO
002048	ANTONIO FRANCISCO DE MELO BEZERRA JÚNIOR	5	10/12/1979	CLASSIFICADO
000569	RAIMUNDO HELIO PEREIRA LIMA	5	28/04/1980	CLASSIFICADO
001723	LEONARDO DE ARÉA LEÃO VIANA	5	09/12/1980	CLASSIFICADO
003885	NAYANE PONTE VIANA	5	21/11/1981	CLASSIFICADO
003629	NAYANA MYKAELLE ARAUJO SILVA	5	07/02/1983	CLASSIFICADO
CONTABILIDADE				
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	NASCIMENTO	SITUACAO
000009	ALENEMORAES DOS PASSOS	28	17/08/1981	CLASSIFICADO
002174	FABIO GOMES BEZERRA	28	01/12/1982	CLASSIFICADO
003695	RICARDO ANGELINO DOS SANTOS SILVA	28	07/12/1982	CLASSIFICADO
DIREITO				
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	NASCIMENTO	SITUACAO
004447	ZENON SOARES DE ARAUJO JUNIOR	28	23/11/1992	CLASSIFICADO
002526	GABRIELLA SILVA VIEIRA	28	11/03/1993	CLASSIFICADO
TÉCNICO EM REDE DE COMPUTADORES				
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	NASCIMENTO	SITUACAO
004273	LEONARDO DE ARAÚJO VELOSO	20	17/11/1979	CLASSIFICADO
004303	DILSON DA SILVA GOMES	20	17/09/1981	CLASSIFICADO
003820	LUCAS DANIEL BATISTA LIMA	20	04/06/1990	CLASSIFICADO
ADMINISTRAÇÃO				
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	NASCIMENTO	SITUACAO
001624	ALDIANE DANIELA DE ALMEIDA OLIVEIRA	28	04/05/1981	CLASSIFICADO
002122	FRANCISCA LAURA ANDRADE E SILVA	28	22/11/1981	CLASSIFICADO
003017	ELIAS BEZERRA DE QUEIROZ JUNIOR	28	08/06/1982	CLASSIFICADO
ARQUITETO				
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	NASCIMENTO	SITUACAO
001197	PÂMELA BARRETO DE SOUSA	26	14/02/1988	CLASSIFICADO
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO				
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	NASCIMENTO	SITUACAO
002263	RENAN SANTOS DE SÁ CARVALHO	20	27/05/1991	CLASSIFICADO
001759	THAISE CECILIA CABRAL CHAVES ALVES	13	25/06/1994	CLASSIFICADO
000441	WILMARA ANDREA FEITOSA DE SOUSA	12	04/03/1993	CLASSIFICADO
001837	PEDRO RAFAEL COSTA MESQUITA	11	05/12/1991	CLASSIFICADO
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO				
INSCRIÇÃO	NOME	PONTOS	NASCIMENTO	SITUACAO
002364	ESTELA DOS SANTOS SILVA JULIO CESAR FERNANDES DOS SANTOS	25	04/09/1973	CLASSIFICADO
002520	JOÃO PEDRO MOURA RODRIGUES	25	02/01/1993	CLASSIFICADO
002157	CARLOS ALBERTO CARVALHO	23	23/03/1953	CLASSIFICADO
001448	JOSIMAR RUFINO DE CARVALHO JUNIOR	20	03/10/1984	CLASSIFICADO
002633	ROSANNY MONTEIRO GOMES	18	15/02/1989	CLASSIFICADO
001302	CLÁUDIA MARIA SANTOS VASCONCELOS	13	15/08/1973	CLASSIFICADO

REF.14393

LICENÇAS AMBIENTAIS**CURTUME COBRASIL LTDA**

A Empresa Curtume Cobrasil Ltda., CNPJ N° 07.228.182/0001-00, situada na Rua Sete de Setembro, s/n, Bairro São José, CEP 64.218-295, Parnaíba – Piauí, torna público que recebeu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMAR, a Renovação de Autorização e de Outorga de Direito de Uso para os Poço Tubular do Poço 01 (processo: RAODU.02759-4/2023) e do Poço 03 (processo: RAODU.02762-6/2023), para uso industrial do Empreendimento, situado na Rua Sete de Setembro, s/n, Bairro São José, CEP 64.218-295, Parnaíba – Piauí, ambos com vencimento em 03/07/2026.

REF.14286

A EMPRESA AUTO COMERCIAL BONTEMPO LTDA INSCRITO NO CNPJ: 14.728.039/0001-34 torna público que solicitou à SEMAR a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO D000460/18 – 008879/17** para **POSTO REVENDEDOR** no município de Canto do Buriti (PI).

REF.14287

O Sr. **Carlos Eduardo da Silva Aragão**, CPF nº ***.698.633-**, localizado no Loteamento Parnaíba Conviver Residence, BBR 343 Km s/n, Bairro João XXIII, CEP. 64.205-030, Parnaíba - Piauí, torna publico que requereu da Secretaria Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Piauí - SEMARH, a Licença de Operação (LO) / Regularização de um poço artesiano para Outorga Preventiva de direito de uso de recursos Hídricos com vista à reserva de um determinado volume outorgável para o empreendimento.

Empreendimento: Residência

Denominação da Fonte: Poço Artesiano

Localização Geográfica: Lat: - 04° 54'18", 144 S Long: - 41° 41'40", 862 W

Localização Hidrográfica: Bacia Parnaíba Sub - Bacia: Difusas Litorânea

Volume Requerido: (m³/ano): 162.0 m³/ano

Finalidade do Uso da Água: Consumo Humano

REF.14310

A Fótons de Santo Anchieta Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ no 23.658.896/0001-04 torna público que solicitou a Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH, a **LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI** para o Complexo Fotovoltaico Lagoa do Barro, situado nos municípios de Queimada Nova e Lagoa do Barro do Piauí, Estado do Piauí.

REF.14323

RAZÃO SOCIAL: SOUSA BEZERRA LTDA (POSTO ANTIGA VALENCA) CNPJ: 06.929.111/0002-44 torna público que **REQUEREU DA SEMARH-PI A LICENÇA PREVIA e A LICENÇA DE INSTALAÇÃO** para o Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores endereço: R EURIPEDES MARTINS Nº 548 BAIRRO: CENTRO CIDADE: VALENCA DO PIAUI

REF.14329

POSTO LUCAS LTDA CNPJ: 05.354.583/0001-72, NOME DE FANTASIA POSTO LUCAS, AV Transnordestina, 183 Cohab, Paulistana-PI. requereu á SEMAR o pedido de renovação de licença de operação de nº 000413/20-007992/20 LO do seu Posto com atividade comércio varejista de combustíveis para veículos automotores, Junto com a Renovação da Licença de Operação do Transporte G000412/20-001740/20. **POSTO LUCAS LTDA CNPJ: 05.354.583/0001-72**, NOME DE FANTASIA POSTO LUCAS, AV Transnordestina, 183 Cohab, Paulistana-PI.

LUCAS COMBUSTIVEIS E DERIVADOS LTDA CNPJ: 15.777.045/0001-44, NOME DE FANTASIA POSTO LUCAS, AV JOSE INOCENCIO S/N CENTRO BETANIA DO PIAUI-PI. requereu á SEMAR o pedido de renovação de licença de operação de nº D000405/20-007991/20 LO do seu Posto com atividade comércio varejista de combustíveis para veículos automotores.

REF.14357

***Granistone Amazon Mineração Ltda** torna público que solicitou à SEMAR a Licença de Operação de Regularização (LO-R), para Rochas Ornamentais e de Revestimento no município de Pio IX.*

REF.14364

SECRETARIA DE GOVERNO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEEPI

Governador do Estado do Piauí
RAFAEL TAJRA FONTELES

Vice-Governador do Estado do Piauí
THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO

Secretaria de Governo
MARCELO NUNES NOLLETO

Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí
JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador
PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO

SECRETARIAS
Secretaria de Administração
SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO

Secretaria do Planejamento
WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM

Secretaria da Fazenda
EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR

Secretaria da Saúde
ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS

Secretaria da Educação
FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência
MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA

Secretaria das Mulheres
ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA

Secretaria do Desenvolvimento, Abastecimento, Mineração e Energias Renováveis
MARLOS ROSSANO RIBEIRO GONÇALVES DE SAMPAIO

Secretaria dos Transportes
JONAS MOURA DE ARAÚJO

Secretaria do Desenvolvimento Econômico
JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES

Secretaria da Justiça
CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA

Secretaria de Relações Sociais
RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural
FÁBIO HENRIQUE MENDONÇA XAVIER DE OLIVEIRA

Secretaria da Cultura
CARLOS ADALBERTO RIBEIRO ANCHIETA

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica
FIRMINO SOARES PAULO

Secretaria da Defesa Civil
NORMA SUELI ARAUJO NASCIMENTO NOGUEIRA

Secretaria da Segurança Pública
FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos
MARIA REGINA SOUSA

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária
FÁBIO ABREU COSTA

Secretaria dos Esportes
JOSIENE MARQUES CAMPELO

Secretaria do Turismo
PABLO DANTAS DE MOURA SANTOS

Secretaria das Cidades
MARIA VILANI DA SILVA

Secretaria da Infraestrutura
FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR

Secretaria da Agricultura Familiar
REJANE TAVARES DA SILVA

Procurador Geral do Estado do Piauí
FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO
CEP: 64.001-040 - Whatsapp: (86) 99404-0121
www.diariooficial.pi.gov.br
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO:
DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30
FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - www.sefaz.pi.gov.br DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.
Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.

IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr(Corel), .dot, .jpg, .png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Compromisso com a Ética e a Transparência